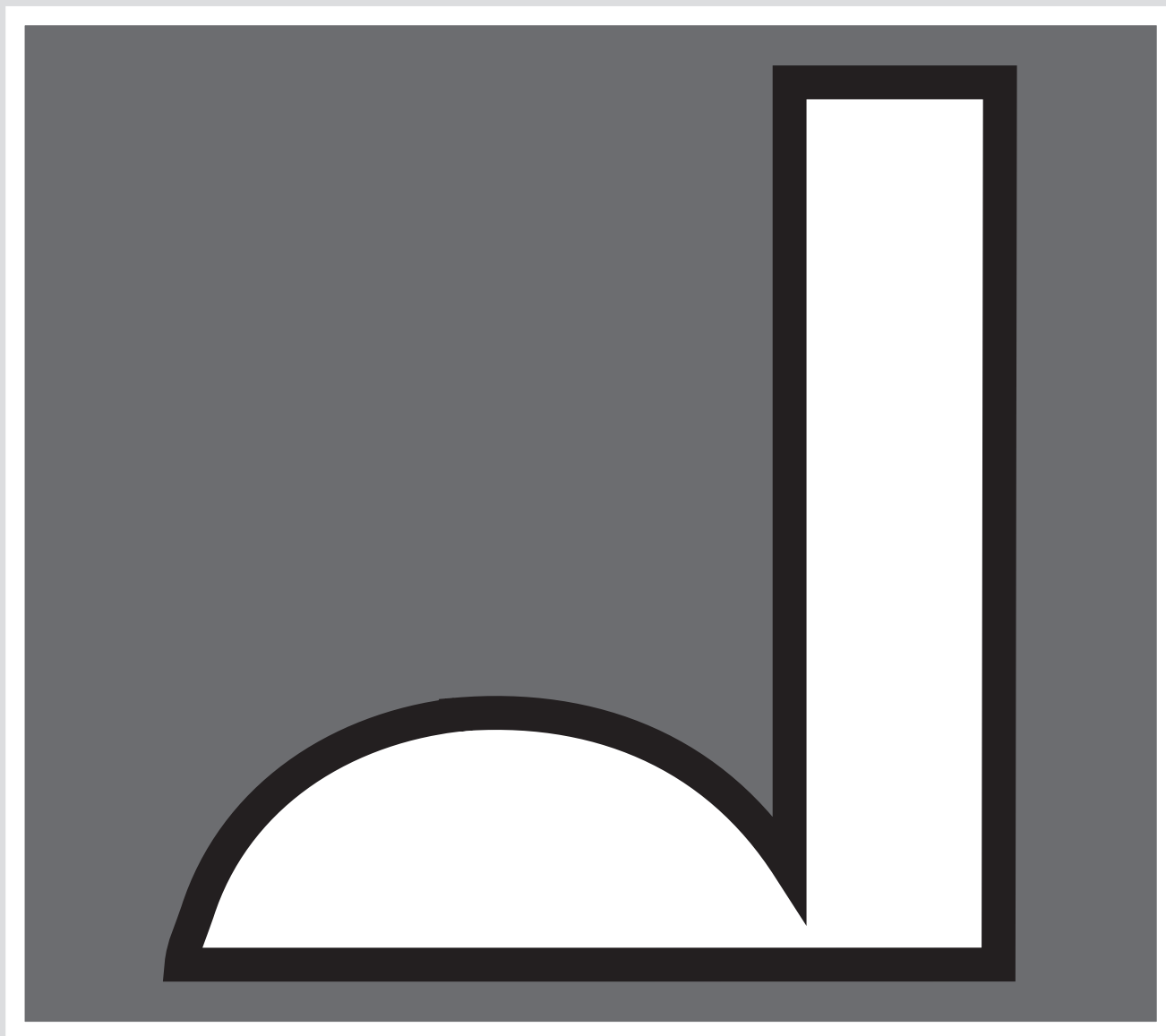




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 205 - SÁBADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP) 1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO) 2ª VICE-PRESIDENTE Serys Silhessarenko - (PT-MT) 1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI) 2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)		3º SECRETÁRIO Mão Santa - (PSC-PI) 4ª SECRETÁRIA Patrícia Saboya - (PDT-CE) SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - César Borges - (PR-BA) 2º - Adelmir Santana - (DEM-DF) 3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB) 4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇ A

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 29 Líder Vago (1) Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana Líder do DEM - 15 José Agripino (14,19) Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais Líder do PSDB - 14 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes	Maioria (PMDB/PP) - 19 Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Almeida Lima (12) Valdir Raupp (6) Regis Fichtner (13,15) Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior Líder do PMDB - 18 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vago (10) Almeida Lima (12) Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,9) Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 17 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 8 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) Líder do PR - 4 João Ribeiro Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda
PTB - 6 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi Vago (18)	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Vago (18)
PDT - 6 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Acir Gurgacz	PSC - 1 Líder Mão Santa - PSC	
	PV - 1 Líder Marina Silva - PV	

- Notas:**
1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
 2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
 3. Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
 4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
 6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
 7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
 8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
 9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
 10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
 11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010, tendo retornado ao exercício do mandato em 05.09.10.
 12. Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).
 13. Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010.
 14. Senador Antonio Carlos Júnior exerceu a Liderança do Democratas, interinamente, enquanto perdurou o afastamento do Senador José Agripino, nos termos do Ofício publicado em 8.7.2010.
 15. Senador Regis Fichtner indicado para a 3ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 114/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 2 de agosto de 2010).
 16. Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 5 de agosto de 2010.
 17. O Senador Neuto De Conto retornou ao exercício do mandato em 1.10.2010 (OF.INT.GSNC nº 40/2010).
 18. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
 19. Em 13.11.2010, o Senador José Agripino retornou ao exercício do mandato.

EXPEDIENTE	
Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS		
1.1 – DECRETOS LEGISLATIVOS		
Nºs 740 e 741, de 2010.	58037	sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2010..... 58074
1.2 RESOLUÇÃO		
Nº 60, de 2010.	58037	Nº 1.664, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2010..... 58078
2 – ATA DA 204ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2010		
2.1 – ABERTURA		
2.2 – EXPEDIENTE		
2.2.1 – Pareceres		
Nº 1.655, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 652, de 2009.....	58039	Nº 1.665, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2010..... 58082
Nº 1.656, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2010.....	58043	Nº 1.666, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2010..... 58086
Nº 1.657, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2010.....	58047	Nº 1.667, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2010..... 58090
Nº 1.658, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2010.....	58052	Nº 1.668, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2010..... 58095
Nº 1.659, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2010.....	58057	Nº 1.669, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2010..... 58099
Nº 1.660, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2010.....	58062	Nº 1.670, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 551, de 2010..... 58103
Nº 1.661, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2010.....	58066	Nº 1.671, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 558, de 2010..... 58108
Nº 1.662, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 512, de 2010.....	58070	Nº 1.672, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2010..... 58113
Nº 1.663, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática,		Nº 1.673, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 563, de 2010..... 58117
		Nº 1.674, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática,

sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 564, de 2010.....	58122	mais investimentos no setor educacional para viabilizar o pleno desenvolvimento do País.	58178
Nº 1.675, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 565, de 2010.....	58127	SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Registro do transcurso, hoje, do Dia Internacional dos Direitos Humanos, enfocando a situação em que se encontram os aposentados e as fraudes na Previdência. Solicitação da transcrição da Declaração Universal dos Direitos Humanos.....	58181
Nº 1.676, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 567, de 2010.....	58131	SENADOR ACIR GURGACZ – Preocupação com decisão do Banco do Brasil que negaria financiamento para produtores de soja que estejam plantando em áreas desmatadas na Amazônia. Decepção com a colocação do Brasil no cenário mundial da educação, conforme resultado do exame Pisa 2009, ao tempo em que parabeniza Rondônia pela 11ª colocação entre os Estados brasileiros e exorta o Ministério da Educação a reavaliar currículos e métodos. Alerta, alguns dias após a tomada do Complexo de Favelas do Alemão, no Rio de Janeiro, de que estaríamos vendo o assunto “combate ao narcotráfico” morrer rapidamente na mídia e nos centros de tomada de decisão.....	58188
Nº 1.677, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 569, de 2010.....	58135	SENADOR MÃO SANTA – Exaltação à Declaração Universal dos Direitos Humanos, por ensejo do transcurso, hoje, dos 62 anos de sua aprovação na Assembléia Geral da ONU. Defesa de que sejam escolhidos, o quanto antes, por eleição indireta, representantes brasileiros no Parlamento do Mercosul e que estes não possam acumular tal cargo com o de membro do Congresso Nacional.	58192
Nº 1.678, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 571, de 2010.....	58140	SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Defesa de projeto de lei, de autoria de S. Exª, que regula a demarcação de terras indígenas, e apelo para que os componentes da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa votem a matéria ainda nesta Sessão Legislativa.	58198
Nº 1.679, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2010.....	58145	2.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados	
Nº 1.680, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 594, de 2010.....	58150	Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2010 (nº 5.687/2005, na Casa de origem, do Deputado Carlos Santana), que <i>institui o Dia Nacional da Umbanda</i>	58201
Nº 1.681, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 598, de 2010.....	58155	Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 2010 (nº 4.751/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que <i>altera os arts. 1º e 7º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, e dá providências correlatas</i>	58203
Nº 1.682, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 600, de 2010.....	58159	2.2.5 – Comunicação da Presidência	
Nº 1.683, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 611, de 2010.....	58163	Abertura do prazo de cinco dias úteis, para oferecimento de emendas perante a primeira ou a única comissão do despacho, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 187 e 188, de 2010, lidos anteriormente.	58209
Nº 1.684, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 613, de 2010.....	58167	2.2.6 – Pareceres	
2.2.2 – Comunicações da Presidência		Nº 1.685, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010.....	58210
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 652, de 2009; 48, 336, 341, 342, 476, 494, 512, 516, 522, 534, 535, 537, 540, 550, 551, 558, 559, 563, 564, 565, 567, 569, 571, 580, 594, 598, 600, 611 e 613, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofício nº 164/2010, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)	58171		
Abertura do prazo para oferecimento de emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais, aos Substitutivos aos Projetos de Lei do Senado nºs 153, de 2006, e 526, de 2007. (Ofícios nºs 139 e 144/2010, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais)	58171		
2.2.3 – Discursos do Expediente			
SENADOR PAULO PAIM – Relato do trabalho parlamentar de S. Exª durante este ano.....	58171		
SENADOR JOÃO DURVAL – Registro do compromisso do PDT com a educação. Defesa de			

Nº 1.686, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2010.	58225
Nº 1.687, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 582, de 2009-Complementar.	58233
Nº 1.688, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2009.	58242
Nºs 1.689 a 1.691, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2008-Complementar.	58249
Nºs 1.692 e 1.693, de 2010, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2008.	58266
Nº 1.694, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2010.	58289
Nº 1.695, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2009.	58298
Nºs 1.696 e 1.697, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 7, de 2010.	58311
Nºs 1.698 a 1.702, de 2010, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 511, 596, 758, 770 e 896, de 2010.	58316
2.2.7 – Comunicações da Presidência	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente.	58323
Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 582, de 2009 – Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.	58323
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. (Ofício nº 149/2010, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais)	58323
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2008-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente.	58323
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. (Ofício nº 157/2010, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais)	58324

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2010, e o Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofícios nºs 146 e 156/2010, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais)	58324
Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos de Informações nºs 596, 758, 770 e 896, de 2010. Interrupção da tramitação do Ofício “S” nº 10, de 2009, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 511, de 2010.	58325
Inclusão em Ordem do Dia oportunamente do Projeto de Resolução nº 7, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente.	58325
Abertura do prazo para recebimento de emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, aos Substitutivos aos Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2007, e 23, de 2003. (Ofícios nºs 143 e 148/2010, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais)	58325
2.2.8 – Discurso encaminhado à publicação	
SENADOR RENAN CALHEIROS – Celebração pela abertura, nesta Casa, da VI Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.	58325
2.3 – ENCERRAMENTO	
3 – ATOS ADMINISTRATIVOS	
3.1 – ATOS DO PRESIDENTE	
Nºs 310 e 311, de 2010	58327
3.2 – Portarias do Presidente	
Nºs 15 e 16, de 2010	58329

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	
CAS – Comissão de Assuntos Sociais	
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	
CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	
CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo	
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 740, DE 2010(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana sobre Cooperação em Defesa, assinado em Roma, em 11 de novembro de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana sobre Cooperação em Defesa, assinado em Roma, em 11 de novembro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de dezembro de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 25.11.2010

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 741, DE 2010(*)

Autoriza a participação brasileira na Força Interina das Nações Unidas no Líbano – UNIFIL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Mensagem nº 671, de 2 de dezembro de 2010, e correspondente Exposição de Motivos, a participação brasileira na Força Interina das Nações Unidas no Líbano – UNIFIL.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam re-

sultar em revisão do referido ajuste ou que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de dezembro de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da referida autorização está publicado no **DSF** de 10.12.2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 2010

Autoriza o Município de Aracaju, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 30.250.000,00 (trinta milhões e duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Aracaju, Estado de Sergipe, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 30.250.000,00 (trinta milhões e duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao “Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social do Município de Aracaju, no âmbito do Programa Procidades”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Aracaju, Estado de Sergipe;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 30.250.000,00 (trinta milhões e duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário, com taxa de juros baseada na taxa de juros interbancária praticada em Londres (**Libor**);

VI – moeda de desembolso: dólar norte-americano;

VII – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VIII – opções de conversão: o mutuário poderá exercer a opção de conversão dos desembolsos de moeda e/ou a opção de conversão de moeda dos saldos devedores;

IX – amortização do saldo devedor em dólares norte-americanos: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas em 15 de abril e em 15 de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira após 5 (cinco) anos da data de assinatura do contrato e a última até 25 (vinte e cinco) anos depois dessa mesma data;

X – amortização do saldo devedor em reais: será fixada para desembolso convertido para reais; as condições oferecidas pelo BID ao mutuário constarão das Cartas de “Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Mutuário” e de “Notificação da Conversão de Desembolso”;

XI – juros aplicáveis para saldo devedor em dólares norte-americanos: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa **Libor** semestral para dólar norte-americano, mais, ou menos, uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos da modalidade **Libor**, acrescido (i) do valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da taxa **Libor** e (ii) da margem para empréstimos do capital ordinário;

XII – juros aplicáveis para saldo devedor em reais: no caso da conversão de moeda, o BID indicará, por meio da Carta de Notificação, a taxa de juros base, que significa a taxa de juros equivalente, no mercado de reais (BRL), à taxa **Libor** para dólar norte-americano para 3 (três) meses, acrescida de 10 (dez) pontos-base (pbs); a taxa de juros base será determinada para cada conversão em função: (i) da taxa fixa de juros aplicada a um montante nominal corrigido pela inflação; (ii) do cronograma de pagamentos; (iii) da data da conversão; e (iv) do montante nominal de cada conversão;

XIII – opção de fixação da taxa de juros: o mutuário poderá solicitar ao BID a conversão para uma taxa de juros fixa de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na taxa **Libor** e uma nova conversão de parte ou da totalidade dos

salos devedores sujeitos à taxa de juros fixa para uma taxa de juros baseada na taxa **Libor**; cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante do empréstimo ou a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos);

XIV – comissão de crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo e exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

XV – despesa com inspeção e supervisão gerais: não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Aracaju, Estado de Sergipe, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que:

I – o Município de Aracaju, Estado de Sergipe, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais;

II – seja comprovado o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

III – seja comprovada a situação de adimplência de todas as obrigações da administração direta do Município de Aracaju, Estado de Sergipe, junto à União e suas controladas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de dezembro de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 204ª Sessão, Não Deliberativa, em 10 de dezembro de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Acir Gurgacz e Augusto Botelho

*(Inicia-se a sessão às 9 horas e 1 minuto
e encerra-se às 11 horas e 56 minutos.)*

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos, no dia 10 de dezembro de 2010, às 9 horas e 01 minuto.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.655, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 652, de 2009 (nº 1.135/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Campo de Santana - PB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo de Santana, Estado da Paraíba.

RELATOR: Senador **EFRAIM MORAIS**

RELATOR “AD HOC”: SENADOR **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 652, de 2009 (nº 1.135, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Campo de Santana - PB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo de Santana, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

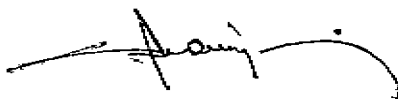
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 652, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 652, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Comunicação e Cultura de Campo de Santana - PB* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo de Santana, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente



, Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 652/2009 NA REUNIÃO DE 08 DEZ. 2009
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 652/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCLIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPIO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALBO PAES				
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIAZI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 40 SIM: 09 NÃO: 31 ABS: 00 AUTOR: 00 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 08 DEZ. 2010


SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.656, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2010 (nº 916/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rancho Uirapuru para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Gama, Distrito Federal.

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 48, de 2010 (nº 916, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização a *Associação Comunitária Rancho Uirapuru* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Gama, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

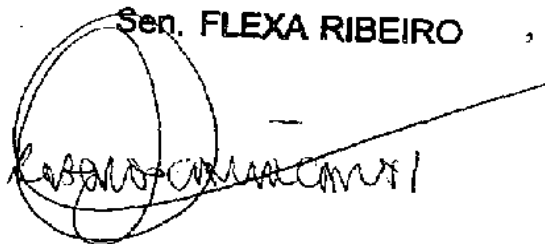
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 48, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 48, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização a *Associação Comunitária Rancho Uirapuru* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Gama, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

 , Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 48/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES: 08 DEZ. 2010**

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI <i>Relator</i>	4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 48/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCLIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GIL VAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE	X			
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
ETRAIM MORAIS					KATIA ABREU	X			
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALEO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 01 ABS: 01 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES,

08 DEZ 2010

~~SENADOR FLEXA RIBEIRO~~Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.657, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2010 (nº 2.064/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sigma Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 336, de 2010 (nº 2.064, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Sigma Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

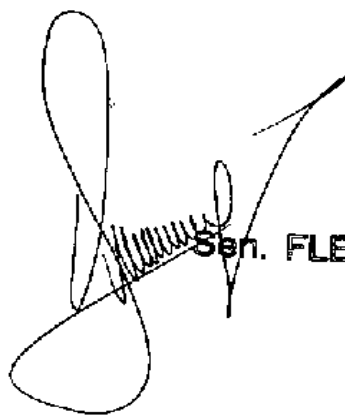
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGIS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.



III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 336, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Sigma Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.



Sen. FLEXA RIBEIRO , Presidente

, Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 336/2010 NA REUNIÃO DE 08 DEZ. 2010
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO

Majoria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 336/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, PP, PPSB, PSC, PSD, PTB, PVB, PPS, PPSD, PPSB, PPSD, PPSB, PPSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, PP, PPSB, PSC, PSD, PTB, PVB, PPS, PPSD, PPSB, PPSD, PPSB, PPSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO AINS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANHI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO LIMA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEVEDO	X			
ALEXA RIBEIRO					PAPALEO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBALSI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 08 DEZ 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.658, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2010 (nº 2.272/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba.

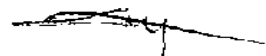
RELATOR: Senador **EFRAIM MORAIS**

RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 341, de 2010 (nº 2.272, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

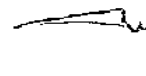
II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 341, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



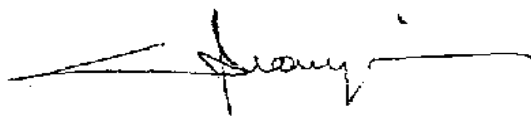
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 341, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO

, Presidente



, Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 341/2010 NA REUNIÃO DE 08 DEZ. 2010
OS SENHORES SENADORES**

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA RELATOR AD HOC	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 341/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)			SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)			SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA													
RENATO CASAGRANDE			X										
ALFREDO NASCIMENTO													
ROBERTO CAVALCANTI			X										
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)			SUPLENTE (PMDB e PP)			SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA													
LEOMAR QUINTANILHA													
GERSON CAMATA													
VALDIR RAUPP													
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)			SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)			SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR			X										
DEMÓSTENES TORRES													
JOSÉ AGRIPINO													
EFRAIM MORAIS													
CICERO LUCENA			X										
FLEXA RIBEIRO													
SERGIO GUERRA													
TITULAR - PTB			SUPLENTE - PTB			SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI			X										
TITULAR - PDT			SUPLENTE - PDT			SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ			X										

TOTAL: 40 SIM: 09 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, 08 DEZ 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.659, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2010 (nº 2.281/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceilândia, Distrito Federal.

RELATOR: Senador ACIR GURGACZ

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 342, de 2010 (nº 2.281, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceilândia, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

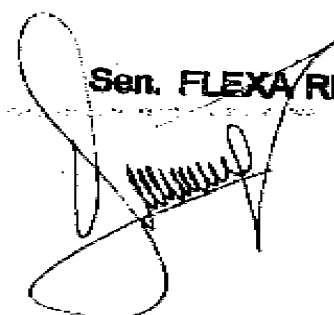
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

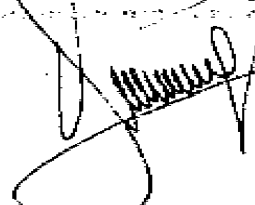
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 342, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 342, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceilândia, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

 **Sen. FLEXA RIBEIRO**, Presidente

 , Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 342/2010 NA REUNIÃO DE 08 DEZ. 2010
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ
Relator

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 342/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCLÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE	X			
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALEO PAES				
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 08 DEZ 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.660, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2010 (nº 2.412/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cidadania e Desenvolvimento de Itambacuri para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **HÉLIO COSTA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 476, de 2010 (nº 2.412, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cidadania e Desenvolvimento de Itambacuri* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 476, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 476, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à *Associação Cidadania e Desenvolvimento de Itambacuri* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 476/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:

08 DEZ. 2010

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)****MARCELO CRIVELLA****1. DELCÍDIO AMARAL****RENATO CASAGRANDE****2. FLÁVIO ARNS****ALFREDO NASCIMENTO****3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES****ROBERTO CAVALCANTI****4. JOÃO RIBEIRO****Majoria (PMDB e PP)****HÉLIO COSTA****1. VALTER PEREIRA****LEOMAR QUINTANILHA****2. ROMERO JUCÁ****GERSON CAMATA****3. GILVAM BORGES****VALDIR RAUPP****4. REGIS FICHTNER****Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)****ANTONIO CARLOS JÚNIOR****1. GILBERTO GOELLNER****DEMÓSTENES TORRES****2. ELISEU RESENDE****JOSÉ AGRIPINO****3. MARCO MACIEL****EFRAIM MORAIS****4. KÁTIA ABREU****CÍCERO LUCENA****5. EDUARDO AZEREDO***Relator Ad Hoc***FLEXA RIBEIRO****6. PAPALÉO PAES****SÉRGIO GUERRA****7. ARTHUR VIRGÍLIO****PTB****SÉRGIO ZAMBIASI****1. FERNANDO COLLOR****PDT****ACIR GURGACZ****1- CRISTOVAM BUARQUE**

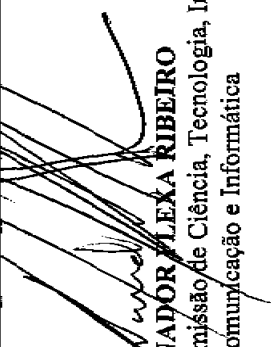
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 476/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPI					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE	X			
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALEO PAES				
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 01 ABS: 00 AUTOR: PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 08 DEZ 2010


SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

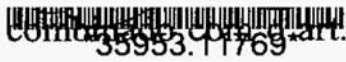
Nº 1.661, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2010 (nº 2.423/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rebouças FM _ Paraná para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

RELATOR "AD HOC": Senador **RENATO CASAGRANDE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 494, de 2010 (nº 2.423, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária Rebouças FM - Paraná* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rebouças, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII,  art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

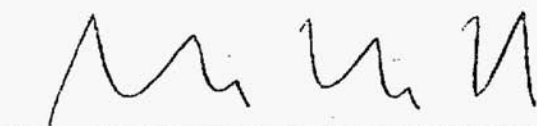
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 494, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 494, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária Rebouças FM - Paraná* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente



Senador FLÁVIO ARNS, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 494/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:

08 DEZ 2010

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR/PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 494/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	DELÍCIDIO AMARAL		X							
RENATO CASAGRANDE	FLÁVIO ARNS									
ALFREDO NASCIMENTO	ANTÔNIO CARLOS VALADARES									
ROBERTO CAVALCANTI	JOÃO RIBEIRO									
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SUPLENTE (PMDB e PP)	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	VALTER PEREIRA									
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCA									
GERSON CAMATA	GILVAM BORGES									
VALDIR RAUPP	REGIS FICHTNER									
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	GILBERTO GOELLNER		X				X			
DEMÓSTENES TORRES	ELISEU RESENDE						X			
JOSÉ AGRIPINO	MARCO MACIEL						X			
EFRAIM MORAIS	KÁTIA ABREU									
CICERO LUCENA	EDUARDO AZEREDO		X				X			
FLEXA RIBEIRO	PAPALÉO PAES									
SÉRGIO GUERRA	ARTHUR VIRGÍLIO									
TITULAR - PTB	SUPLENTE - PTB	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	FERNANDO COLLOR		X							
TITULAR - PDT	SUPLENTE - PDT	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	CRISTOVAM BUARQUE		X							

TOTAL: 10 SIM: 08 NÃO: 01 ABS: 01 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 08 DEZ 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.662, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 512, de 2010 (nº 2.448/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Arte e Cultura de Maiquinique para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maiquinique, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 512, de 2010 (nº 2.448, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Arte e Cultura de Maiquinique* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maiquinique, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

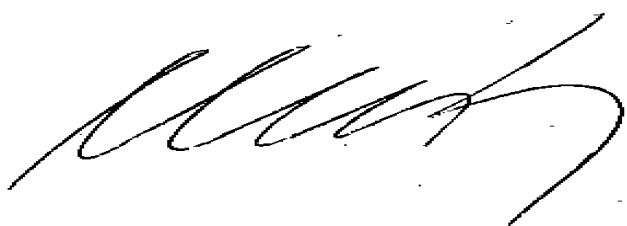
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 512, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 512, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela ~~aprovação~~ do ato que outorga autorização à *Associação Arte e Cultura de Maiquinique* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maiquinique, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 512/2010 NA REUNIÃO DE **08 DEZ 2010**
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Relator</i>	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 512/2010

TÍTULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PP, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PP, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TÍTULARES - MINORIA (PMDB, PPB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB, PPB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHNER				
TÍTULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE	X			
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU	X			
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALEO PAES				
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TÍTULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TÍTULARES - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 40 SIM: 09 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: *MA*

SALA DAS REUNIÕES, 08 DEZ 2010

anexo
SENADOR FLEXA RIBEIROPresidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.663, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2010 (nº 2.511/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária São Dominguense de Comunicação e Lazer – ACSDCL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 516, de 2010 (nº 2.511, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária São Dominguense de Comunicação e Lazer - ACSDCL* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 516, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 516, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária São Dominguesa de Comunicação e Lazer - ACSDCL* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 516/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:

08 DEZ. 2010

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Relator</i>	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 516/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
MARCELO CRIVELLA										DELCEÍDIO AMARAL									
RENATO CASAGRANDE										FLAVIO ARNS									
ALFREDO NASCIMENTO										ANTONIO CARLOS VALADARES									
ROBERTO CAVALCANTI										JOÃO RIBEIRO									
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		SUPLENTE (PMDB e PP)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
HÉLIO COSTA										VALTER PEREIRA									
LEOMAR QUINTANILHA										ROMERO JUCA									
GERSON CAMATA										GILVAM BORGES									
VALDIR RAUPP										REGIS FICHTNER									
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
ANTONIO CARLOS JUNIOR										GILBERTO GOELLNER									
DEMÓSTENES TORRES										ELISEU RESENDE									
JOSÉ AGRIPINO										MARCO MACIEL									
EFRAIM MORAIS										KATIA ABREU									
CÍCERO LUCENA										EDUARDO AZEREDO									
FLEXA RIBEIRO										PAPALEO PAES									
SERGIO GUERRA										ARTHUR VIRGILIO									
TITULAR - PTB		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PTB		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
SERGIO ZAMBIASI										FERNANDO COLLOR									
TITULAR - PDT		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
ACIR GURGACZ										CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 01 ABS: 00 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 08 DEZ 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.664, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2010 (nº 2.123/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Record de Campos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

RELATOR: Senador REGIS FICHTNER

RELATOR "AD HOC": Senador GILBERTO GOELLNER

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 522, de 2010 (nº 2.123, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Record de Campos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 522, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Record de Campos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. **FLEXA RIBEIRO**

, Presidente

, Relator



**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 522/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES**

08/12/10

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 522/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FIGHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALEO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 01 ABS: 00 - AUTOR: 01 - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 08/12/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.665, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2010 (nº 2.502/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural Abadia dos Dourados (ADESCA) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 534, de 2010 (nº 2.502, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural Abadia dos Dourados (ADESCA)* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 534, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 534, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural Abadia dos Dourados (ADESCA)* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 534/2010 NA REUNIÃO DE 08 DEZ 2010
OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 534/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE	X			
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU	X			
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: ✓

SALA DAS REUNIÕES,

08 DEZ. 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.666, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2010 (nº 2.503/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Pouso Alegre para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 535, de 2010 (nº 2.503, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Pouso Alegre* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência,

Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

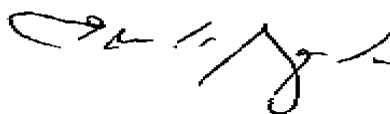
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 535, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 535, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Pouso Alegre* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO , Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 538/2010 NA REUNIÃO DE 08 DEZ. 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 535/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)			SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)			SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	ABSTENÇÃO								
MARCELO CRIVELLA				DELÍCIO AMARAL									
RENATO CASAGRANDE	X			FLAVIO ARNS									
ALFREDO NASCIMENTO				ANTONIO CARLOS VALADARES									
ROBERTO CAVALCANTI	X			JOAO RIBEIRO									
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA								
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA								
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES								
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X							
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE								
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X							
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU								
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X							
FLEXA RIBEIRO					PAPALEO PAES								
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO								
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR								
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE								

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 08 DEZ 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.667, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2010 (nº 2.560/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Estúdio Tunaporã de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

RELATOR “AD HOC”: Senador **RENATO CASAGRANDE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 537, de 2010 (nº 2.560, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Estúdio Tunaporã de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como

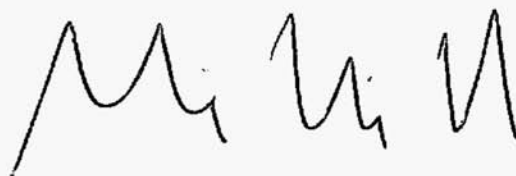
aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 537, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *Estúdio Tunaporã de Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, connected loops and strokes, representing the signature of Senator Flávio Arns.

Senador FLÁVIO ARNS, Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 537/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES**

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE <i>Relator do HC</i>	2. FLÁVIO ARNS <i>Relator</i>
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i>	4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>	5. EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ <i>Acir Gurgacz</i>	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 537/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALEO PAES				
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 08 DEZ 2010


SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.668, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2010 (nº 2.575/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sobral & Mayrink Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulicéia, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **REGIS FICHTNER**

RELATOR “AD HOC”: Senador **GILBERTO GOELLNER**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 540, de 2010 (nº 2.575, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sobral & Mayrink Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulicéia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 540, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Sobral & Mayrink Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulicéia, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO

, Presidente



, Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 540/2010 NA REUNIÃO DE 08/12/10
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 540/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PPB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PPB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MINORIA (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALEO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR CURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 08/12/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.669, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2010 (nº 2.623, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador MARCELO CRIVELLA

RELATOR "AD HOC": Senador ROBERTO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 550, de 2010 (nº 2.623, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de Mensagem Presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

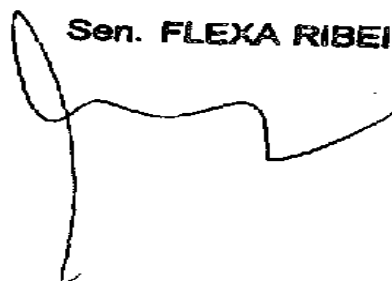
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 550, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.


Sen. FLEXA RIBEIRO

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 550/2010 NA REUNIÃO DE 08 DEZ. 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 550/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, DOB, P, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, DOB, P, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO ILCA				
GERSON CAMAIVA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GORLINER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEVEDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALEO PAES				
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 08 DEZ 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.670, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 551, de 2010 nº 2.624/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Maringá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador FLÁVIO ARNS

RELATOR “AD HOC”: SENADOR RENATO CASAGRANDE

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 551, de 2010 (nº 2.624, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Cultura de Maringá Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Maringá, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

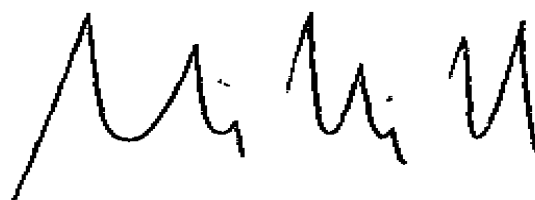
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 551, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Cultura de Maringá Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010

Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, connected loops and strokes, representing the name Flávio Arns.

Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

*** COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 551/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:**

08 DEZ 2010

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1. CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 551/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM; 09 NÃO; -- ABS. -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 08 DEZ 2010


SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.671, E 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 558, de 2010 (nº 2.662/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Nortão Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso.

RELATOR: Senador GILBERTO GOELLNER

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 558, de 2010 (nº 2.662, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Nortão Comunicação e Publicidade Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

* O referido projeto foi ^{*}aprovado pela Comissão ^{*}de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

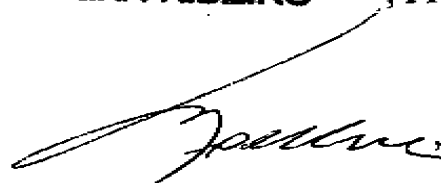
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 558, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *Nortão Comunicação e Publicidade Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 558/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:

08 DEZ 2010

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

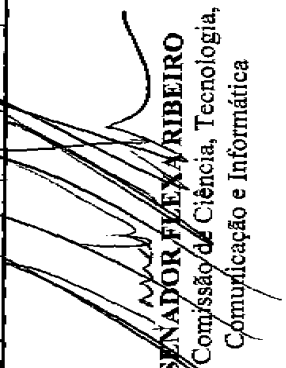
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 558/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLI	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALEO PAES				
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 20 SIM: 02 NÃO: 18 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES,

08 DEZ 2010


SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.672, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2010 (nº 2.666/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Santarritense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **HÉLIO COSTA**

RELATOR "AD HOC": SENADOR **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 559, de 2010 (nº 2.666, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Difusora Santarritense Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciarse também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 559, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação do ato** que renova a concessão outorgada à *Rádio Difusora Santarritense Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

 Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 559/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES**

08 DEZ. 2010

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

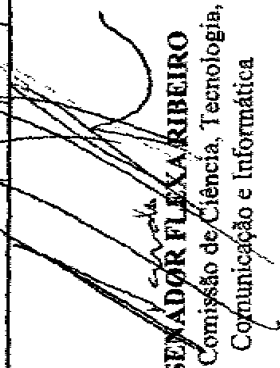
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 559/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PPSB, PSC, PPB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PPSB, PSC, PPB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCLÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB, PPB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB, PPB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JULIA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE	X			
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
ERRAÍM MORAIS					KATIA ABREU	X			
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULARES - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 40 SIM: 09 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 08 DEZ 2010


SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.673, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 563, de 2010 (nº 2.680/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Santa Luz FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

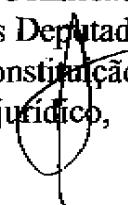
RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 563, de 2010 (nº 2.680, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Cidade Santa Luz FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra do Ramalho, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 563, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Cidade Santa Luz FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 563/2010 NA REUNIÃO DE **08 DEZ. 2010**
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

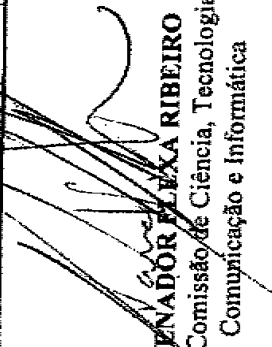
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 563/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCLIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO IJCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				PERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 01 ABS: 00 AUTOR: 00 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES,

08 DEZ 2010


SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.674, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 564, de 2010 (nº 2.687/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador GERSON CAMATA

RELATOR “AD HOC”: Senador MARCO MACIEL

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 564, de 2010 (nº 2.687, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Capivari, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade

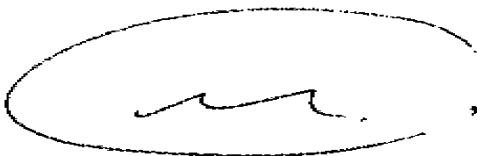
junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 564, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à *Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 564/2010 NA REUNIÃO DE 08/12/10
OS SENHORES SENADORES:

PRÉSIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPIÑO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

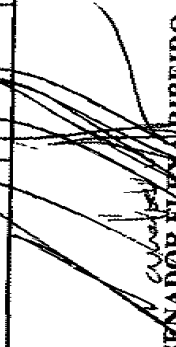
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 564/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE					FLAVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO ILCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					RÉGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE	X			
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALEO PAES				
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 AB: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 08/12/10


SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.675, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 565, de 2010 (nº 2.688/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada a Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 565, de 2010 (nº 2.688, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Fundação João Paulo II* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

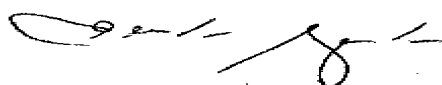
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 565, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Fundação João Paulo II* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO

, Presidente



, Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 565/2010 NA REUNIÃO DE 08 DEZ. 2010
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1. CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 565/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		ABSTENÇÃO		SIM		NÃO		AUTOR		NÃO		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
MARCELO CRIVELLA																					
RENATO CASAGRANDE																					
ALFREDO NASCIMENTO																					
ROBERTO CAVALCANTI																					
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)		SUPLENTE (PMDB e PP)		ABSTENÇÃO		SIM		NÃO		AUTOR		NÃO		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
HÉLIO COSTA																					
LEOMAR QUINTANILHA																					
GERSON CAMATA																					
VALDIR RAUPP																					
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)		SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)		ABSTENÇÃO		SIM		NÃO		AUTOR		NÃO		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR																					
DEMÓSTENES TORRES																					
JOSÉ AGRIPINO																					
EFRAIM MORAIS																					
CÍCERO LUCENA																					
FLEXA RIBEIRO																					
SÉRGIO GUERRA																					
TITULAR - PTB		SUPLENTE - PTB		ABSTENÇÃO		SIM		NÃO		AUTOR		NÃO		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
SÉRGIO ZAMBIASI																					
TITULAR - PDT		SUPLENTE - PDT		ABSTENÇÃO		SIM		NÃO		AUTOR		NÃO		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
ACIR GURGACZ																					
		CRISTOVAM BUARQUE																			

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 09 DEZ. 2010


SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.676, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 567, de 2010 (nº 2.697/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Meridional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador HÉLIO COSTA

RELATOR "AD HOC": Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 567, de 2010 (nº 2.697, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Meridional Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 567, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Meridional Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 567/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES: 08 DEZ 2010

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 567/2010

TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PP, PR, PSB, PC, DB, PRB)	S	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PP, PR, PSB, PC, DB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA			X				DELÍCIO AMARAL					
RENATO CASAGRANDE							FLÁVIO ARNS					
ALFREDO NASCIMENTO							ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO CAVALCANTI			X				JOÃO RIBEIRO					
TITULARES	MAIORIA (PMDB, PP)	S	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	PMDB (PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA							VALTER PEREIRA					
LEOMAR QUINTANILHA							ROMERO JUCA					
GERSON CAMATA							GILVAM BORGES					
VALDIR RAUPP							REGIS FICHTNER					
TITULARES	BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	S	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR			X				GILBERTO GOELLNER		X			
DEMÓSTENES TORRES							ELISEU RESENDE					
JOSÉ AGRIPINO							MARCO MACIEL		X			
EFRAIM MORAIS							KÁTIA ABREU					
CÍCERO LUCENA			X				EDUARDO AZEREDO		X			
FLEXA RIBEIRO							PAPALÉO PAES					
SÉRGIO GUERRA							ARTHUR VIRGÍLIO					
TITULARES	AR - PTB	S	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBLASI			X				FERNANDO COLLOR					
TITULARES	PPD	S	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	PPD	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ			X				CRISTOVAM BUARQUE					

TOTAL: 10 SIM: 04 NÃO: 06 ABS: 00 AUTOR: 00 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 08 DEZ 2010


SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.677, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 569, de 2010 (nº 2.013/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador FLÁVIO ARNS

RELATOR “AD HOC”: Senador RENATO CASAGRANDE

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 569, de 2010 (nº 2.013, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 67, § 1º, I, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

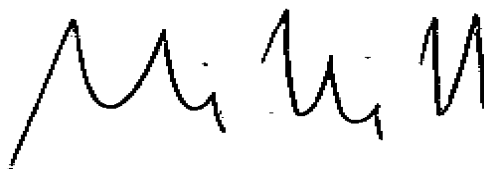
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 569, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 569, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, connected loops and strokes, representing the name Flávio Arns.

Senador FLÁVIO ARNS, Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 569/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES**

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1. CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 569/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE	X			
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EPRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 08 DEZ 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.678, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 571, de 2010 (nº 2.201/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibaiti para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

RELATOR "AD HOC": Senador **RENATO CASAGRANDE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 571, de 2010 (nº 2.201, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibaiti* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações do Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

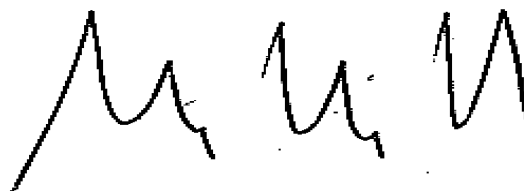
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 571, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 571, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibaiti* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping loops and strokes, characteristic of a cursive or semi-cursive script.

Senador FLÁVIO ARNS, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 571/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES

08 DEZ 2010

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 571/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALEO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: ABS: AUTOR: PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 08 DEZ 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.679, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2010 (nº 2.473/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Terra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campestre, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 580, de 2010 (nº 2.473, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Terra FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campestre, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 580, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Terra FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campestre, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala Comissão, 8 de dezembro de 2010.

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 550/2010 NA REUNIÃO DE
 OS SENHORES SENADORES.

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO
(Relator)

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLÔR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 580 / 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALEOPAES				
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 01 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.680, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 594, de 2010 (nº 1.634/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa dos Rodrigues, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador PAPALÉO PAES

RELATOR "AD HOC": Senador CÍCERO LUCENA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 594, de 2010 (nº 1.634, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa dos Rodrigues, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 594, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa dos Rodrigues, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO , Presidente

, Relator



**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 594/2010 NA REUNIÃO DE 08 DEZ 2010
OS SENHORES SENADORES**

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 594/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVIELLA					DELCLIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAN BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE	X			
JOSE AGROPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU	X			
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAN BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 08 DEZ 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.681, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 598, de 2010 (nº 2.178/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 598, de 2010 (nº 2.178, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

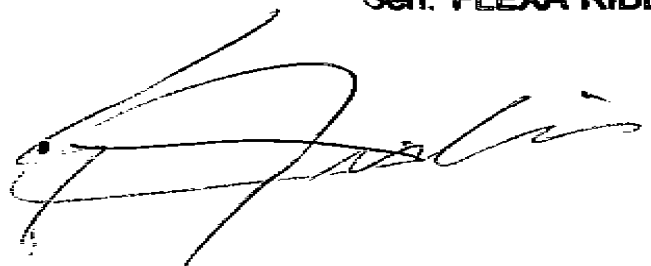
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 598, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 598, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO, Presidente

 Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 598/2010 NA REUNIÃO DE 08/12/2010
OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

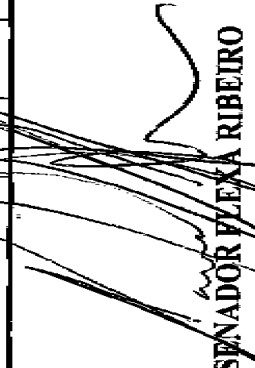
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 598/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MINORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALEO PAES				
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 08/12/2010


SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.682, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 600, de 2010 (nº 2.573/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Luta e Liberdade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 600, de 2010 (nº 2.573, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Luta e Liberdade* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 600, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

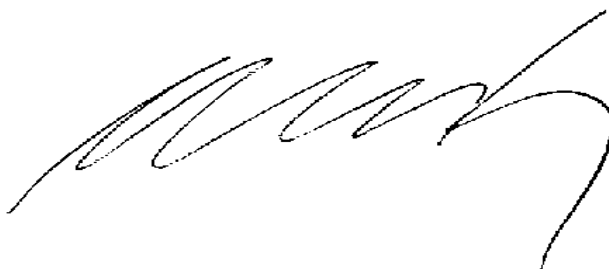
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 600, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Luta e Liberdade* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO

, Presidente



, Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 600/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES.**

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
ALFREDO NASCIMENTO	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA	1. VALTER PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 600/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO LUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRUPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALEO PAES				
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 40 SIM: 09 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 08/12/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

PARECER

Nº 1.683, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 611, de 2010 (nº 2.676/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Akatu FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade de Pedrão, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 611, de 2010 (nº 2.676, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Akatu FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedrão, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

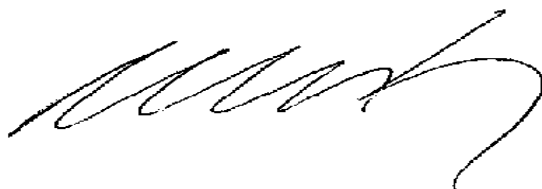
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 611, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Akatu FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedrão, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. **FLEXA RIBEIRO**

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 611/2010 NA REUNIÃO DE 08/12/2010
OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSE, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

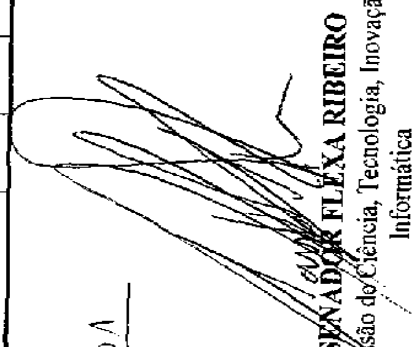
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 611 / 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELÍCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAPALEO PAES				
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/12/2010



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 1.684, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 613, de 2010 (nº 2.681/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Industrial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 613, de 2010 (nº 2.681, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *FM Industrial Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

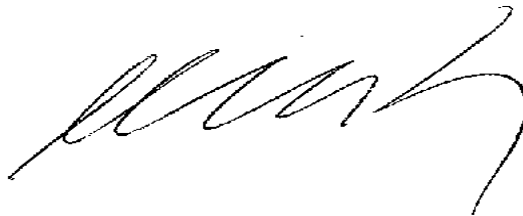
III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 613, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *FM Industrial Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. FLEXA RIBEIRO

, Presidente



, Relator

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 613/2010 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: Senador FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

ALFREDO NASCIMENTO

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

HÉLIO COSTA

1. VALTER PEREIRA

LEOMAR QUINTANILHA

2. ROMERO JUCA

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. REGIS FICHTNER

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR
Relator

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. PAPALÉO PAES

SÉRGIO GUERRA

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 613/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PE, PR, PSB, PC, DEM, B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PE, PR, PSB, PC, DEM, B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
ALFREDO NASCIMENTO					ANTONIO CARLOS VAI ADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					VALTER PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					REGIS FICHTNER				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR *	X				GILBERTO GOELINER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEVEDO	X			
FLEXA RIBEIRO					PAVALIO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: AP: SIM: 9, NAO: 0, ABS: 0, AUTOR: 0, PRESIDENTE: 0, A

SALA DAS REUNIÕES, 08/12/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 164, de 2010**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 652, de 2009; 48, 336, 341, 342, 476, 494, 512, 516, 522, 534, 535, 537, 540, 550, 551, 558, 559, 563, 564, 565, 567, 569, 571, 580, 594, 598, 600, 611 e 613, de 2010.

Nos termos do art. 91, inciso III, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 164/2010 – CCT

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs: 652 de 2009; 48, 336, 341, 342, 476, 494, 512, 516, 522, 534, 535, 537, 540, 550, 551, 558, 559, 563, 564, 565, 567, 569, 571, 580, 594, 598, 600, 611 e 613 de 2010. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 139 e 144, de 2010**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivos, respectivamente, aos Projetos de Lei do Senado nºs 153, de 2006, e 526, de 2007.

São os seguintes os ofícios:

OF. nº 139/2010 – PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou em turno único a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao projeto de Lei do Senado nº 153, de 2006, que “Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, para estabelecer o pagamento diretamente ao

trabalhador de créditos do FGTS no caso de contas vinculadas inativas”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. nº 144/2010 – PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou em turno único a Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2007, que “Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da qualidade de segurado do regime geral de previdência social, para fins de geração da pensão por morte, daquele que tiver, no mínimo, cento e oitenta contribuições mensais”, de autoria do Senador Paulo Paim.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Com referência aos **Ofícios nºs 139 e 144, de 2010**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Com a palavra, o Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Acir, que preside a sessão, muito obrigado por autorizar a troca na ordem das falas para que eu possa sair daqui um pouco mais cedo e alcançar um voo que devo fazer. Agradeço também ao Senador João Durval, que falaria em primeiro lugar e concordou em falar em segundo para que eu pudesse usar da palavra neste momento. Agradeço também ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que, pela ordem, falaria também antes deste Senador. Então, agradeço aos três e tentarei não falar além do tempo previsto para cada orador nesta sessão.

Mas, Sr. Presidente, a minha intenção no dia de hoje é fazer um pequeno relato, muito resumido, do

nosso trabalho durante este ano. Tenho feito isto ao longo dos anos em que tenho estado no Congresso Nacional: aproveito uma das últimas sessões, de uma sexta ou de uma segunda, e faço um resumo do trabalho legislativo, do trabalho também junto ao Orçamento, sobre as demandas, enfim, sobre aquilo que diz respeito à minha vida parlamentar. Sempre faço isso em dezembro, presto conta aos brasileiros, de forma resumida, da nossa caminhada – claro que não dá para falar de tudo o que fizemos aqui em conjunto com os outros Senadores.

Só gostaria de lembrar que, quando assumimos a cadeira aqui no Senado, ainda em 2003 – graças ao povo gaúcho e ao carinho do povo brasileiro no tempo em que fui Deputado Federal –, trazíamos conosco uma experiência de quatro mandatos de Deputado Federal, sendo um deles como constituinte. Sabíamos também da importância de cada movimento, de cada ato aqui no Senado da República, principalmente com foco na questão social, tema que interessa ao nosso querido e sofrido povo brasileiro.

Sr. Presidente, aqui sempre procurei defender os interesses dos trabalhadores, dos aposentados, dos pensionistas, dos desempregados, dos discriminados e também dos empreendedores. Lembro, a propósito, que uma das nossas primeiras conquistas aqui no Congresso foi conseguir arquivar aquele projeto que queria flexibilizar o direito dos trabalhadores.

Sr. Presidente, como dizia Ulysses Guimarães, com a voz rouca das ruas, eu cheguei aqui no Congresso com uma esperança muito grande de aprovar – no Senado agora – o Estatuto do Idoso e da Igualdade Racial. Felizmente, os dois hoje são leis. O Estatuto do Idoso, aprovei já há seis anos e, neste ano, conseguimos aprovar o Estatuto da Igualdade Racial, que tem também um toque do social. O que era um sonho, hoje, podemos dizer que é realidade: são duas leis federais abrangentes que beneficiam, de forma direta e indireta, mais de cem milhões de brasileiros, e acredito que os 190 milhões de brasileiros estão ao lado daqueles que caminham no sentido de combater todo tipo de preconceito. Então, o Estatuto da Igualdade vem nesse sentido. E quem não tem um carinho para com o idoso? Todos sabem que vão ficar idosos, a menos que morram jovens. Eu diria que são projetos que interessam a todo povo brasileiro.

Conseguimos aprovar aqui também o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Infelizmente, ele meio que foi engavetado pela Câmara já há alguns anos, mas nós temos muita esperança de que, a partir da indicação, feita esta semana, da Deputada Maria do Rosário, uma lutadora pelos direitos humanos, para ser Ministra daquela pasta, essa situação irá mudar,

ela há colaborar para que, no ano que vem, o Estatuto da Pessoa com Deficiência seja aprovado de forma definitiva. Ele trará benefícios para cerca de trinta milhões de brasileiros.

Eu sempre digo que o Estatuto da Pessoa com Deficiência, só por um artigo, já merece ser aprovado. É aquele que revoga a lei que diz que a pessoa deficiente, para ter direito ao salário mínimo, não pode ter uma renda que ultrapasse um quarto do salário mínimo. Nós já revogamos isso com o Estatuto do Idoso: o idoso, provando que não pode se manter, ganha um salário mínimo. Milhões foram beneficiados com isso. Vamos fazer isso também para beneficiar as pessoas com deficiência.

Sr. Presidente, queríamos ter avançado muito mais. Fizemos o possível. Sabíamos que cabia a nós, Senadores, somente a nós, essa responsabilidade. O Senado se tornou uma trincheira de resistência em defesa do interesse do trabalhador e do aposentado. Nessa linha, cumprimento todos os Senadores.

Sr. Presidente, claro que nós queremos avançar cada vez mais. E cada vitória nos anima: elas se tornam um quadro iluminado que queremos colocar na moldura e pendurar na parede para mostrar e lembrar que ali estão garantidos os direitos do nosso povo e de toda nossa gente.

Enfim, esta é a nossa função: aqui defender os interesses de todo o povo brasileiro, para isso fomos eleitos e reeleitos.

Estamos conscientes de que temos de avançar continuamente num pacto entre gerações para buscar a melhoria da qualidade de vida para toda a nossa gente. Sr. Presidente, essa união não é feita ao acaso, é uma união de homens e mulheres, independentemente de idade, que sonham em avançar cada vez mais na busca da melhoria de condições de vida para todo o nosso povo brasileiro.

Sr. Presidente, alguns talvez não sintam a batida forte do coração, do sentimento, da emoção, diante de cada projeto que aqui aprovamos. Eu estou convencido de que estes Senadores que estão caminhando junto conosco – a ampla maioria caminha conosco, e tenho orgulho de caminhar junto com eles, como os três que citei aqui na abertura dos trabalhos – hão de fazer com que o Senado, cada vez mais, avance na questão social.

Sr. Presidente, lembro aqui as sábias palavras do poeta espanhol Federico García Lorca, que disse: “Portei-me como que sou, galopando nas noites e nos dias, pelo melhor dos caminhos, sem rédeas e estribos”. Fiz isso tendo como alvo a defesa do povo brasileiro.

Feita essa introdução, Sr. Presidente, comento aqui alguns projetos que foram aprovados neste ano e que promoveram um avanço nessa linha de que tanto falo, a da redistribuição de renda.

Foi com alegria que este Senado aprovou – e nós participamos diretamente disso – o reajuste de 7,72% para todos os aposentados do Regime Geral da Previdência. Foi com alegria que nós vimos o salário mínimo, que algum tempo atrás valia em torno de US\$70, passar a valer aproximadamente US\$300.

Apresentamos, durante este ano, 126 proposições legislativas: quinze projetos de lei, uma proposta de emenda à Constituição, doze emendas a projetos e medidas provisórias, e 98 requerimentos.

Os temas dessas proposições, Sr. Presidente, foram os mais variados possíveis, passando por educação, saúde, aposentadoria, pensões, trabalho, seguridade, salário-mínimo, questões da juventude e dos idosos, transporte, entre outros.

Como exemplo, podemos citar aqui o PLS nº 214, que institui o programa Bolsa Universidade; o PLS nº 158, que isenta do pagamento do Imposto de Renda as aposentadorias daqueles que têm mais de 65 anos; a PEC que cria o piso nacional dos garís; a emenda à MP nº 479, de 2009, que prevê o aumento do salário mínimo de acordo com a inflação mais o dobro do PIB; a emenda ao substitutivo do PLC nº 7, prevendo parte dos recursos do Fundo Social para a recomposição das aposentadorias e pensões, como também para a saúde e educação.

Tivemos quatorze projetos aprovados e encaminhados à Câmara dos Deputados. Entre eles, destaco o PLS nº 117, de 2009, que permite que o trabalhador desempregado há mais de três meses saque os recursos do PIS-PASEP, e o PLS nº 178, que fortalece a cultura de paz e combate a violência nas escolas. Todos nós sabemos que, hoje, a agressão nas escolas entre os jovens e contra os professores virou um caso de polícia devido à gravidade do que vem acontecendo. Por isso, apresentamos o projeto, que expliquei ontem ainda, para promover a Cultura de Paz nas Escolas.

Cito também o PLS nº 249, que aborda a jornada e as condições de trabalho dos nutricionistas. O 618/2007 regulamenta a profissão de catador e reciclador de papel.

Tive o privilégio de relatar treze projetos. Destaco um, vindo da Câmara, que tratou da alienação parental, para que, na separação do casal, a criança não seja o grande prejudicado.

Cito ainda o PLS nº 79/2009, que trata do tema coação moral. O PLS nº 68/2009, que tipifica como crime a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes.

Foram inúmeras, Sr. Presidente, as audiências públicas realizadas nas comissões temáticas do Senado. Na Comissão de Direitos Humanos, foram seis; na Comissão de Educação, seis; nove na Comissão de Assuntos Sociais. Todas elas tiveram ampla participação dos Senadores e da sociedade civil organizada.

Sr. Presidente, os temas foram interesses de profissionais liberais; de aposentados; de todos os que são discriminados, entre eles pessoas com deficiência; de empresários do campo e da cidade; e também temas ligados aos interesses dos prefeitos e vereadores.

Sr. Presidente, o Congresso Nacional viveu este ano um momento histórico com a aprovação dos estatutos, principalmente o último, o mais recente, que é o Estatuto da Igualdade Racial, com seus 65 artigos que tratam de educação, cultura, esporte, lazer, saúde, trabalho. Trata também da questão quilombola, da questão religiosa, da educação.

Esse estatuto, conforme o Ministro Elói, é a principal lei aprovada depois da Lei Áurea.

Termino, Sr. Presidente, dizendo a todos que tenho muito orgulho de, ao longo do nosso mandato, ter adotado o seguinte sistema de distribuição de emendas. Simplesmente, pego as emendas que cada Senador ou Deputado tem – no caso dos Senadores e Deputados, em torno de 13 milhões – e divido pelo número de municípios que tem o meu estado – eram 496, hoje são 497. Faço essa divisão e mando o mesmo valor, igual, para cada prefeitura, independentemente do partido que a esteja dirigindo. É uma visão republicana, que garante direito e oportunidade iguais para todos, independentemente da composição partidária do município.

Vejo com alegria que inúmeros Deputados já estão adotando também essa fórmula que eu adoto há oito anos. É muito bom chegar em meu gabinete e encontrar inúmeros prefeitos dizendo: “Parabéns, Senador, V. Ex^a está fazendo escola”. Outros Deputados estão usando a mesma fórmula, e isso faz justiça, porque você não fica mais dirigindo as emendas, sejam individuais, de bancada ou de comissão, para a sua área eleitoral, mas você olha para o conjunto do estado e remete recursos para todos igualmente, obedecendo o princípio da igualdade de direitos e oportunidades.

Sr. Presidente, nesta retrospectiva que faço aqui, pequena devido ao tempo, preocupei-me muito também com os empresários do meu querido Rio Grande do Sul, não somente com os trabalhadores, os aposentados e os discriminados, sempre com uma visão republicana, moderna, procurando firmar aquilo que entendo ser um novo pacto federativo.

As nossas indicações, mesmo nas comissões, transformaram-se em casas de atendimento aos idosos,

centros de saúde, redes de água e esgoto, máquinas agrícolas, quadras de esportes, creches, projetos sociais, culturais, turísticos e ambientais, entre outros.

Confesso a vocês que não vou a todos os eventos que as cidades promovem para inaugurar creches ou máquinas agrícolas – cerca de 70% dos investimentos vão para o setor agrícola –, mas quando passo pelas cidades e vejo as obras das quais eu tive a alegria de participar, com a boa aplicação de uma pequena parcela, sinto uma alegria muito grande e me sinto contemplado, porque sei que os prefeitos estão aplicando corretamente aquelas verbas, seja de R\$100 mil, seja de R\$150 mil, que são encaminhadas ao seu município.

Este ano as emendas vão contemplar 125 municípios; o ano que vem, outros 125. Assim faremos até atender os cerca de 495.

Quero também destacar que, junto à LDO, apresentamos e aprovamos, pela bancada gaúcha principalmente, uma emenda para a UERGS, de R\$10 milhões, para que seja viabilizada a nossa universidade estadual, para que os gaúchos tenham acesso a essa universidade onde o ensino é livre, público e gratuito. Esses R\$10 milhões, que pretendo encaminhar todos os anos, vão fortalecer o ensino gratuito universitário na nossa Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, que nasceu a partir de iniciativa do Deputado Beto Albuquerque, do PSB, no governo do ex-Governador Olívio Dutra.

Mas quero dizer também que avançamos nas emendas de comissão, principalmente na Comissão de Direitos Humanos, Educação, Infraestrutura e Assuntos Sociais.

É bom lembrar que, graças a esses investimentos, nós estamos garantindo, principalmente para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, a implantação de 691 centros integrados de apoio e prevenção ao enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, meta prioritária do governo federal em todo o Brasil.

Na CDH também fui relator da emenda de prevenção da violência contra as mulheres. Nós a aprovamos por unanimidade.

Quero também destacar que colaboramos para a aprovação da adequação do trecho rodoviário Tabai-Estrela, BR-386, com o acréscimo de 33 quilômetros.

Como relator das emendas da Comissão de Direitos Humanos, aprovamos emendas na linha do reajuste do benefício da seguridade social, garantindo aumento real para o salário mínimo dos aposentados equivalente ao PIB mais a inflação.

Ainda na CDH, aprovamos emendas que vão na linha de combater a violência contra as mulheres e fortalecer a luta contra qualquer tipo de preconceito, seja

contra o negro, o índio, a orientação sexual, religiosa, bem como contra a comunidade quilombola.

Quero ainda destacar, Sr. Presidente, que, na Comissão Mista, nós trabalhamos muito, tanto nas emendas individuais, como nas chamadas emendas de bancada e mesmo de comissão.

Quero destacar também que encaminhamos R\$338 milhões, via Comissão de Direitos Humanos – é uma emenda da comissão –, para fortalecer a luta contra os preconceitos.

Também aquela Comissão encaminhou R\$460 milhões para a Secretaria Especial das Mulheres, emenda de comissão que tive a alegria de relatar.

Portanto, a CDH, cujo Presidente é o Senador Cristovam, destinou um total de R\$1.150.800.000,00 para investimento em política de defesa do nosso povo, da nossa gente, na ótica dos direitos humanos.

Sr. Presidente, poderia destacar aqui a Comissão de Relações Exteriores, onde apresentamos emendas individuais no valor de R\$13 milhões para 130 municípios gaúchos.

Quero também destacar, Sr. Presidente, que participamos muito este ano no embate em relação ao **dumping** do calçado chinês que chegava ao Rio Grande, ao Brasil, com preços que deixava o nosso empresário sem poder de competir. Com isso, nós conseguimos fazer com que tivesse uma taxa **antidumping** de US\$12,47 por par de calçado, o que gerou em torno de 100 mil novos empregos.

É claro que foi um processo articulado com Senadores, Deputados e com o Governo Federal. Também estava chegando no Brasil, Sr. Presidente, vindo da Ásia, os chamados guindastes para serviços pesados. Nós conseguimos passar de uma taxa de 0% para 35%. Com isso, as cinco maiores empresas de guindastes, que estavam numa situação muito difícil, estão operando agora a mil, gerando emprego, divisa, distribuindo renda e melhorando a qualidade de vida de toda a nossa gente.

Dou esses exemplos, Sr. Presidente, porque às vezes alguns mal informados – e não são Senadores – acham que o Paim só olha para o direito do trabalhador. É claro que eu olho para o direito do trabalhador, do aposentado, do servidor, mas quero também que os empresários estejam bem. Tenho articulado, discutido com inúmeros empresários do campo e da cidade, porque entendo que se eles forem bem, os trabalhadores têm tudo para ir bem também.

Então, quando eu falo aqui do setor da metalurgia, do setor do campo, do setor do calçado, são negociações de que eu acabei participando diretamente com os empresários e com os trabalhadores, que deram certo.

Ainda na semana passada, duas empresas estavam praticamente fechando no Rio Grande do Sul, porque havia uma intervenção dos fiscais do Ministério do Trabalho. Eu consegui reunir o sindicato dos trabalhadores, os fiscais, os empresários, e, com apoio muito grande do Delegado Regional do Trabalho, do PDT, o companheiro Heron, e do Müller, chegamos a um grande entendimento, as empresas voltaram a produzir a mil, e que bom que eu posso dizer isso aqui da tribuna do Senado.

Enfim, Sr. Presidente, eu queria terminar agora dizendo que eu agradeço muito as milhares e milhares de correspondências, são cerca de dez mil por mês que eu recebo em meu gabinete, de todo o Brasil, é claro que é Twitter, é Orkut, é Facebook, enfim, pela Internet, principalmente. Eu agradeço a todos por estarem interagindo com o meu gabinete. E podem saber que, se eu tenho tantos projetos apresentados, os mentores, os criadores desses projetos são essas pessoas que remetem correspondência para o meu gabinete.

Eu sempre digo que para o Estatuto do Idoso, que eu apresentei há mais de dez anos e que é lei há seis anos, eu recebi uma minuta de um senhor idoso do Rio de Janeiro e, a partir daí, eu encaminhei o Estatuto do Idoso.

Enfim, publicamos, nesse período, mais de 50 artigos, foram 594 notícias de jornais. Fiz aqui, na tribuna, cerca de 200 pronunciamentos e assim fomos trabalhando de forma permanente.

Agora concluo, agradecendo muito a V. Ex^a pela oportunidade. Eu notei que já passei quatro minutos do meu tempo e eu queria ficar exatamente nos vinte minutos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço aos Senadores.

Esse trabalho que eu relatei aqui não fiz sozinho; tive o apoio de todos os Senadores e, naturalmente, de inúmeros Deputados Federais também.

Obrigado, Presidente.

Considere o meu pronunciamento na íntegra, por favor.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu último pronunciamento do ano passado foi um relato do trabalho desenvolvido pelo meu mandato, nas mais diversas áreas de atuação: legislativa, orçamentária, demandas, enfim, tudo que diz respeito a minha vida parlamentar.

Isso é praxe, desde que estou aqui nesta asa. Ou seja, a cada dezembro venho aqui a esta tribuna e pres-

to contas aos brasileiros do que foi a nossa caminhada. Não é nada de novidade, mas é uma forma, também de se manter em contato com a nossa gente.

Quando assumimos uma cadeira de Senador, em 2003, pelo Estado do Rio Grande do Sul, trazíamos uma experiência de quatro mandatos de deputado federal, sendo um de Constituinte, 1988, sabíamos que não seria fácil. Mas, era este o embate que tanto sonhávamos participar.

A clareza era esta: podemos fazer muito mais pelo tão sofrido povo brasileiro, pelos trabalhadores que naquele momento eram alvo da desumana intenção de subtrair-lhes direitos e conquistas, assegurados na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Com a voz das ruas, ungidos por dois milhões de votos, a nos acompanhar, sonhávamos aprovar o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Igualdade Racial e Social. E isso, hoje, mais do que sonho, é realidade, são duas leis federais que estão aí regendo e dando horizonte aos nossos dias.

Mas, queríamos muito mais, buscávamos muito mais. O avançar cabia a nós e somente a nós cabia essa responsabilidade. E o ponto central desta trincheira, Senhor Presidente, da vitória que queríamos agarrar e colocar em moldura, é, e sempre será o resguardar dos direitos constitucionais do povo.

É esta a nossa função. É para isso que fomos eleitos e reeleitos. Propor conscientemente um pacto com a nossa gente e com o nosso País Mas, não uma união ao acaso, de fim de mês, de horas vagas e sonhos michos, sem convicção e princípios. Não, isso é para os outros, os do lado de lá que não sabem o é que o bater do coração.

E então findamos o nosso primeiro mandato com as sábias palavras do poeta espanhol Federico Garcia Lorca “Portei-me como que sou, galopando nas noites e nos dias, pelo melhor dos caminhos, sem rédeas e estribos”.

Sr. Presidente, feita esta introdução, passo respeitosamente a fazer um pequeno relato das minhas ações estabelecidas durante o ano que está por chegar ao fim.

Apresentamos 126 proposições legislativas: 15 projetos de lei, 1 proposta de emenda à Constituição, 12 emendas à projetos e medidas provisórias, e 98 requerimentos.

Os temas dessas proposições foram dos mais variados possíveis, passando por educação, saúde, aposentadorias e pensões, trabalho, seguridade social, salário-mínimo, juventude, transporte, entre outros.

Como exemplos, podemos citar: o PLS 214 que institui o programa bolsa universidade, o PLS 158 que isenta de imposto de renda as aposentadorias dos

maiores de 65 anos, a PEC que cria o piso nacional dos garis emenda a MP 479/2009, prevendo aumento do salário-mínimo de acordo com a inflação mais o dobro do PIB, e emenda ao substitutivo do PLC 07, prevendo parte dos recursos do Fundo Social para a recomposição das aposentadorias e pensões.

Tivemos 14 projetos aprovados e encaminhados para a Câmara dos Deputados. Entre eles estão o 117/2009 que permite que o trabalhador desempregado, a mais de três meses, saque seus recursos do PIS-PASEP o PLS 178/2009 que fortalece a cultura de paz e combate a violência nas escolas, o 249/2006 que aborda a jornada e as condições de trabalho dos nutricionistas, e o 618/2007 que regulamenta a profissão de catador e reciclador de papel.

Tive o privilégio de relatar 13 propostas (aprovadas) entre elas o PLC 20/2010 sobre alienação parental, o PLS 79/2009 que trata do tema coação moral, e o PLS 68/2009 que tipifica crime na venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes.

Aqui, Sr. Presidente, quero destacar a luta pela aprovação de 7.72% de reajuste para todos os aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência Social Ressalto ainda o apoio e a mobilização nacional tanto da sociedade organizada como dos movimentos sociais nessa peleia.

Com relação às audiências públicas realizadas nas comissões temáticas, Sr^{as} e Srs. Senadores, foram 4 na de Direitos Humanos, 4 na de Educação e 9 na Comissão de Assuntos Sociais.

Todas elas tiveram ampla participação da sociedade civil através dos movimentos sociais, sindicatos de trabalhadores, representantes empresariais, profissionais liberais, associações de aposentados, movimento negro, pessoas com deficiência.

Sr. Presidente, o Congresso Nacional viveu este ano um momento histórico. O Estatuto da Igualdade Racial e Social, proposta de nossa autoria, foi aprovado e sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Este estatuto é um marco contra a discriminação. É um passo significativo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, em que jamais a cor da pele interfira no estabelecimento de benefícios para o povo.

São 65 artigos que tratam de educação, cultura, esporte, lazer, saúde, trabalho, defesa dos direitos das comunidades remanescentes de quilombos e proteção de religiões de matrizes africanas.

O objetivo do estatuto é garantir à população negra igualdade de oportunidades, defender direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e combater a discriminação e demais formas de intolerância étnica.

Repito aqui o que disse quando da sua aprovação pelo Congresso Nacional: O estatuto da Igualdade Racial e Social não só assegura direitos, mas também aponta caminhos e define legalmente conceitos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso mandato tem feito escola. E creio que isso é bom para a democracia brasileira e para as ações parlamentares e legislativas. Eu quero falar agora de um processo que iniciei lá em 2003 quando cheguei a esta Casa.

A minha principal meta foi e continua sendo o atendimento de todos os 496 municípios do Rio Grande do Sul através de emendas individuais do Orçamento Geral da União (OGU). Este objetivo foi alcançado agora em 2010.

Fazendo hoje uma retrospectiva eu lembro que o nosso mandato chegou a receber críticas pela postura adotada. E o que fizemos? Democratizamos as nossas emendas com todos, independentemente de suas origens partidárias e ideológicas.

Em nenhum momento recuamos, seguimos firme, pois sabíamos do nosso dever de representar todo o Estado do Rio Grande do Sul. Temos absoluta certeza de que estamos colaborando com o espírito republicano e federativo.

As nossas indicações transformaram-se em casas de atendimentos aos idosos, centros de saúde, redes de água e esgoto, máquinas agrícolas, quadras de esportes, projetos sociais, culturais, turísticos e ambientais, entre outros.

Vocês não imaginam a felicidade que nós sentimos quando recebemos um relato, uma foto ou quando vamos cumprir agenda no mais longínquo rincão e lá está uma pequena obra construída com a nossa ajuda.

Este ano os recursos provenientes de emendas individuais atenderão 125 municípios gaúchos. Para o próximo mandato daremos prosseguimento com esta maneira “olho no olho” e “no fio do bigode” de tratar os nossos municípios.

Com relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o plano LDO 2011, apresentamos e aprovamos emendas na bancada gaúcha e nas seguintes comissões: Assuntos Sociais, Direitos Humanos, Educação e Infra-Estrutura.

São elas: emenda de texto garantindo negociação de reajuste do salário mínimo, aposentados e pensionistas com as Centrais Sindicais, Cobap e o Governo. Promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, implantação de 691 centros integrados de apoio a prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, como meta prioritária do Governo Federal. Na CDH emenda para prevenção da violência contra as mulheres e apoio aos centros de referencia

de quilombola em comunidades remanescentes. Na Bancada aprovamos emenda de meta para Adequação de Trecho Rodoviário - Tabai - Estrela - na BR-386 (acréscimo de 33 km).

Como relator das emendas da Comissão de Direitos Humanos, aprovamos: reajuste dos benefícios da Seguridade Social, garantindo-se aumento real do salário-mínimo, das aposentadorias equivalente a variação do PIB 2010.

Também como relator da CDH, aprovamos várias emendas para os seguintes programas: prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, violência contra as mulheres, Brasil Quilombola e Acessibilidade.

Meus amigos e minhas amigas. Apresentamos emendas à LOA (Lei Orçamentária Anual), tanto nas comissões e individuais à CMO (Comissão Mista do Orçamento) e a bancada gaúcha.

Na CDH (Comissão de Direitos Humanos) aprovamos emenda, de nossa autoria, de apoio as iniciativas para a promoção da Igualdade Racial no valor de R\$ 338 milhões (trezentos e trinta e oito milhões de reais).

Também na CDH fomos relator da LOA e aprovamos as seguintes emendas: Apoio as iniciativas para a promoção da igualdade racial, no valor de R\$ 388 milhões. Apoio a serviços de prevenção e combate à homofobia, no valor de R\$ 302 milhões Apoio a iniciativas de referência nos eixos do plano nacional de políticas para as mulheres, no valor de R\$ 460 milhões. Por tanto a CDH destinou, aí nesse caso, um total de R\$ 1.150.800.000 (um bilhão, cento e cinquenta milhões e oitocentos mil reais).

Na Comissão de Relações Exteriores (CRE), aprovamos emenda para implementação e reestruturação da Estratégia de Defesa, do Ministério da Defesa. Também apresentamos emendas individuais no valor de 13 milhões para 130 municípios gaúchos.

Sr. Presidente, que tão bem preside esta sessão. Destaco que solicitamos no início deste ano a Casa Civil a prorrogação do **antidumping** para o calçado chinês e a taxação maior para a sua importação

O governo sensibilizado com a situação aprovou uma taxação de 12.47 dólares por par de calçado importado. Esta medida gerou, a médio prazo, cem mil empregos no setor.

Da mesma forma e com o mesmo empenho de encaminhar as demandas que chegam ao meu gabinete, lembro do apoio que demos a aprovação da TEC (Tarifa Externa Comum) para a importação de guindaste, que passou de 0% para 35%. Apoiamos o setor arrozeiro para recuperação de lavouras, crédito agrícola, refinanciamento das dívidas com prazos alon-

gados e carência. O município de Passo Fundo, com nosso apoio, teve aprovado empréstimo internacional de 9,8 milhões de dólares.

Sr^{as} e Srs. Senadores, durante o ano de 2010 recebi milhares de mensagens entre e-mails e cartas. Foram mensagens de apoio aos projetos que apresentei e que venho defendendo, como por exemplo, os que resguardam os direitos dos aposentados e pensionistas, o que acaba de vez com o desumano e inconstitucional fator previdenciário, e o que cria o Fundo Nacional do Ensino Técnico e Profissionalizante, o Fundep, que, se aprovado, vai gerar cerca de 9 bilhões de reais para o setor, entre outros.

Respondi também questionamentos sobre vários projetos de redução de jornada de algumas categorias como a dos psicólogos e dos assistentes sociais, esse último, inclusive, já virou lei.

Também não posso me esquecer das mensagens que recebi em apoio aos projetos que tratam da periculosidade dos vigilantes e eletricitários, do fim do voto secreto, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, do aumento do salário-mínimo, do fundo de financiamento das pequenas e médias empresas, do Estatuto dos Motoristas, da regulamentação da profissão de comerciário, do Cantando as Diferenças, dos quilombos do Amanhã, entre outros.

O nosso mandato possui um sistema próprio de comunicação e divulgação. Temos uma página na internet, um blog, estamos no Orkut (4 perfis) e, utilizamos o twitter e facebook. Além do sistema de envio de realises, avisos de pauta e artigos para os veículos de comunicação.

Cito apenas alguns números: Foram 28 postagens no blog, com 4.403 comentários. 4460 mensagens no twitter. 4.020 amigos no facebook. Tenho 4.730 amigos no Orkut.

Vinte artigos publicados na chamada grande imprensa. 26 artigos específicos para os jornais do interior. 594 notícias na página. 188 pronunciamentos. 33 informativos eletrônicos. 68 arquivos para rádios. 34 gravações para a TV Paim.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso trabalho teve o reconhecimento de 3.895.822 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, e oitocentos e vinte e dois) eleitores, no universo de 6.200.000 (seis milhões e duzentos mil), que nos reconduziram a esta casa no dia 3 de outubro.

Já fiz aqui desta tribuna um amplo relato do que foi o pleito. Todas as dificuldades que me foram impostas. Os choros e as alegrias. Agradei ao povo gaúcho e a todos os brasileiros de outros estados que me passaram carinho e solidariedade.

Sei que dei tudo de mim e posso ainda com o apoio do povo brasileiro e com o rufar dos tambores nas ruas fazer muito mais. Sempre buscando justiça e oportunidade de direitos para todos.

Assim, com um sorriso estampado no rosto, desejo um feliz Natal e um 2011 com muita alegria, paz e amor. Viva o Brasil e a nossa gente!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Muito bem, Senador Paim, meus cumprimentos pela sua atuação neste ano de 2010, evidente que foi igual aos outros anos em que V. Ex^a esteve aqui no Senado.

Com a palavra o Senador João Durval, do PDT da Bahia, nosso companheiro de Partido.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós, do Partido Democrático Trabalhista, desde sempre concedemos especial atenção para a área da educação. Temos absolutamente claro que nada é mais relevante para viabilizar o pleno desenvolvimento do País do que a escolarização de nossas crianças e de nossos jovens. Sabemos ser esse um investimento imprescindível, pois dele depende diretamente o futuro da Nação. Por mais efetivo que seja o encaminhamento dado a todas as demais políticas públicas, não haverá progresso verdadeiro, não haverá desenvolvimento assentado em bases sólidas e duradouras enquanto não garantirmos amplo acesso a todos os níveis educacionais.

Nosso compromisso com a bandeira da educação vai muito além da retórica, da mera afirmação de princípios. Ele se confirma na ação efetiva, no engajamento concreto, nas realizações ao longo de nossa história partidária. Foi assim desde o primeiro governo de Leonel Brizola, no Rio Grande do Sul, com a construção de milhares de salas de aula, e em seus dois governos no Rio de Janeiro, com a implantação dos Cieps. Foi assim no trabalho realizado ao longo de toda a sua vida por Darcy Ribeiro, esse gigante da educação brasileira. E continua sendo assim na batalha incansável de nosso preclaro colega, Senador Cristovam Buarque.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o PDT sabe que a educação é fundamental para o progresso no seu conceito meramente econômico, de aumento da produção, de elevação da renda. Mas sabe que ela é ainda mais importante para o progresso na sua acepção de desenvolvimento humano, de bem-estar da população.

A recente divulgação, pela Organização das Nações Unidas, do Relatório de Desenvolvimento Humano referente ao ano de 2010, veio, mais uma vez, confirmar o acerto de nossas postulações.

Completam-se, agora, vinte anos da criação, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, adotado com o objetivo de medir a qualidade de vida das populações para além dos indicadores meramente econômicos. A utilização do IDH veio permitir uma aferição mais nítida, mais rigorosa do verdadeiro estágio de desenvolvimento de cada país, pois é óbvio que não se pode conhecer o padrão de bem-estar de que goza uma população a partir da simples divisão do Produto Interno Bruto pelo número de habitantes. Afinal, uma elevada renda *per capita* pode coexistir com brutais desigualdades, com impossibilidade de acesso, para vastas parcelas da população, a tudo aquilo que garante condições dignas de vida.

Assim, o IDH leva em conta, além da renda, outras duas dimensões do desenvolvimento: a saúde e a educação. Para avaliar o acesso à saúde, são utilizados os dados relativos à expectativa de vida ao nascer.

No que tange à educação, houve, nesse último relatório, mudança na metodologia. Anteriormente, eram analisadas a taxa de analfabetismo e a taxa de matrícula nos três níveis de ensino. Agora, esses indicadores foram substituídos pela escolaridade, aí consideradas a média de anos de estudo das pessoas com mais de 25 anos e a expectativa de anos de estudo para as crianças hoje matriculadas nas escolas, levando em conta fatores como repetência e evasão.

Os indicadores educacionais anteriormente adotados foram abandonados por serem considerados menos significativos: a taxa de matrícula revela apenas se um indivíduo está ou não registrado numa escola; a taxa de analfabetismo, no caso dos países desenvolvidos, sempre se aproxima de 100%. A adoção dos novos parâmetros evidenciou que a quantidade de pessoas que sabem ler e de crianças matriculadas não se traduz, necessariamente, em qualidade do ensino, e fez o Brasil defrontar-se com o tamanho do desafio que tem a superar no campo da educação.

Com efeito, Sr. Presidente, nosso País registrou um avanço significativo no *ranking* do Índice de Desenvolvimento Humano. Nosso IDH elevou-se, no último ano, de 0,693 para 0,699 – no ano 2000, ele era apenas 0,649. Com isso, subimos quatro posições no *ranking* global de bem-estar dos povos em 2010, chegando ao 73º lugar entre 169 países, segundo o novo Relatório de Desenvolvimento Humano.

Ocorre, contudo – e para isto chamo a atenção do colendo plenário –, que o nosso avanço nesse *ranking* só não foi maior por conta exatamente de nossos indicadores educacionais. Em outras palavras, os baixos níveis de escolaridade constituem o principal entrave ao desenvolvimento do País. São as deficiências de

nosso sistema educacional que vêm impedindo uma melhoria mais rápida nos padrões de bem-estar de nossa população.

Como se pode ver, todas as grandes lideranças pedetistas – Leonel Brizola, Darcy Ribeiro e Cristovam Buarque à sua frente – estiveram sempre cobertas de razão em seus libelos a favor da educação do nosso povo.

É inegável que tivemos notáveis conquistas no Governo do Presidente Lula, com a abertura de muitas escolas técnicas e o crescimento do número de vagas no ensino superior. Importantíssima também foi a universalização do acesso à educação fundamental: de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 97,6% das crianças de 6 a 14 anos estavam na escola no ano passado.

O caminho que nos resta percorrer, entretanto, é longuíssimo. Segundo o Relatório de Desenvolvimento Humano divulgado pela ONU no início do mês, a média de anos de estudo dos brasileiros com mais de 25 anos de idade, de 7,2 anos, é a mesma verificada em Zimbábue, país que está na última colocação no *ranking* do IDH. Pelo critério do Pnud, o indicador ideal seria aquele registrado nos Estados Unidos no ano 2000, de 13,2 anos de estudo. Nosso progresso nesse indicador tem sido muito lento, com o acréscimo de um ano a cada década.

Já os anos de escolaridade esperados para as crianças brasileiras que hoje estão ingressando nas salas de aula são apenas 13,8. O parâmetro considerado ideal para o desenvolvimento humano são os 20,6 anos registrados na Austrália em 2002.

Esse indicador é gravemente prejudicado pelas nossas elevadas taxas de repetência, da ordem de 18,7%, e de evasão escolar, na casa dos 24,4%. No que se refere à repetência, basta dizer que 16% das crianças de nove anos de idade estão na série inadequada, sendo de impressionantes 40% esse índice entre os jovens de dezesseis anos. No ensino médio, que de fato não atende às expectativas dos jovens, são altíssimas as taxas de evasão. No ano passado, 14,8% dos adolescentes de 15 a 17 anos não frequentavam a escola, de acordo com a Síntese de Indicadores Sociais 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Em números absolutos, os jovens na faixa de 15 a 17 anos excluídos da educação superam 1,6 milhão. Já na faixa correspondente à educação infantil, de 4 a 5 anos de idade, o número dos que estão fora da escola é também muito grande, superando 1,5 milhão.

As fragilidades do nosso sistema de ensino são gritantes. De acordo com a organização não governamental Todos pela Educação, tendo por base dados da Prova Brasil de 2008, só 25% daqueles alunos que

chegam à 4ª série do ensino fundamental aprenderam Matemática nos níveis esperados, conforme padrão elaborado com base no desempenho, nessa disciplina, de alunos da Comunidade Europeia. Dos que chegam à 8ª série do mesmo nível de ensino, apenas 14%. E o percentual piora à medida que se avança na escolaridade: daqueles que chegam ao 3º ano do ensino médio, apenas 10% aprenderam Matemática nos níveis mínimos esperados.

Como se pode ver, não há como discordar da conclusão constante no Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU de que as deficiências educacionais continuam a representar uma grave barreira ao progresso do Brasil, sendo a mais grave privação imposta à nossa sociedade. Conforme os critérios do Pnud, são consideradas em situação de privação educacional aquelas pessoas que não completaram cinco anos de estudo e as crianças que estão fora das salas de aula. Para nossa população, a aplicação desses critérios significa que uma parcela de nada menos que 20,2% dos brasileiros sofrem alguma privação no âmbito da educação.

Os sérios problemas ainda enfrentados pelo Brasil no campo da educação são revelados por um novo indicador criado pelo Pnud, o Índice de Pobreza Multidimensional (IPM), o qual inclui indivíduos que, além de não terem renda, não têm acesso à educação, ou à saúde, ou a condições de vida decentes, como água, luz e saneamento.

No Brasil, aplicando-se o IPM, verifica-se que 8,5% da população vivem em pobreza aguda. Mas, segundo o economista do Pnud Flávio Comim, o elemento que mais pesa no cálculo do Brasil é a educação. Enquanto a falta de condições de vida decentes afeta 2,8% dos brasileiros e a falta de acesso à saúde prejudica 5,2% da nossa população, a privação na área educacional atinge os 20,2% de brasileiros antes mencionados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por uma infeliz coincidência, às vésperas da divulgação do Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU, contendo esse quadro negativo da educação no Brasil, a Presidente eleita, Dilma Rousseff, havia dado declarações de que a educação não será uma de suas prioridades, pois, em sua opinião, estaria “muito bem encaminhada”.

Como não poderia deixar de ser, as declarações da Presidente eleita provocaram reações de muitos especialistas na área, os quais, embora admitindo os avanços conquistados nos últimos anos, pedem ações planejadas para reduzir o analfabetismo – que ainda atinge mais de 14 milhões de brasileiros –, para aumentar a escolaridade e para ampliar os investimentos no setor para 7% do Produto Interno Bruto (PIB). De fato, não há dúvida de que são ne-

cessárias medidas com foco, continuadas e abrangentes, as quais dependem de firme decisão política.

Nós, do PDT, continuamos convictos de que é passada a hora de a educação ganhar muito espaço nas discussões e, principalmente, mais investimentos. Precisamos avançar decididamente no sentido da universalização do ensino médio e do tempo integral nas escolas, velha bandeira do nosso partido.

O Sr. Augusto Botelho (S/Partido – RR) – João Durval, V. Ex^a poderia me ceder um aparte?

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Pois não.

O Sr. Augusto Botelho (S/Partido – RR) – O discurso de V. Ex^a puxa um assunto que acho que é uma das coisas principais do nosso País. Muitos governantes dizem que têm compromisso – e, depois de eleitos, não estão cumprindo esse compromisso – com a educação. V. Ex^a cita o relatório do Pnud, e, recentemente, saiu um do Pisa, em que o Brasil está em 53º lugar entre 64 nações, que mede também a qualidade do ensino. Como V. Ex^a falou agora, que a educação é um símbolo do PDT, volto a lembrar o caso dos Cieps do Rio de Janeiro. Outro dia, vi um estudo que dizia que, se os Cieps tivessem sido mantidos – os Cieps foram escolas de tempo integral que o Brizola fez quando foi governador do Rio de Janeiro, e esse estudo eu vi no ano passado –, teriam passado cinco milhões de alunos pelas escolas de tempo integral, ou seja, teríamos formado cinco milhões de pessoas, de cidadãos, porque o tempo integral muda totalmente o aspecto da vida das pessoas, e, talvez, não estivesse havendo essa balbúrdia que está ocorrendo lá no Rio de Janeiro, essa confusão, esse avanço do tráfico de drogas, porque as pessoas teriam sido educadas, teriam tido oportunidade. V. Ex^a está chamando a atenção, agora, para as posições da Presidente eleita Dilma Rousseff, em quem nutro esperança de que, realmente, dará valor à educação e à saúde neste País. Eu gostaria de parabenizar V. Ex^a, que está fazendo um discurso mostrando o caminho que tem que se seguir neste País para que se melhore a qualidade de vida das pessoas, para que a gente possa, realmente, ser, como Nação, a sétima ou a sexta economia do mundo. Mas não adianta produzir só riqueza, não. Temos que produzir bem-estar também. Então, as pessoas do País também têm que viver uma vida no padrão que temos, um padrão de desenvolvimento econômico. Ano que vem, provavelmente, seremos a sétima economia do mundo, em dinheiro; mas, em qualidade de vida e educação, estamos em 53º lugar, segundo o Pisa, que é um teste internacional, realizado para avaliar a educação de todos os países. E, se continuar do jeito que está a educação, o prestígio que dão para ela de investimento, só vamos atingir o nível que atingem agora os países mais adiantados em 2020 – o nível atual, porque, em 2020, eles vão estar em outro patamar. Parabéns a V. Ex^a por estar puxando um assunto atual,

importante, que tem que ser discutido! A experiência de V. Ex^a é que lhe permite fazer um discurso desse padrão e dessa envergadura. Parabéns, Senador!

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Muito obrigado pelo aparte, Senador Augusto Botelho. Concordo em gênero, número e grau com o seu pensamento, que é também o meu. A educação é a base de desenvolvimento de qualquer povo.

É fundamental, outrossim, que a Presidente eleita cumpra sua promessa de investir 7% do PIB na área da educação. No primeiro Governo Lula, esse percentual girou próximo dos 4%. Mais recentemente, chegou a 5% – muito pouco. Consequentemente, para tornar sua promessa de 7% do PIB para a educação efetiva, a Presidente Dilma terá que acelerar os investimentos.

O Sr. Paulo Paim, (Bloco PT – RS) – Senador João Durval, quero apartear V. Ex^a, mas posso esperar V. Ex^a concluir, se entender mais adequado.

Posso fazer o aparte agora? V. Ex^a é quem manda!

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Pois não.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Quero só cumprimentá-lo por trazer nesta sexta-feira um tema tão importante e que, sem sombra de dúvida, é marca do PDT. O Senador Botelho foi muito feliz. Eu me lembro, aqui, de Darcy Ribeiro e, naturalmente, de Brizola. E, como já foi falado, temos mesmo que caminhar, um dia, neste País, para as escolas de tempo integral.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Integral.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – O Senador Cristovam fala seguidamente aqui: só existe uma revolução que a gente pode fazer, que é a revolução via educação. Então, meus cumprimentos! V. Ex^a, como sempre, vai à tribuna tranquilo e traz temas que interessam, com certeza, a todo o povo brasileiro. Faço questão de fazer este aparte, cumprimentando V. Ex^a e cumprimentando a nossa querida Bahia também. Abraços.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, e peço à Mesa que inclua no meu discurso esse aparte do Senador Paulo Paim e também o do Senador Augusto Botelho.

A Conferência Nacional de Educação, realizada no corrente ano, produziu subsídios para a elaboração de um novo Plano Nacional de Educação. Infelizmente, contudo, o texto do novo plano não foi ainda enviado pelo Governo ao Congresso, o que cria o risco de que o primeiro ano do mandato da Presidente Dilma tenha início sem que o País disponha desse importante instrumento de planejamento. Tendo em vista a importância crucial de melhoramentos no nosso sistema educacional, deixo aqui meu apelo ao Chefe do Poder Executivo para que remeta, sem mais tardan-

ça, a proposta do novo Plano Nacional de Educação à apreciação deste Parlamento.

Sr. Presidente, ao longo de séculos, parcelas significativas das elites deste País optaram, deliberadamente, por restringir as oportunidades de educação para nosso povo, por negar o acesso ao conhecimento para as classes trabalhadoras, fundadas na convicção de que é mais difícil explorar trabalhadores educados.

Recente relatório da ONU apontou esse interesse de parcela de nossas elites em negar o conhecimento aos trabalhadores. De acordo com o documento da ONU, “um estudo de atitudes sobre educação entre elites brasileiras durante os anos 90 mostrou que as elites são frequentemente relutantes em ampliar as oportunidades de educação, pois trabalhadores educados seriam mais difíceis de gerenciar”.

O Partido Democrático Trabalhista vem, há décadas, se opondo tenazmente a essa política cruel, que solapa o potencial de desenvolvimento da Nação. O Governo do Presidente Lula conseguiu assegurar alguns avanços importantes para a educação nacional.

Ainda assim, nossas deficiências nesse setor continuam a representar o mais sério obstáculo ao progresso do Brasil, como revela o mais novo Relatório de Desenvolvimento Humano da Organização das Nações Unidas.

Está, agora, nas mãos da Presidente eleita, Dilma Rousseff, a oportunidade histórica de superar definitivamente essa terrível mazela de nosso País, investindo, com coragem e determinação, na qualificação de nosso sistema educacional, na formação de professores, na melhoria de sua remuneração, na incorporação das novas tecnologias de comunicação em nossas escolas.

Tenho plena confiança de que a primeira mulher eleita Presidente do Brasil estará à altura desse portentoso desafio.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Muito bem! Meus cumprimentos, Senador João Durval, que traz um tema muito importante na manhã de hoje, que é a sua preocupação com o ensino público. Nós sabemos que isto tem sido uma rotina na sua vida: a preocupação com o ensino público para o povo brasileiro, em especial para a população lá da Bahia, que também é, como foi muito bem colocado por V. Ex^a, uma preocupação do nosso partido, uma bandeira do PDT, antiga. Realmente, temos essa bandeira, temos levantado essa questão já há muito tempo, e V. Ex^a coloca isso muito bem hoje.

Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento, Senador João Durval!

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Acir, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, hoje, se comemora o Dia Internacional dos Direitos Humanos. Assim, Senador Acir, quero pedir a V. Ex^a, uma vez que não vou lê-la, a transcrição, como parte integrante do meu pronunciamento, a “Declaração Universal dos Direitos Humanos”.

Eu quero, falando em direitos humanos, abordar um tema que está, inclusive, em ebulição, vamos dizer assim, em nível do Poder Executivo, e que também está sendo discutido por alguns setores da imprensa, que é a questão dos aposentados.

O Senador Paim é um baluarte nessa luta dos aposentados e nós, aqui, aprovamos a extinção do fator previdenciário. E, agora, em sentido contrário, tendo em conta a publicação de uma estatística que aponta que a expectativa de vida média do brasileiro aumentou, estão já alterando o fator previdenciário, portanto, para apenas ainda mais os aposentados.

A gente costuma ler que a Previdência está com rombo, a Previdência está deficitária, embora tenha melhorado, recentemente, um pouquinho, mas o Senador Paim tem dito sempre, aqui, que não há déficit na Previdência.

Seria interessante perguntarmos se poderia haver déficit se a Previdência de fato fizesse, honestamente, o recolhimento e o pagamento dos benefícios a todos que dependem da Previdência: pensionistas, aposentados, enfim.

O que acontece, Senador Mão Santa, é que, na verdade, existe muita maracutaia, muita incompetência, muita corrupção e desleixo com a questão da Previdência.

Agora, vamos ter um novo Ministro, o Senador Garibaldi, que terá a missão difícil de, justamente, mudar a face da Previdência no Brasil, cujo “rombo” sempre justifica o aumento de penalidades para os aposentados que recolheram para a Previdência durante toda a sua vida de trabalho.

É certo que há muito a ser feito pelo Poder Executivo, no que tange ao controle do déficit previdenciário e, também, para a melhoria – e isso é importante – do uso dos recursos públicos.

A esse respeito, uma recente matéria jornalística do jornal *O Globo* relata que, em 2009, o Tribunal de Contas da União publicou relatório afirmando que o INSS pagava benefícios a mais de 33 mil mortos. Vejam bem: a pessoa morreu e se continuou pagando, ainda em 2009, mais de 33 mil aposentadorias a pessoas falecidas. Entre as fraudes – e isso é uma fraude –, constam aposentadorias e pensões, remédios do Pro-

grama Farmácia Popular, repasses do Bolsa Família e financiamentos para a agricultura familiar. Ainda no rol dos desembolsos fraudulentos do INSS, constam inúmeras modalidades de benefícios previdenciários e a ocupação de leitos do Sistema Único de Saúde.

O descalabro dos benefícios pagos a 33,1 mil mortos, segundo o Tribunal de Contas da União, resulta no prejuízo mensal de R\$15,6 milhões, fração de um acumulado de impressionantes R\$242,1 milhões.

O INSS interrompeu, tardiamente, pouco mais de um milhão de auxílios, que vinham sendo acumulados ao longo do tempo, quer dizer, o pagamento de um rombo de 1,9 bilhão foi interrompido pelo INSS.

O relatório do Tribunal de Contas da União revelou a sistemática falta de iniciativa do INSS em recuperar os valores creditados indevidamente a beneficiários já falecidos, que chegavam a receber o Bolsa Família. Neste programa governamental, o Tribunal descobriu repasses ilegais a 3,7 mil mortos, só no Programa Bolsa Família; e aposentadorias a mais de 33 mil mortos. Vejam: só no Bolsa Família, 3,7 mil, ou seja, quase quatro mil mortos recebendo o Bolsa Família, apenas no mês de fevereiro de 2008, representando um dispêndio superior a R\$210 milhões.

Ao mesmo tempo, o banco de dados do Bolsa Família mantinha ativas nada menos do que 229 mil pessoas – olhe bem, Senador Paim – com registro de óbito, potenciais beneficiários de vários tipos de benefícios.

No caso do Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf), a Controladoria-Geral da União, órgão, portanto, do Poder Executivo, constatou, em fins de 2009, que nada menos do que 1.539 documentos de aptidão do Pronaf, necessários à liberação dos empréstimos, estavam sob titularidade de beneficiários mortos.

Então, o INSS passou a ser também uma instituição que atua no plano espiritual, porque está pagando para mortos.

Em Petrópolis, o Tribunal de Contas ainda constatou que três hospitais mantiveram cobrança de internação – olhe só, Senador Augusto – em UTI, de pacientes já sepultados, sendo que um deles recebeu tratamento médico póstumo, portanto, depois de sua morte, por nada menos do que 13 meses. A pessoa já estava sepultada e constava no prontuário como se estivesse na UTI às expensas da Prefeitura, incumbida de gerir recursos do Sistema Único de Saúde.

A gritante falta de controle na administração de recursos públicos, por parte dos órgãos do INSS, tem se revelado gravosa para os interesses nacionais e fonte de um prejuízo plenamente evitável se houver vontade política e um verdadeiro choque administrativo no Estado brasileiro, para que situações como esta que descrevo aqui – pagamento de aposentadorias, de pensões, internações

em UTI, Bolsa Família, Pronaf a pessoas falecidas – não aconteçam mais. Aí, a gente começa a pensar: como não vai haver rombo? Porque, se as pessoas falecidas não estão recebendo, quem está recebendo? Alguém está recebendo por elas e ficando com o dinheiro, portanto, roubando o dinheiro da Previdência.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, cumprimento V. Ex^a por trazer esse tema Previdência, porque, como sempre digo, interessa a todo o povo brasileiro, haja vista que quem não é aposentado sonha, um dia, em se aposentar. V. Ex^a vai na linha de demonstrar que a questão da Previdência é, historicamente, esta, sim, de gestão. Lembro-me de que aprovamos, aqui, no debate do Pré-Sal, que 5% do Fundo Social do Pré-Sal iria para a Previdência. A Câmara derrubou. E por que derrubou? Derrubou alegando que a Previdência não precisa desses 5%. Veja a contradição daqueles que dizem que “a Previdência está falida”. V. Ex^a, aí, denuncia pagamentos indevidos. E nós, aqui, estamos apenas relatando um fato: de repente, a Previdência está falida e, em outro momento, quando não interessa dizer que está falida, está tão superavitária que foi derrubada aquela emenda que aprovamos aqui, por unanimidade, destinando 5% do Fundo Social do Pré-Sal para a Previdência. V. Ex^a tem razão. Se fiscalizarmos com seriedade, com responsabilidade, veremos que nós, o Brasil, somos o País que mais paga a Previdência no mundo. Não há um país no mundo que pague tanto quanto nós. Se somarmos empregado e empregador, dá em torno de 31%. França, Holanda, Espanha, Itália, Alemanha, Argentina, Uruguai, Bolívia, eles não pagam a metade disso. E pagamos ainda tributação sobre lucro, faturamento, Pis/Pasep, Cofins, o que dá o dobro da contribuição correspondente a estes 31% que eu falei aqui. Ora, se o dinheiro da Previdência – eu sempre repito, porque alguém lembra: “Não, mas está na seguridade” –, pois bem, se o dinheiro da seguridade ficasse só na seguridade, com certeza a Previdência e a saúde estariam bem melhor. Só a DRU retira 50 bilhões por ano da seguridade. Retira de onde? Da Saúde e da Previdência. Por que não aprovamos aqui que a DRU não vai mais incidir sobre a seguridade, como fizemos na educação? Proibimos que a DRU retire 20% da educação, que dá mais ou menos 11 bilhões. Se há a DRU, que possibilita que a União retire recursos de qualquer Pasta no momento em que entender necessário, seriam mais ou menos 50 bilhões a mais que ficariam para a assistência social, para a saúde e também para a Previdência. A PEC está em plenário para ser votada, e foi apresentada há

mais de dois anos. Cumprimento V. Ex^a por tratar de tema tão importante, que envolve Previdência, e naturalmente a saúde, no momento em que V. Ex^a fala dos remédios, inclusive. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Senador Mozarildo, V. Ex^a me permite?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Pois não, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) –

Quero dar as boas-vindas aos alunos do Ensino Médio da Escola Estadual Dr. José Gonçalves, da cidade de Martinho Campos, Minas Gerais.

Sejam bem-vindos alunos, juntamente com os seus professores a nesta Casa.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Quero também saudar os alunos e professores, esclarecendo-lhes que, hoje, no Senado, temos sessão não deliberativa, portanto, é um dia em que não se apreciam projetos, não se votam projetos. Hoje é um dia de debates sobre temas de interesse nacional e regional dos diversos Estados.

Senador Augusto Botelho, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Augusto Botelho (Sem partido – RR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a, após cumprimentar os alunos aqui presentes, quero registrar que, inclusive em sua fala anterior, V. Ex^a debateu o tema educação. E agora V. Ex^a discorre sobre a Previdência, outro tema importante. Aliás, como sempre, V. Ex^a traz temas a esta Casa que interessam a toda a população. Além de parabenizar V. Ex^a, que também tem um foco especial na Amazônia, a nossa região, V. Ex^a trabalha para melhorar a qualidade de vida das pessoas menos favorecidas, que é um batalhador, que está sempre, todos os dias, lutando, batendo nessa tecla, quero também lhe fazer um pedido formal a respeito de projeto que apresentei, que trata da demarcação de terras indígenas, tema que, juntos, debatemos muito. Quero pedir a V. Ex^a publicamente o seu compromisso de acompanhar esse projeto, pois o meu mandato vai se encerrar. Tenho a certeza de que V. Ex^a se empenhará até para aperfeiçoá-lo, para que ele seja cumprido. Ele está sendo – é uma palavra meio desagradável – amarrado lá na Comissão de Direitos Humanos há três meses sem o projeto tramitar. Então, o projeto, sobre o qual vou falar no meu discurso, depois eu lhe passarei as informações. Estou fazendo esse pedido em público para poder ficar registrado na Casa o seu compromisso – eu sei que V. Ex^a terá –, mas é para as pessoas de Roraima saberem da sua posição e da sua luta, porque, aqui, estamos ombro a ombro nessa luta, para tentarmos regulamentá-lo. Sei que a sua PEC está aqui desde 1999, tentando a regulamentação. Portanto, logo que aqui cheguei, ela foi e voltou e, nesse período todo, sempre bloqueiam-na. Então, não desista. Continue lutando para a gente conseguir melhorar a qua-

lidade de vida dos nossos indígenas. Estamos lutando para melhorar a qualidade de vida dos índios, que são os mais desprezados aqui. O pessoal dá um outro enfoque à nossa ação aqui, dizendo que a gente está protegendo o trabalhador – claro que a gente protege também os trabalhadores que vivem por lá –, mas o nosso objetivo é para isso. Temos o exemplo agora da Raposa Serra do Sol, que é a 32^a área demarcada de Roraima. Os índios estão abandonados lá. Por isso que a gente fala aqui. Parabéns a V. Ex^a e continue lutando.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Senador Augusto, fico muito feliz com o aparte de V. Ex^a.

Hoje estamos falando de uma questão importante, que é a Previdência e, ao me fazer um apelo, quero dizer a V. Ex^a que, de antemão, eu vou, realmente, acompanhar esse projeto como se fosse V. Ex^a que o estivesse fazendo. É um projeto simples o de V. Ex^a. O que está V. Ex^a querendo? Que fique na lei a recomendação feita pelo Supremo Tribunal Federal, que colocou 19 itens no que tange a procedimentos para demarcação de terras indígenas.

Então, é importante que a gente reflita, já que hoje é o Dia Internacional dos Direitos Humanos, no sentido de tratar a questão indígena pelo viés humano, porque, na verdade, só se trata a questão indígena do ponto de vista da terra. As terras não são dos índios; são da União com usufruto dos índios. Mas pergunto: que usufruto os índios estão tendo para ter uma vida digna, uma vida com saúde, uma vida com educação, uma vida com produção adequada? Não, não existe. Conheço todas as reservas indígenas de Roraima, assim como V. Ex^a conhece, andamos em outras reservas indígenas no Brasil, e o que existe nessas reservas indígenas, com honrosas e raríssimas exceções, são aldeamentos, algumas são até pequenas vilas onde a pobreza impera. É lamentável. Até mesmo a aposentadoria a que eles hoje têm direito é mal e porcamente paga. Eles ainda têm de se deslocar para receber na capital ou na sede dos Municípios.

Quero dizer a V. Ex^a que vou cuidar com muito carinho do seu projeto, porque é um projeto muito simples de entender. Agora, é impressionante como o patrulhamento ideológico funciona nesta Casa no que tange a certos assuntos.

V. Ex^a colocou a questão da minha PEC de 99. O que a minha PEC pede? Uma coisa clara, simples e lógica: como a União, quando demarca uma reserva indígena ou unidade de conservação, na prática, sequestra terras dos Estados, o que a PEC propõe é que estas demarcações de terras indígenas e das unidades de conservação, que podem continuar sendo feitas, passem pelo Senado, para que esta Casa as examine. Aqui, estão representados to-

dos os Estados do Brasil igualmente, e o Senado vai dizer se é correto ou se não é correto.

Então, o seu projeto, somado à minha PEC, daria uma clareza, um disciplinamento à questão indígena no Brasil. Estou plenamente de acordo.

Quero ouvir o Senador Mão Santa, com muito prazer.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Mozarildo, ontem, eu elencava cinco preocupações com que o País fica neste Governo, que a ignorância audaciosa comemora. Eu catalogava cinco, só vou citar os nomes: a violência é um problema a resolver; a educação; a saúde – com essa tabela do SUS em que o médico ganha R\$3,00 por consulta –; o problema do petróleo, que é o mais caro do mundo; e, evidentemente, a aposentadoria, que é uma das preocupações. O caso é o seguinte: aplicou-se neste País o que disse Goebbels, uma mentira repetida se torna verdade. Nunca se viu tanta propaganda. O Governo tem umas três empresas de televisão. O Hitler só tinha uma rádio. Aí está o perigo! A ignorância é audaciosa. Aposentadoria! Atentai bem. Isso é velho, eu tenho 68 anos, estudo, entendo as coisas, acredito em Deus, acredito no amor que constrói e é o cimento da família, no estudo e no trabalho. O estudo! Aposentadoria é isso. O que está havendo no Brasil não existe. Não existe! É por que nós somos um povo retardatário. Nunca antes se andou tanto quanto nós avançamos aqui no Senado, para despertar o Brasil. Nós temos essa consciência. Atentai bem, Previdência Social. Eu me formei na década de 60. O profissional médico... Havia vários institutos no País: o IAPM, dos marítimos, IAPTEC, IAPB, IAPFESP, vários institutos. Aí veio a revolução e o Presidente Castelo Branco unificou todos por volta de 1966. Nós médicos tínhamos vários institutos como o IAPI. O grande exemplo que ficou para a história é que quanto maior, mais corrupto. É isso que precisamos aprender. Castelo Branco aprendeu e disse: “O padrão vai ser o IAPI, dos industriários, dos pequenos”. Era o que tinha menos corrupção. O que tinha mais corrupção era o IAPB, dos bancos. Onde tem mais dinheiro, a maior safadeza. Essa é a história. Aí ele unificou o padrão, o chefe do IAPI passou a ser chefe de todos os outros: IAPB, IAPTEC, IAPM, IAPFESP, de todos os institutos. Veio essa unificação. Era tanto dinheiro, tanto dinheiro... Quem sabe sou eu. Eu sei das coisas. Não foram feitas na ignorância. São quilômetros, e quilômetros, e quilômetros... Eu fui empregado. Sabe qual foi o meu primeiro emprego médico? Eu, me formei em 1966. Era do INPS – Instituto Nacional de Previdência Social. A saúde a Previdência pagava. O meu emprego, sou aposentado como médico, era a Previdência. Tinha tanto dinheiro que nós é que assistíamos. A minha origem foi o INPS. Tinha Sandu, essas coisas todas. Era responsável

pela saúde. E há tanto dinheiro. Temos que acabar com isso. Nem Luiz Inácio e nunca antes um presidente pagou a aposentadoria. O nosso amigo Garibaldi não vai pagar aposentadoria de ninguém. Cada um paga a sua. Ontem, eu fui me recadastrar, por isso que eu saí à tarde. Eu fui. Muito bem feito, para evitar esses... hein? Meus aplausos, aí. Eu saí daqui pra me recadastrar. Tem que se recadastrar. Saber os vivos, para não ficar como V. Ex^a denunciou, não é? E eu saí de tarde por isso. Então, eu que paguei minha aposentadoria. Não foi o Lula que pagou, o Ministro Pimentel, o meu amigo Garibaldi. Vamos acabar com esse negócio. São cálculos atuariais. Se eles não sabem, não podem ser Presidente da Previdência Social, porque tem que calcular. Aquilo é um contrato. Atentai bem. Hoje, nas leis brasileiras, V. Ex^a pode e deve começar a trabalhar aos 16 anos. Todo mundo está aposentando só aos 70, no limite, porque se sabe que o Governo está capando, tirando, roubando 40% das aposentadorias. Então, é um contrato. Atentai bem! O nosso Presidente Acir é bom de dinheiro. Ele é empresário. Viu, Acir? Acir Gurgacz! Acir Gurgacz, V. Ex^a que é bom de dinheiro porque é empresário! Então, desde os 16 anos até os 70 anos são 56 anos. O trabalhador lá paga, paga, paga o que é exigido, o contrato que é feito para ter aqueles confortos na sua velhice. Paga! É descontado, é calculado. E, se botar esse dinheiro para render, jamais vai falir. É porque ele é tirado aí para gastos indevidos: nomeações, *marketing* excessivo, aloprados, corrupção, desvio, ganhos nas eleições, aplicações indevidas e imorais. Então estão tirando. Isso só existe no Brasil. Não existe! Aponte-me! Estou aqui e já quero sair. Cadê o PT para dizer, o líder, o grande Mercadante? Não tem nenhum país que tenha esse fator previdenciário. Então, aqui no Brasil, o que está ocorrendo? Você descontou 54 anos para o Governo. Se começou com 16 anos... Zezinho, você começou a trabalhar com quantos anos? Dezesseis. O Zezinho, para chegar aos 70, vai ficar aqui, ainda vai servir muito café. Então, desconta 54 anos. Fez um contrato para dez salários mínimos e está recebendo cinco. De cinco está recebendo dois. Essa é a verdade. Então essa é a situação de penúria. E o pior foi o seguinte: fez-se a lei corrigindo isso, enterrando essa nódoa, essa vergonha; fazendo não um ato de esperança, mas de justiça aos aposentados, aos que trabalham. Como se lutou por essa lei aqui! Quantas vigílias noturnas fizemos aqui! Os velhinhos passando fome. Eu estava presidindo um dia e o Paim disse: “Os velhos estão morrendo ali, com fome”. Eu disse: “Zezinho, abra a lanchonete e dê comida para os velhos”. Então, levamos anos e anos, fomos à Câmara, e foi feita a lei. E o Presidente da República, no momento mais triste – nunca antes houve uma tristeza tão grande na nossa história –, vetou. Augusto Botelho, você

sabe quando o Presidente da República vetou? Na hora do primeiro jogo do Brasil na Copa do Mundo. Todos os velhinhos, todo o Congresso, todo o País pensando que iam devolver aquilo que é devido ao trabalho dos velhinhos: as aposentadorias. Por isso é que a família se destruiu no Brasil. Essa violência é a destruição da família. Os jovens não acreditam mais nos avós, porque eles fizeram promessa de pagar sua faculdade, de dar um livro, de dar uma moto, e não puderam cumprir porque estão tirando. Mas a vergonha foi que, na hora do jogo, do primeiro jogo do Brasil na Copa do Mundo, quando pensavam que iam ganhar, Sua Excelência vetou. Então, o Brasil, com toda a atenção desviada para o esporte, a mídia paga pelo Governo, que ganha o dinheiro dos aposentados, com empréstimo consignado pago pelos bancos, não noticiou, e os velhos foram enforcados com esse fator previdenciário que V. Ex^a corajosamente traz à tona. E eu saio daqui entusiasmado, porque V. Ex^a continuará neste Senado defendendo essa bandeira e, vamos dizer, dando uma esperança ainda aos velhos aposentados.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Mão Santa, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Retomando esse tema importante que é o da Previdência, principalmente dos já aposentados, com essa ameaça permanente de mudar a regra do jogo depois que eles já estão aposentados, depois que já pagaram a Previdência, como V. Ex^a muito bem frisou, a aposentadoria que alguém recebe não é uma concessão do Governo. A pessoa aplicou numa espécie de poupança forçada o dinheiro para que pudesse receber depois, quando se aposentasse.

Mas, como na França houve essa alteração, que chamou a atenção do mundo todo pela revolta da população – é lógico que países europeus não podem ser comparados com o Brasil, pois têm uma situação social muito melhor do que a nossa, são países mais ricos, países que têm vários séculos de existência na nossa frente –, agora, por causa disso, já está se pensando... E eu tenho lido vários artigos de articulistas defendendo a ampliação do fator previdenciário, a cobrança de outras coisas que possam reduzir as vantagens dos aposentados. Quer dizer, quem vai pagar o pato pelas corrupções no INSS, que mencionei aqui, vai ser quem colabora, quem paga para se aposentar?

E quero inclusive citar aqui, Senador Augusto, um caso ocorrido em nosso Estado, de um instituto de pensão do Estado de Roraima, que é novo, existe de 1991 para cá. E esse instituto, para o qual os funcionários estão pagando, precisa ser muito bem investigado pelo Tribunal de Contas do Estado. Eu denunciei o Governador porque ele pegou o dinheiro que foi

descontado na folha de pagamento dos funcionários e reteve na conta do Estado. É uma retenção ilegal, prevista na Lei de Improbidade Previdenciária. Quer dizer, é uma retenção ilegal. E eu entrei com uma representação contra o Governador, inclusive pedindo seu **impeachment** por causa disso.

Mas imagine se, no meu Estado, o Instituto de Previdência do Estado é assim, calcule como é a Previdência nacional. O INSS, como eu citei, tem vários exemplos constatados pelo Tribunal de Contas da União e até pela Controladoria-Geral da União, que é um órgão do Poder Executivo.

Então, quero dizer, Senador Augusto – e V. Ex^a abordou aqui o tema, inclusive fazendo aquele apelo em relação ao seu projeto na questão indígena –, que nós médicos – e por coincidência aqui tem três – não somos de perder a esperança diante do quadro grave de um paciente. Nós lutamos para contorná-lo, para salvar o paciente, e por isso tenho esperanças de que, apesar desse quadro gravíssimo da Previdência brasileira e do quadro criminoso do Estado de Roraima, em que o Governador se apropria, retém o dinheiro que não é nem do Governo, é dinheiro do trabalhador, tirado do seu salário para compor a Previdência e ele reteve durante a campanha, para quê? Para ter dinheiro em caixa para poder fazer, portanto, uso indevido na campanha.

Quero terminar, Senador Augusto Botelho, Sr^{as} e Srs. Senadores, dizendo que tenho esperanças de que o Poder Executivo tire as lições necessárias dos esforços do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União para moralizar o pagamento de benefícios previdenciários e outros, estancando, portanto, essa hemorragia dos tributos pagos a custa de muito trabalho da sociedade brasileira, dos que estão trabalhando e dos aposentados, que já pagaram. E é muito oportuno abordar um tema como este hoje, que é o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Como fiz no início, quero terminar, Senador Augusto, pedindo que seja transcrita como parte do meu pronunciamento a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assinada por quase todos os países do mundo na Organização das Nações Unidas, a ONU.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, do art. 210 do Regimento Interno.)

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Dez de dezembro é dia de vigília pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de um jeito decidido, lindo e leve, que permita
... que seu texto esteja pousado em muitas partes

Por Roseli Fischmann

Comemora-se no dia 10 de dezembro a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, em 1948. É constituída de trinta artigos, precedidos de um prólogo belíssimo e inspirador. Apresenta-se como um "ideal comum" a ser perseguido pela humanidade. Tem sido muito falada e é pouco conhecida.

No Brasil recebeu popularização às avessas, sendo sobretudo identificada com padrões estereotipados, preconceituosos, na famosa e deletéria identificação dos direitos humanos com "direitos de bandidos". Obra de políticos inescrupulosos que exploram o medo da população e a facilidade que um tratamento maniqueísta oferece, esse estigma tem sido um desserviço ao Brasil e aos brasileiros. É urgente mudar semelhante padrão.

Mas do que trata a Declaração Universal dos Direitos Humanos? É indispensável ser lida na íntegra. Para militantes e profissionais da área do Direito, marcados por sua formação e atuação, conhecimento histórico e exegético das matérias, sua leitura é diferenciada. Contudo, o que poderia ser chamado, do ponto de vista técnico, de "despreparo" não só não é impeditivo da leitura, como, ao contrário, mais ainda a recomenda.

Ao coordenar a elaboração do Manual Direitos Humanos no Cotidiano, da então Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, Unesco e USP, em 1997 e 1998, a pedido de José Gregori, atual ministro da Justiça, efetivamos cada um dos artigos da declaração como um capítulo, todos com a mesma estrutura. Na seção "o olhar de", um artista das artes visuais demonstra que sensibilidade e estética têm papel específico e indispensável a desempenhar na transformação da sociedade e do ser humano. Esse entendimento reafirma-se no tratamento iconográfico do manual, visibilizando trabalhos desenvolvidos por indivíduos e organizações da sociedade civil, lembrando que a luta em prol dos direitos humanos é antiga em nosso país.

Na seção "a palavra de", uma personalidade faz um comentário, um poema, dá um testemunho de vida. Encontram-se ali homens e mulheres, jovens e idosos, religiosos e ateus, afro-descendentes, indígenas, orientais, judeus, árabes, federação de indústrias e sindicalistas, vivendo na prática a diversidade etno-racial, cultural, religiosa que há no Brasil. "Personalidade" é quem faz algo por nosso país e pela humanidade, mesmo que os holofotes da fama não estejam sobre seu rosto — todos têm algo a dizer sobre os direitos humanos universais, já que se trata da possibilidade da reconstrução da vida e do ser humano.

Na seção "a experiência e a contribuição de" foram incluídas sessenta organizações não-governamentais, fundações e institutos da sociedade civil. Retomamos aqui a idéia de que há muito trabalho já desenvolvido, que o campo é vasto e tem sido abordado de maneira fértil — e que existem alternativas para as mais diversas vocações sociais.

A seção "aspectos jurídicos" apresenta estudo detalhado dos instrumentos jurídicos nacionais e internacionais que um cidadão pode invocar para proteger seus direitos e conhecer seus deveres.

A seção "a tradução indígena" foi inserida como forma de, por intermédio do belo texto preparado por Marcos Terena, prestar, em cada um dos artigos, homenagem aos habitantes imemoriais de nossa terra.

A seção "o que podemos fazer desde já?" traz sugestões que todos têm condições de efetivar. É preciso disseminar a compreensão de que a Declaração Universal dos Direitos Humanos trata do que é básico para todo ser humano: dignidade humana, liberdade e justiça, direito de defesa, direito de ir e vir, direito à educação, à moradia, à saúde, ao desenvolvimento, ao trabalho, a salários dignos, ao lazer, à liberdade de consciência, de opinião e de crença, à liberdade de associação, à nacionalidade, à privacidade, ao acesso aos bens culturais que são patrimônio da

humanidade e de seu grupo específico, a ser respeitado independentemente de sexo, raça/etnia, classe social, idade, religião, origem social, enfim, sem discriminação de qualquer tipo que o exclua, direito de não ser escravizado, de não ser torturado, direito a todos os direitos e condições que permitam que o direito mais básico, o direito à vida, possa ser vivido com dignidade, participando da construção da sociedade a que pertence.

Essa listagem sumária e incompleta é “aperitivo” para convidar os leitores a escolher algo que podem fazer “desde já”, estimulando a que procurem conhecer o texto integral da Declaração Universal dos Direitos Humanos (site do Ministério da Justiça, da Unesco e ONGs, www.institutoplural.org). Sobretudo, que procurem divulgá-la em seu meio, refletir sobre ela.

De hoje até dia 10 há quase uma semana inteira, tempo suficiente para preparar iniciativas simples: proceder à leitura da declaração, distribuí-la impressa, em papel simples, nas escolas e universidades, nos cultos das diversas religiões, nos clubes e restaurantes, nos táxis e nas lojas, nos shoppings, espalhando pela cidade essa que é uma declaração de esperança no ser humano e de confiança em sua capacidade de construir um mundo melhor.

Tão solene declaração, manifestação vívida da consciência humana do universal que precisa ser construído a partir da diversidade (e essa abordagem é tão propriamente brasileira), merece todo o respeito. Respeitá-la não é trancafiá-la, mas guardá-la, no lindo sentido que o poeta Antonio Gôero deu a esse verbo:

“Guardar uma coisa é vigiá-la, isto é, fazer/vigília por ela, isto é, velar por ela, isto é, estar/acordado por ela, isto é, estar por ela ou ser por ela./Por isso melhor se guarda o voo de um pássaro/Do que um pássaro sem vãos”.

Dez de dezembro é dia de vigília pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de um jeito decidido, lindo e leve, que permita que seu texto esteja pousado em muitas partes, porque fala da vida e do respeito que o ser humano deve ao ser humano. Domingo é um bom dia para celebrar. Veja o que pode fazer e saiba que o menor gesto sempre pode fazer a diferença. Não se esqueça.

Roseli Fischmann é professora de pós-graduação na USP e na Universidade Presbiteriana Mackenzie, coordenadora do Instituto Plural e membro do júri internacional do Prêmio Unesco de Educação para a Paz

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. S/Partido – RR) – V. Ex^a será atendido, de acordo com o Regimento, Senador Mozarildo.

Com a palavra o Senador Acir Gurgacz.

A seguir, o Senador Mão Santa.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Augusto Botelho, Sr^{as} e Srs. Senadores – muito obrigado, Mão Santa, por ter trocado conosco a sua vez de usar esta tribuna –, quero encerrar esta semana com um breve balanço, citando três pontos que considere importantes nestes últimos dias, e julgo ser necessário destacá-los para não caírem no esquecimento.

Esses pontos são a divulgação do resultado do exame Pisa 2009, que traz importantes dados sobre a educação no Brasil e a educação no mundo; o segundo ponto é a forma como o Brasil vem tratando o problema da segurança pública, apenas alguns dias após a crise no Rio de Janeiro, quando as forças de segurança federais enfrentaram o narcotráfico; e a decisão do Banco do Brasil de negar financiamento para produtores de soja que estejam plantando em áreas desmatadas na Amazônia.

Esses três temas são extremamente importantes, cada um com sua característica e sua contextualização nos dias atuais.

Destaco, em primeiro lugar, a decisão noticiada pelo Banco do Brasil de cessar financiamento para produtores de soja que estejam fazendo plantio em áreas desmatadas na região amazônica.

Inicialmente, a notícia caiu como uma bomba na minha região, mas, gradativamente, o fato foi sendo esclarecido, tornando-se conhecido o critério do veto: negar os financiamentos a quem está plantando em áreas que tenham sido desmatadas depois de julho de 2006, época em que foi firmado um pacto entre a indústria de óleos vegetais e exportadores de soja, ONGs e Ministério do Meio Ambiente para reduzir o desmatamento na região amazônica.

Após essa medida, segundo divulgação do próprio Banco do Brasil, serão tomadas outras como: o Banco do Brasil também passará a exigir a regularidade ambiental nas propriedades rurais localizadas na Amazônia. Técnicos do banco avaliarão se os fazendeiros estão cumprindo com o Código Florestal. Além disso, o banco oferecerá uma linha de crédito específica para que esses proprietários recomponham suas áreas de reserva legal e de preservação permanente, como as margens de rios.

Por isso, coloquei esta semana, ontem, Sr. Presidente, a importância de aprovar a reforma do Código Florestal, trazer o Código Florestal para a atualidade, para a realidade dos dias que vivemos, porque o atual Código Florestal foi feito há muitos anos, por pessoas que talvez não conhecessem bem o País como um todo. De lá para cá, o País cresceu, desenvolveu, e precisamos trazer para a realidade o Código Florestal Brasileiro, senão acontece o que está acontecendo: pequenos produtores e médios produtores, principalmente, estão impedidos de ter acesso a créditos rurais, para poder fazer o seu plantio, porque não estão de acordo com o Código Florestal atual. Então, é preciso – e faço aqui, mais uma vez, um apelo – que a Câmara Federal vote, o quanto antes, a reforma do Código Florestal Brasileiro.

É muito significativo alertar que o anúncio da adesão do Banco do Brasil ao pacto da soja foi feito no mesmo dia em que o Governo divulgou a menor taxa de desmatamento na Amazônia nos últimos anos. Foram derrubados 6.451 km² de floresta, entre agosto de 2009 e julho de 2010. É a menor taxa da história, Senador Augusto Botelho, é 14% abaixo dos valores registrados no mesmo período do ano anterior.

Como venho afirmando aqui, no Plenário do Senado Federal, repetidas vezes, o desmatamento da Amazônia vem sendo controlado gradativamente. Os grandes produtores do agronegócio – eu me arriscaria a afirmar – têm reduzido bastante as suas ações de desmatamento para perto de zero na Amazônia. Em contrapartida, pequenos agricultores continuam sendo forçados, quase diariamente, a lançar mão da derrubada clandestina para obter o seu sustento. Isso, Sr. Presidente, é resultado de um círculo vicioso que começou com o Código Florestal vigente, que teria sido criado sob subserviência de interesses externos, sob a ótica míope de um ambientalista equivocado e que coloca tão somente o Brasil com a responsabilidade de ser o chamado “pulmão do mundo”. Esse círculo vicioso, meus amigos de Rondônia, que sabem muito bem do que estou falando, começou com o chamado do Governo Federal para ocupar a Amazônia, dentro do Programa Terra sem Homens para Homens sem Terras.

O objetivo desse programa era tão somente colonizar a região amazônica, isolada do Brasil, aberta para qualquer aventureiro estrangeiro. Tal colonização precisaria ser, obviamente, sustentável, e o agronegócio era a saída mais indicada para o desenvolvimento econômico local. Essa é a verdade.

O Governo Federal (ou nenhuma instituição privada) levou para a Amazônia uma infraestrutura para a instalação de indústrias não degradantes, para a

implantação de um Vale do Silício ou qualquer outro tipo de indústria.

A meta era desmatar e plantar, desmatar e criar gado. Em muitas áreas, nem era preciso desmatar, porque a Amazônia não tem cobertura vegetal arbórea em toda sua totalidade. Tem campos, também, assim como zonas de transição com o cerrado e outras florestas mais esparsas.

Mas o Governo Federal determinou que os colonos desmatassem de 50% a 75% de suas propriedades, para que pudessem receber os registros definitivos de suas terras. Essa era a situação naquela época, naquele momento em que as pessoas foram para a região amazônica.

Isso foi feito nos anos de 70 e 80, para, pouco mais de 10 anos depois, entrar em vigência um Código Florestal alienígena, que desconsiderava totalmente os vínculos legais anteriores, para criminalizar boa parte dos produtores rurais – na maioria, pequenos produtores rurais – em toda a Amazônia, principalmente no meu Estado de Rondônia.

Por isso, olho com boa vontade, mas com desconfiança para a decisão recente do Banco do Brasil. Todos nós desejamos que o desmatamento termine e que seja substituído por uma prática de manejo sustentável, mas é inadmissível que essa medida desta semana seja a porta de entrada para expurgos piores, do que os que já estão acontecendo, há anos, na nossa região. Não são poucos os pequenos produtores que foram transformados em criminosos ambientais pelo Código Florestal vigente e que já se veem impossibilitados, há anos, de reivindicar financiamento e que, por isso, acabam vendo-se obrigados a desmatar, para vender o que lhes resta, que é a madeira.

Dessa forma, fecha-se o círculo vicioso de que falei. Como acabar com isso? Exatamente, por causa dessa situação, propus o Projeto de Lei nº 144, de 2010, que legaliza a situação desses produtores rurais, Senador Augusto Botelho, para que eles não sejam punidos como o são hoje; para que não sejam tratados como criminosos que, na verdade, não são e nunca foram. Eles foram convocados para irem a Amazônia; foram convocados para irem a Rondônia, para ocuparem aquela região, que tinha, também, como lema “Vamos integrar para não entregar”.

É preciso que fique claro, custe o que custar, que os esforços do ambientalismo internacional nada mais são do que os esforços da agroindústria estrangeira, que vê, no Brasil, uma concorrência difícil de enfrentar. Esses mesmos esforços, hoje em dia, vêm-se revelando também na intenção de ONGs estrangeiras de influenciar a criação de estudos para aumentar as áreas indígenas na Amazônia, como se essas popu-

lações estivessem aumentando e pudessem dispor de grandes faixas de terras férteis para realizar nada mais que um puro e simples extrativismo.

É por esse motivo que solicito que a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999 – que o Senador Mozarildo Cavalcanti colocou aqui, assim como o Senador Augusto Botelho de fazê-lo também –, de autoria do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, venha a ser avaliada e votada em caráter de urgência. Essa emenda precisa ser votada, para que o Congresso divida com o Executivo esta responsabilidade de criar reservas indígenas, de criar reservas florestais em nosso País. Essa PEC propõe retirar do Executivo a prerrogativa de demarcar sozinho as áreas de terras indígenas, trazendo para o Senado a possibilidade de fiscalizar e avaliar esse processo com competência privativa.

Essa questão ambiental está recheada de meias verdades e grandes mentiras e requer uma avaliação séria e urgente. Fica aqui o meu registro, Senador Mão Santa, e a minha preocupação com essa vontade das ONGs de aumentar as áreas de florestas e as áreas indígenas, que já existem no Brasil suficientemente para dar proteção aos nossos índios, qualidade de vida, para que essas pessoas possam viver com tranquilidade e segurança.

Os outros dois temas que me trazem aqui hoje, como um balanço da semana, dizem respeito à educação e à segurança. Em primeiro lugar, julgo que a colocação do Brasil no Exame de Pisa 2009, em 53º entre 65 países, mesmo que tenha sido melhor do que o último lugar que obtivemos no exame de 2000, ainda está muito aquém de nossa posição dentro do cenário mundial.

Também acredito que seria muito importante parabenizar Rondônia, meu Estado, por ter-se classificado em 11º lugar entre todos os Estados brasileiros, mas isso não esconde o fato de que estamos em 11º lugar entre os últimos países do mundo na classificação. Julgo necessário deixar de lado o otimismo no âmbito da educação e tratar o tema com a devida urgência que a situação requer. A posição do Brasil é vergonhosa.

Precisamos rever imediatamente a forma com que estamos ensinando a Língua Portuguesa às nossas crianças, assim como a Matemática. Estamos falhando – e falhando muito. Exorto o Ministério da Educação a fazer o que for preciso, para reavaliar os nossos currículos, os nossos métodos...

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Acir Gurgacz...

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Pois não, Senador Mão Santa, com prazer.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – V. Ex^a é do PDT de Brizola, quer dizer, V. Ex^a merece todo o respeito porque está continuando o sonho de Brizola. Ninguém mais do que ele teve essa visão de educação. Primeiro, quando ele foi prefeito lá no Rio Grande do Sul, ele colocou escola, foi o que o fez ele deslanchar na política, foi o que o criou relativamente como prefeito e governador do Rio Grande do Sul. Ele começou aí essa visão de educação. Depois do exílio dele, aquela figura do Brizola ganhou o governo no Rio de Janeiro. Ele chegou às vésperas das eleições, anistiado, e já estava eleito. Sandra Cavalcanti e o Miro Teixeira: era um agredindo o outro, os dois. Ele chegou na última hora, anistiado, e ganhou. Mas levou logo o Darcy Ribeiro, fez a maior transformação de educação. O homem que tem visão da educação integral, igual e de qualidade para os pobres. E não havia essa zorra que havia no Rio de Janeiro, dos morros, porque ele colocou no lugar. Você passando pelo Rio de Janeiro, ele colocou nos lugares mais pobres, os Caics.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Os Cieps.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Os Cieps. Depois o Collor plagiou e colocou... É, Cieps. Foi uma revolução extraordinária. Até o Sambódromo que ele fez, as arquibancadas acolhem salas de aula. E o Darcy Ribeiro, que seria do setor dele, não foi eleito, mas marcou depois como Senador, como um dos maiores evolucionistas. Mas V. Ex^a traz, e eu digo o seguinte: nós temos que entender que governo não é mais *“L'État c'est moi”*. Nós somos governo; são três poderes, a que chamo de instrumentos da democracia. Mas eu vi, e é difícil, é complicado nascer uma lei. Olha, fiz muitos partos. É muito mais fácil. O Augusto Botelho está ali. Se não fosse o ferro com que a gente puxa o menino, se não dá o fórceps... Aliás, nós, mais modernos, fazemos logo a cesariana, e nasce ligeiro. Nascer uma lei é complicado. Olha, demora. Vai para as Comissões, a de Constituição, Justiça e Cidadania, a de Educação, a de Assuntos Econômicos. É difícil! Depois, vem para cá, vai para a Câmara Baixa, onde há 513 cabeças. Vai para Comissões de novo, não sei o quê. Vi o Cristovam Buarque, que se igualou a Pedro Calmon, a João Calmon e a Darcy Ribeiro, defendendo a educação. Ele tentou fazer e fez a lei. Atentai bem à vergonha. Isso tudo se resume nisso. Ele fez a lei que dava um piso, que a professora no Brasil tinha de ganhar, no mínimo, R\$960,00. Olha, vi ainda, na mesma tribuna, o Cristovam entusiasmado. Disse que da Bandeira deveria se retirar o “Ordem e Progresso” e que deveria ser “Educação e Progresso”. E a grande vitória: o piso. Quer dizer, ninguém deveria contratar uma professora por menos de R\$960,00, o piso, o menor, o salário mínimo,

não é Botelho? O Presidente da República – como sou justo, mereceu os aplausos – assinou. Porque ainda tem esse negócio de vetar ou não vetar.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Exatamente.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – E o Poder Judiciário, vivendo a maior das suas pequenezas, acatou uma liminar para prefeito e governador que não queriam ter gasto com professores. E hoje não vale a lei, a lei que nós fizemos, que nasceu com todas as contrações uterinas do Poder Legislativo, que respirou, que o Presidente da República aparou, assinou. Aí o Poder Judiciário... Imagine! Então, eu não acredito em País educado com as professoras ganhando... Então, paga-se quanto quiser a uma professora. Há prefeito pagando R\$400,00, porque disse que dá só um turno, então, o salário é R\$500,00; há prefeito pagando R\$250,00, porque diz que era um salário mínimo e, como ela só dá um turno, dá a metade; há professora ganhando R\$300,00, R\$400,00, R\$500,00 no Brasil. Eu não acredito em um país que vai sair... V. Ex^a, como discípulo de Leonel Brizola, com independência, mostra a realidade da educação do Brasil. Em uma classificação, nós estamos bem atrás. É humilhante! A gente sabia. Mas esse é o tratamento para a professora, e é o maior. Eu tenho a minha experiência. Eu fui prefeitinho, Acir Gurgacz, e, quando prefeitinho de Parnaíba, eu fui convidado para ir à Alemanha. E me impressionou. Isso foi em 1989, 1990. Lá, o meu anfitrião era o Professor Basedow, Diretor Químico da Merck Darmstadt, maior empresa química, tem livros de medicina e produtos farmacêuticos da Merck. Fiquei perplexo, porque em todo lugar onde ele chegava diziam: “Professor Basedow! Professor Basedow! Professor Basedow!” Se o trânsito estava obstruído, diziam: “Professor Basedow”, e aparecia um guarda de trânsito que dizia: “Deixem o professor passar”. Num restaurante em Frankfurt, aquele que fica rodando – pensei que estava bêbado, mas não era, não, o restaurante é que roda – você já foi lá? Pensei: que diabos é isso? –, ele sentava na melhor mesa. No teatro cheio, diziam: “Professor Basedow” e, quando eu via, estava na primeira fila. Tudo se resolvia para o professor Basedow. Eu disse a ele: “Vem cá, o senhor não é Diretor Químico da Merck, melhor empresa, que estava pagando tudo. Ele disse: “É, eu sou, mas, aqui na Alemanha, o título mais honroso é o de professor. Fui professor antes de ser da Merck, em Heidelberg, universidade da Alemanha, a primeira, onde Albert Einstein estudou. Você quer ir lá? Eu tenho que todo sábado dar uma aula para poder usar o nome de professor”. Ser chamado de professor era honroso. O dinheiro dele, Acir Gurgacz, não dava prestígio como o título de professor na Alemanha – reconhecimento.

Fui lá e vi uma cidade antiga, velha e disse: que negócio é esse? – porque lá é tudo moderno. Sabe o que era? Ele disse: “Olha, a Alemanha sofreu duas guerras, mas o mundo não teve coragem de soltar uma bomba em Heidelberg, por ser a universidade mais antiga da Alemanha. Daqui saiu Albert Einstein”. Então, esse é o tratamento que dão aos professores. Os daqui ganham R\$960,00. Eu pergunto: quanto ganha um homem da Justiça? E a professorinha...? Esse homem, Deus não o fez com 60, 70 estômagos e a professorinha com meio estômago, não é? Então, V. Ex^a, que vai continuar no Senado... Eu acredito na democracia, em que os Poderes sejam equipotentes. Mitterrand, ao morrer, deixou um livro que, vamos dizer, fortaleceu os contrapoderes. Então, isso tem que ser forte e nós o fizemos forte, e V. Ex^a, para frear os outros Poderes, no caso o Judiciário, e acabar com essa liminar, e que dê o justo. Aí, nós estaremos melhor. Atentai bem! Professor é a única classe – nós somos médicos, Augusto Botelho, orgulhosos, mas não se chama médico de mestre, não – a única classe que o mundo civilizado chama de mestre, igual a Cristo, é a dos professores. E no seu Brasil tem professora ganhando R\$300,00, R\$400,00. Tem. Vou lhe dizer porquê. Porque muitas dão só um turno e, aí, o prefeitinho, o governador: “Ah, só é um turno? O salário é R\$530,00. Então, ela pode ganhar”. Você entendeu? Então, com esse salário ridículo, nós não vamos a lugar nenhum na educação. Está aí um artigo que o Cotait trouxe, Alfredo Cotait, o suplente do nosso santo Romeu Tuma, que foi para o céu. Ele colocou assim: Argentina – a *Folha de S. Paulo* – cinco, Brasil zero. Argentina tem cinco prêmios Nobel; nós não temos nenhum, porque falta educação, ciência, tecnologia e respeito. V. Ex^a traz à tona a memória de Brizola e com este pronunciamento é um legítimo líder desse seu partido, aqui presente.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, realmente não dá para falar de educação no nosso País sem lembrar nosso saudoso Leonel Brizola, nosso saudoso companheiro e grande Líder Leonel Brizola.

Também fui Prefeito em Ji-Paraná, Senador Mão Santa – V. Ex^a, caracteristicamente chama de “prefeitinho”. Também fui “prefeitinho”, com muito orgulho, na minha nobre cidade de Ji-Paraná. Lá, fizemos uma administração voltada ao ensino, com prioridade aos nossos professores, com prioridade ao ensino público. Fizemos uma gestão pautada na eficiência, na eficiência do ensino, na participação dos pais na formação dos seus filhos, através da escola, junto com a família. Essa integração é muito importante e depende muito dos prefeitos, depende dos secretários municipais, e aqui eu quero enaltecer o nome da minha ex-Secretá-

ria Municipal de Saúde, Mari Solange, que esteve por muitas reuniões junto com técnicos do Instituto Ayrton Senna, onde nos auxiliou naquela gestão primorosa, naquela gestão positiva do ensino público em Ji-Paraná. Com a Fundação Pitágoras e com a Fundação do Banco do Brasil, conseguimos dar a Ji-Paraná o início de uma grande mudança no ensino público daquela cidade para as nossas crianças.

Se nós não cuidarmos das nossas crianças, dos nossos jovens – eles serão os futuros empresários, futuros senadores, futuros prefeitos, futuros profissionais –, se nós não cuidarmos dessa geração, com certeza o Brasil não será aquilo que nós esperamos, uma das maiores potências do mundo. É essa a expectativa que nós temos com relação ao ensino público.

Portanto, temos avaliações constantes do Ideb, do Enem, da Provinha Brasil, do exame de Pisa, e a impressão que o povo tem, ao ver a continuada situação problemática do Brasil no setor, é de que o que está sendo feito é mais do que insuficiente. E o resultado disso vem na ponta do processo, com a chegada ao mercado de trabalho de uma mão de obra desqualificada, que hoje é uma das causas do desemprego no Brasil.

Minha última comunicação, Sr. Presidente, também será breve, pois ela diz respeito a uma preocupação que começou no início da semana e aumentou agora, nesta sexta-feira. E essa preocupação é com a segurança pública.

Passados alguns dias depois da crise que vimos no Rio de Janeiro, estamos vendo o assunto morrer rapidamente na mídia e nos centros de tomada de decisão. Parece que a tomada do Complexo do Alemão foi a solução, mas não foi!

A sociedade organizada não deve deixar o assunto morrer, para ressurgir novamente no próximo distúrbio social, criminoso, com mais ônibus, carros incendiados e mais mortes em todo canto do País. Ou tomamos decisões a partir de já ou veremos a história de sempre se repetindo, se repetindo à exaustão, desgastando nossa sociedade, nossas cidades e nossas famílias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa era a minha colocação para esta manhã de hoje. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. S/Partido – RR) – Passo a palavra ao Senador Mão Santa.

Mas, antes que o Mão Santa assuma, eu gostaria de parabenizar e dar boas vindas aos alunos e professores do 9º ano do Ensino Fundamental da escola municipal lá de Alvorada, Tocantins, Escola Professora Filomena Rocha Soares. Eles estão aqui visitando Brasília e são a turma de formandos. E parabenizo a

escola também porque está formando já a primeira turma de 9º ano do Ensino Fundamental.

Com a palavra o Senador Mão Santa para proferir sua oração.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Augusto Botelho, que preside esta reunião de 10 de dezembro, Parlamentares na Casa, brasileiras e brasileiros presentes aqui no plenário do Senado e os que nos acompanham pelo nosso sistema de comunicação; Senador Acir Gurgacz, hoje, 10 de dezembro, há 62 anos ocorreu talvez o fato mais importante da história universal.

Após a última guerra, a Segunda Guerra, a democracia venceu o totalitarismo, comandada por Winston Churchill, que, na sua grande liderança, uniu a Rússia aos Estados Unidos, para termos um mundo democrático, uniu Franklin Delano Roosevelt a Stalin. Até nós, com Getúlio Vargas, que era absolutista, fomos atraídos por esse momento e ganhamos a guerra, que demonstrou a violência e o sofrimento, que são suas consequências.

Então, o mundo despertou e fez a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948.

Eu nasci na guerra. A guerra, Senador Eurípedes, foi de 1939 a 1945. Então, eu nasci em 1942, vivi e vi nascer isto, que foi a página de uma inspiração de paz no mundo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Este Senado é grandioso, e nós o fazemos grandioso. Eu contribuí muito para a grandeza deste Senado. Há dois anos, todo o mundo sentiu as dificuldades do Senado da República e da democracia. Então, uma Mesa Diretora presidida pelo Presidente Sarney devolve ao Brasil essa instituição, fruto da inspiração maior de Rui Barbosa e que mais contribuiu para democracia em nosso País.

Então, Augusto Botelho e Mozarildo, esta data é tão importante! O Senado da República, sexta-feira, adverte, educa, é o norte para melhorarmos a nossa República e a nossa democracia, Acir Gurgacz.

Você não veio, eu olhei aí a mídia do jornal: nenhuma linha, nenhuma palavra. Quantas manchetes sem sentido, sem rumo, quantas fofocas desnecessárias, e nada em homenagem àquele dia que comemoramos hoje, talvez o mais importante da história da humanidade.

Bastaria a humanidade e o nosso País terem em mente – e em homenagem a isso, chega João Tenório, que é uma luz –, relembrem esses princípios. Bastaria cada país, cada cidadão, cada escola, cada cidade viver a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O documento determina que todos têm direito à vida, liberdade, educação, alimentação, saúde, habitação, propriedade, participação política e lazer.

Então, é isso que nós queremos dizer. A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi aprovada na Assembleia Geral da ONU, em 10 de dezembro de 1948, e contou com o apoio de diversos países espalhados no mundo.

A ideia original da declaração dos direitos humanos é antiga, tem mais de 300 anos. Na Inglaterra, foram publicados os direitos do cidadão inglês; mais tarde, nos Estados Unidos, em 1776.

As colônias se rebelaram contra os seus colonizadores ingleses e também produziram sua versão.

Daí que os Estados Unidos, Acir Gurgacz, descobertos oito anos antes do Brasil, avançaram muito, porque eles, ao fazerem a sua independência da Inglaterra, tiveram o cuidado de fazer também essa Declaração de Direitos Humanos. Então, a dianteira dos Estados Unidos em relação ao Brasil não é de oito anos, não corresponde à diferença entre 1492 e 1500, mas começa a ser contada a partir de 4 de julho de 1776, data da independência deles em relação à Inglaterra. Então, são 24 mais 22, não são? Somam 46 anos. Esse é o avanço, e eles ainda fizeram a sua carta constitucional. Mas foram 17 os artigos da Declaração dos Direitos do Homem.

Daí, essa evolução, e são trinta artigos que a inteligência humana entregou ao mundo para a paz. Bastaria isso, mas, num país como o nosso, que tem 37 ministérios, num país como nosso, em que o Acir Gurgacz fala em educação... E este é o primeiro instante em que o Brasil lembra que existe essa Declaração dos Direitos Humanos; nenhuma comemoração, nenhuma palavra, nenhuma linha nos meios de comunicação.

Então, eu queria recordar aquilo que, sem dúvida nenhuma, é o documento que garante a paz no mundo, a paz que nos levará à felicidade, depois da guerra que nós sofremos.

E eu vi o que é uma guerra. Acir Gurgacz, eu era menino quando vi o nome do meu pai convocado para ir à guerra. Graças a Deus, acabou a guerra, e ele não foi, mas eu, criança, vi o nome dele, no fórum, ser convocado para a guerra. Criança, fiquei com esse trauma. Imagine as milhares e milhares de vidas perdidas, consequência da destruição no mundo! Tremi quando vi o nome.

Então, isto aqui nos salva:

Art. I – Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

Art. II – Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades.

Art. III – Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Art. IV – Ninguém será mantido em escravidão ou servidão.

Art. V – Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento cruel.

Art. VI – Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a Lei

Art. VII – Todos são iguais perante a Lei

Art. VIII – Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais [que eles sejam reconhecidos pela Constituição ou pela lei].

Art. IX – Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Art. X – Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial.

Art. XI – Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei.

Isso é importante. É o denunciismo, é tudo... É uma loucura, uma ignorância audaciosa, não é? Olhem aqui que coisa bonita:

Art. XII – Ninguém será sujeito a interferências em sua vida privada, em sua família, em seu lar ou em sua correspondência [Em sua correspondência, Mozarildo! A privacidade, que hoje é violada aqui abusivamente, irresponsavelmente, tresloucadamente.] nem a ataques à sua honra e reputação. [São useiros e vezeiros em atingir a honra e a reputação].

Art. XIII – Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro da fronteira desse Estado.

Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar. [O nosso Governo tem sido fraco. Vocês viram aqui aquele caso dos cubanos que quiseram ficar, e nós os entregamos.]

Art. XIV – Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

Art. XV – Todo homem tem direito a uma nacionalidade.

Art. XVI – Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família.

Art. XVII – Todo ser humano tem direito à propriedade.

Art. XVIII – Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião.

Art. XIX – Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão.

Art. XX – Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião em associações pacíficas.

Art. XXI – Todo ser humano tem o direito de fazer parte do governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

Art. XXII – Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social.

Art. XXIII – Todo ser humano tem direito ao trabalho. [Deus já havia dito: “Comerás o pão com o suor do teu rosto”. É uma mensagem de Deus aos governantes para propiciarem trabalho. O Apóstolo Paulo, mais duro, foi profundo e disse: “Quem não trabalha não merece ganhar para comer”].

Art. XXIV – Todo ser humano tem direito a repouso e lazer

Art. XXV – Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego. [Que beleza! Só isso. Como são simples as coisas! Temos que obedecê-las.]

Art. XXVI – Todo ser humano tem direito à instrução. [O Acir Gurgacz mostrou]

Art. XXVII – Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade e a fruir de suas artes.

Art. XXVIII – Todo ser humano tem o direito a uma ordem social e internacional, em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados;

Art. XXIX – Todo ser humano tem deveres para com a comunidade na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível;

Art. XXX – Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como reconhecimento a qualquer estado, grupo ou pessoa do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de qualquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

Essas são as páginas e as leis mais bonitas que a humanidade já construiu. Hoje, comemoramos 62 anos. Bastaria isso. Daí por que o Governo é falho e fraco. Nenhuma linha em nenhuma mídia, em nenhuma escola. Nenhuma comemoração, nenhuma publicação.

Mas o Senado repara essa falha. Daí a democracia ser composta por três Poderes. Nós salvaguardamos aquilo que devia ter sido proclamado, ter sido festejado pela própria Justiça, pelo próprio Presidente da República, a página mais bela da história da humanidade, depois de uma reflexão, de uma guerra destruidora.

Mas, para terminar, eu diria que a democracia venceu.

João Tenório, nós temos pouco a ver com a cultura oriental. Não vou dizer que não tem a ver, mas pouco a ver. Alá não é o nosso Deus. Não é verdade, João Tenório? Alá não é o seu Deus. Maomé não é o nosso guia, a nossa religião não é a muçulmana. Além do mais, esses muçulmanos tratam muito mal as mulheres. Está ali uma encantadora mulher do Piauí, Dr^a Danielle Ezequiel, que serve a Secretaria de Direitos Humanos do nosso Senador da República que governa o Rio de Janeiro.

Como os muçulmanos tratam tão mal as mulheres, nós não temos muito a ver. Agora mesmo estamos perplexos com esse negócio de apedrejar mulher, matar com pedra, não sei o que, por uma história de amor. Nós não temos muito a ver. Nós temos a ver, João Tenório, é com a Europa. Nós somos filhos da Europa. Atentai, aonde eu quero chegar. Nós temos a ver. Mozarildo, nós somos retardatários, e temos que despertar e acordar o Governo e o País. O Rui Barbosa teve o momento dele, o momento agora é nosso, é nosso, João Tenório. Ele cumpriu o dever dele; nós estamos cumprindo o nosso.

Então, Senador Eurípedes, este País é retardatário e o foi na independência.

Nós, aqui, ficamos dependentes de outros povos.

Atentai bem: História Del Mundo, Mozarido. Olha:

En 1816, José de San Martín logra la independencia de la Argentina. [consegue a independência]. Em 1818, el Chile se independizó de España. En 1819, la Colombia logra su independencia de España. En 1821, Símon Bolívar logra la independencia de Venezuela. O Brasil, en 1822.

Quer dizer, somos retardatários. Está aqui a prova. E eu quero tirar o atraso do Brasil. A escravatura foi uma vergonha. Nós fomos o último país a libertar os escravos.

Uma mulher escreveu um romance – *A Cabana do Pai Tomás* – que fez com que os nossos americanos libertassem os negros na era Abraham Lincoln. Nós fomos o último país. Então, fomos retardatários. Um congressista como nós, Joaquim Nabuco, que

defendeu a liberdade dos escravos, pagou com seu mandato. Tombou como nós, porque todo mundo que era rico era dono de escravos. Ele era jornalista de Pernambuco. Os donos de jornais eram ricos, e ele ficou sem mandato para se sustentar.

Ele foi homenageado no Chile; depois, em Portugal, na Espanha e, de lá, ele escreveu *O Abolicionista*.

Para vocês terem uma noção, nós fomos o último!

Augusto Botelho, o nosso Dom João VI, aqui estando, disse: “Filho, coloque a coroa antes que algum aventureiro venha e a tome”. Esse aventureiro era Simón Bolívar, que estava derrubando todos os reis da América do Sul, e o San Martín. Eles iam vir aqui e tomar.

Então, nós fomos retardatários na nossa independência. Depois da nossa, veio o Peru – mas foi o Simón Bolívar, que já estava adentrando aqui –; a Bolívia, que recebe lá o seu nome; e o Uruguai.

E nós somos cristãos, João Tenório, por quê? Porque os portugueses eram. Se não fossem os portugueses, esse negócio de jesuítas, não é? Então, nós somos. E foi uma coisa boa: Deus! “Em verdade, em verdade, eu vos digo. Eu sou a verdade e o caminho.” Nós somos cristãos. São Tomás de Aquino disse que a felicidade está em Deus, que quem está com Deus é feliz.

Mas, João Tenório, e o vinho? Como João Tenório gosta... Ele nunca mais me deu, mas, no começo do mandato, ele meu deu uns vinhos bons, da Europa, da França. Está ouvindo, Mozarildo? E por que nós gostamos de vinho? Porque os portugueses gostam. Não é verdade? Os europeus gostam. Olhe ali, João Tenório.

A nossa cultura é essa. Não tem nada, pouco a ver com o Oriente.

E o que foi a democracia? A derrubada do absolutismo antes da Segunda Guerra Mundial, não foi isso, Augusto Botelho? Liberdade, igualdade e fraternidade e caíram todos os reis. Foram cem anos para caírem aqui. Cem anos! Levou cem anos para os reis do Brasil caírem. Foi em 15 de novembro de 1889.

Depois vinha a Grécia, João Tenório, também Europa, de uma democracia direta. Antes de Cristo, cinco séculos, Pércles consegue fazer uma constituição numa praça, a Ágora. Está certo que a cidade era pequena, 30 mil habitantes, mas devia dar muita confusão, hein, João Tenório, fazer uma constituição na praça, com o povo!

Os romanos melhoraram isso e fizeram a democracia representativa. Parlamentares simbolizados pelo parlamento romano, simbolizado por Cícero, que nos ensina quando dizia: “O Senado e o povo de Roma”. Eu falo: “O Senado e o povo do Brasil”. Eu represento o povo de vergonha, de dignidade, da decência deste País.

Atentai bem! Esta própria democracia que temos é da Europa e é complicada. Na França mesmo, rolaram cabeças. Veio Napoleão Bonaparte, a guilhotina.

Aqui, tivemos ditadura. E um dos melhores Senadores, aquele dali, foi perseguido no nascedouro da democracia.

O segundo Presidente militar, Floriano Peixoto, o Marechal de Ferro, perseguiu-o porque queria um terceiro Presidente militar. E Rui Barbosa – atentai, João Tenório – não concordou. Aí lhe ofereceram o Ministério da Fazenda. Olha o ensinamento para dar vergonha aos políticos de hoje. Aí lhe ofereceram o cargo de Ministro da Fazenda, a chave do cofre. E Rui Barbosa disse: “Não troco as trouxas de minhas convicções por um ministério”.

Agora, o pessoal só quer ministério, empreguinho, boquinha. Está todo mundo lá aperreando a Presidente eleita atrás de uma boquinha, que a pobre coitada não teve culpa. E é aperreada e pelos partidos pressionada.

Rui Barbosa foi se candidatar. Passaram, então, cinco, seis presidentes civis, graças ao sacrifício dele. Ele não foi eleito, mas foram civis. Deixou de ser uma república militarista no seu nascedouro. Atentai bem! Mas ele fugiu, perseguido. Está aqui, Senador! Foi para Inglaterra e lá viu a democracia monárquica, mas bicameral. Por isso, nós temos essas duas câmaras. Viu o nascedouro dos Estados Unidos, que foi de lá. Presidencialismo, mas bicameral. Por isso nós somos bicamerais: Senado e Câmara. Então, nós somos todos, ô Tenório, da Europa.

E agora eu quero dizer. Surgiu, depois da guerra, o Parlamento Europeu. O João Tenório sabe mais do que eu, porque ele é um empresário muito rico, vitorioso, viajado, culto.

Era complicado a gente andar na Europa. Eu mesmo fui uma vez, João Tenório. Num trem, à noite, fui ao vagão tomar um vinhozinho, a Adalgisa estava dormindo, quando eu via, a gente estava entrando na Hungria, em Budapeste. Naquele tempo, era comunista. E eu soltei as malas na primeira estação, com medo de ser preso. Era difícil, era complicado andar na Europa. “Vamos embora, vamos embora, acorda!”

Fiquei de madrugada, esperando o trem para voltar, com medo.

Aí surgiu o Parlamento Europeu. Deu certo. Há paz, não tem mais guerra, a moeda foi unificada, ajudaram os países pobres, a nossa mãe, Portugal, melhorou. Deu certo o Parlamento Europeu.

Aqui, Simón Bolívar e San Martín sonharam com isso na América do Sul. Temos que fazer justiça. O Brasil, Mozarildo – vou dizer aqui a minha opinião, baseada no estudo, na sabedoria –, tem dois grandes estadistas. Pode ter inveja quem quiser, eu não tenho, pois a inveja e a mágoa corrompem os corações. Mozarildo, dois grandes estadistas tem este País, vou lhe dizer, atentai bem: o Presidente Sarney e o Fernando Henrique Cardoso. Estadistas. Eu queria ser o terceiro, mas não sou, estou dizendo a verdade.

Argentina e Brasil eram pior do que rato e gato, cachorro e gato, ninguém podia ver um argentino porque queria dar nele e, se a gente fosse lá, apanhava. Até 1985, era isto: animosidade aqui com o vizinho.

Quando eu estudava no Rio de Janeiro e via um argentino, dava-me vontade de dar nele. E a gente tinha medo de ir lá comprar livro, por causa disso. Quem acabou com isso foram dois homens a quem o mundo deve: o Presidente Alfonsín e o Presidente Sarney, que tiveram a visão de repensar o sonho de Simón Bolívar, a América para os americanos. Essa é a história.

E aí começou este negócio do Mercosul, que hoje é Parlasul. E por que isso não vai para a frente? Porque o Brasil novamente é retardatário, novamente está atrasado, como eu mostrei na história. Isso aqui está na cara e é uma necessidade.

Por que nós tivemos a Guerra do Paraguai, a mais vergonhosa guerra que nós disputamos? Nós recebemos dinheiro da Inglaterra, para acabar com o parque industrial do irmão paraguaio, que tinha uma fábrica de tecidos. Eles deram dinheiro, porque nós já devíamos dinheiro a eles, porque Dom João VI veio, foi trazido por eles, pago por eles, garantido por eles, porque quem mandava aqui era a Inglaterra, não era Portugal. Se você importava, o imposto era menor nos produtos ingleses do que nos portugueses.

E o poder político pode não ser essas coisas, mas o poder econômico é perverso. Nós recebemos dinheiro, a Argentina e o Uruguai, para destruímos o concorrente empresarial da Inglaterra, a fábrica de tecidos e têxteis do Paraguai, que era mais civilizado do que nós, não tinha analfabetos.

E eu, ô João Tenório, eu sei que você é empresário, mas o meu avô também era. O seu também. Eu não sou, eu fui médico de Santa Casa. Eu não tenho

dinheiro, eu tomei outro rumo – está entendendo? –, mas eu sei o que é. O meu avô era empresário, e vitorioso. Botou uma fábrica no Rio e ganhou... Foi dar gordura de coco ao carioca. Mas eu só digo isso porque o meu avô só usava terno de casimira inglesa, tropical inglês, linho inglês. Era isso.

E o mercado daqui estava correndo risco, porque o Paraguai estava começando a competir. E nós fizemos, para nunca mais haver uma guerra dessa. E esse parlamento foi visualizado, foi iniciado por Alfonsín e o Presidente Sarney. Isso é um reconhecimento histórico. Faz parte da história. Como Pedro II garantiu a unidade do País, Pedro I fez a sua independência, Sarney fez o renascimento, eu diria.

Então, por que não está indo, Mozarildo? Por quê? Porque o Brasil está retardatário. O Paraguai culto, bravo, já faz a eleição dos seus membros. No Parlamento Europeu, ô Acir Gurgacz, atentai bem, você não pode ser deputado da França e deputado do Parlamento; você não pode ser deputado da Alemanha e deputado do Parlamento. A sabedoria popular diz: ou você toca sino, ou acompanha a procissão. Tanto é que eu nunca quis acumular os cargos, porque fui Senador, queria cumprir com essa história. Mas ele se faz necessário.

Ô João Tenório, acabou a resolução – acaba agora – que este Congresso deu para se acumular novos Senadores e novos Deputados. Acaba agora.

Então, temos que ter uma solução de decência, de grandeza, para fortalecer... Eu emiti uma proposta e fui advertido por um professor de Direito Internacional. Não sei se a minha é melhor. Tem outras. Quero que esta Casa escolha a melhor decisão. Mas prorrogar os que estão e com farta despesa? Eles vão de avião e quem paga é o Congresso, eles ganham diária, levam os assessores, e quem paga tudo é o Congresso. Despesa tem. Não venha com esse negócio para mim não, porque entendo as coisas.

Agora, nós somos retardatários. Deveríamos liderar, ser o maior econômica e populacionalmente, mas estamos atrás do Paraguai, da Argentina e do Uruguai. Deveríamos influenciar o Peru, que teve sua independência depois da nossa. O Peru foi o único país que teve sua independência depois da nossa. Bolívar faz a independência do Peru, da Bolívia e do Uruguai. Então, foi depois. Nós que tínhamos que liderar. Problemas, Augusto Botelho, de fronteira, essa violência, guerra, quem resolve é o parlamento.

Problemas nós temos na classe médica. Quantos formandos da Bolívia e da Venezuela querem entrar aqui e quantos daqui querem exercer a profissão lá?

E as dificuldades V. Ex^a sabe. Problemas de mercado mesmo, de riqueza.

Quer que eu dê um exemplo? O turismo. Acir Gurgacz, quantos venezuelanos fazem turismo no Brasil? Praticamente ninguém. Pode olhar. Quantos equatorianos? Praticamente ninguém. Então, aqui é um mercado empresarial mesmo. Pode ser no futuro.

Agora, nós é que estamos, mais uma vez – como na Independência, na liberdade dos escravos, na República –, atrasados, viu, João Tenório?

Então, esta Casa vai se manifestar. Eu sou por eleição direta. Já ganhei e perdi eleição; nunca perdi foi a dignidade e a vergonha! Eu sou por direta, mas você não vai fazer uma eleição direta em uma semana.

Então, ô, Augusto Botelho, a página mais bela do Congresso foi a liberdade dos escravos, embora tardiamente. Mas ela não foi de chofre: houve a Lei Sexagenária, Eurípedes, a Lei do Ventre Livre e, depois, a Lei Áurea.

Então, na minha proposta, eu proponho uma eleição indireta, porque a despesa é extraordinária. As últimas eleições no Brasil foram R\$3 bilhões! Eu não estou fugindo de eleição direta, muito pelo contrário: na primeira oportunidade, nas eleições para prefeito, daqui a dois anos, que se faça uma eleição direta. O povo é que é soberano, o povo é que diz.

Mas isso é um avanço. Despautério é uma manobra que está vindo do Rosinha, do PT: prorrogar os que estão! Prorrogar por quê? O que eles fizeram? Qual foi a evolução? Qual é o funcionamento? Prorrogar se nós não prorrogamos, não deixamos prorrogar o mandato de Luiz Inácio, que é o Presidente, que ganharia. Não foi por isso não, é porque é eleição. Prorrogar?

Então, o Direito hoje se baseia naquilo que ele diz, a razoabilidade, o princípio da razoabilidade. O mais razoável é o que propomos, viu, Mozarildo Cavalcanti?

Que os líderes se reúnam e formem uma delegação num período transitório, porque uma eleição indireta é constitucional, é legítima. A eleição desses Presidentes do STF não é indireta? Nós não votamos, e eles não tomam posse? O mesmo acontece com os do STJ, com os militares, com os aposentados. É constitucional, é legítima. Somos pela razoabilidade, mas somos pela eleição indireta, que fique claro! Mas é impossível.

Como disse Cícero, *malus minus*, que significa “dos males, o menor”. Prorrogar? Isso é uma estupidez! Já prestaram conta, nunca fizeram nada, nunca! E o Brasil está mais vergonhoso no Parlasul, pelo seu retardamento, do que na nossa Independência – e foi

um dos últimos! –, na nossa liberdade dos escravos, na nossa República.

Então, essas são as nossas palavras.

O Senador João Tenório pede um aparte, e queremos ouvi-lo. Queríamos ganhar mais uma garrafa de vinho, que V. Ex^a me deu há muito tempo e de que tenho saudade!

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Mão Santa, não é por acaso que V. Ex^a é um dos Senadores mais conhecidos e queridos no Brasil como um todo: é porque V. Ex^a fala a língua do povo, fala o que o povo entende. E, além disso, destaca assuntos e temas que, muitas vezes, são esquecidos, como o tema que V. Ex^a traz hoje a esta tribuna. Ninguém no Brasil, nenhuma autoridade, nenhum dos Poderes brasileiros, a não ser V. Ex^a, representando todos nós neste momento, lembrou-se de fato tão importante para a humanidade, para a vida atual da humanidade, que é exatamente o aniversário dos direitos humanos. V. Ex^a se lembrou disso e, digamos assim, superou essa deficiência cometida pelo Brasil como um todo, em todos os níveis de autoridade. O Congresso Nacional lembrou-se, no seu nome e na sua pessoa, de render as homenagens devidas a esse momento histórico extraordinário, que foi exatamente a criação, o evento e a implantação daquilo que passou a se chamar de direitos humanos. Então, é por isso que V. Ex^a é conhecido. Eu diria que, queira ou não queira, V. Ex^a não é um Senador apenas do Piauí, é um Senador brasileiro. Digo isso porque, na minha Alagoas, sem sombra de dúvida, V. Ex^a é tão conhecido quanto aqueles mais conhecidos Senadores do Estado. Eu gostaria de parabenizá-lo por isso e de dizer que, de fato, foi uma lembrança muito importante, uma lembrança que tirou das nossas costas uma carga de inconsequência, que seria a não lembrança desse momento tão importante. Agradeço-lhe, como Senador, em nome do Senado e do povo brasileiro, essa lembrança tão feliz que V. Ex^a teve hoje. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – É importante o seu aparte, e o incorporo, porque ele significa a voz de Alagoas, o Estado que mais Presidentes da República deu – Deodoro, Floriano, o Presidente Collor – e que nos deu um Senador vibrante, um Senador que nos ensina a todos, que foi Teotônio Vilela, que, desta tribuna, dizia: “O Senador tem de resistir, falando; tem de falar, resistindo”. Isso eu tenho feito, e uma das minhas fontes de inspiração é Teotônio Vilela.

Acredito em Deus, e está escrito no Livro de Deus que a árvore boa dá bons frutos. Ele deu o filho dele, ex-Senador. Vamos dizer que Deus dá as missões difí-

ceis para os grandes homens. Assim, Ele chamou Davi: “Vença Golias!”. Disse a Moisés: “Liberta meu povo!”. E, assim, Ele chamou Teotônio Vilela Filho: “Faça o desenvolvimento de Alagoas!”.

Essas são nossas palavras. Nosso agradecimento pela paciência e tolerância do Senador Acir Gurgacz!

Vamos todos escolher fazer sair, sob o comando do Presidente Sarney, um estadista, uma solução para o fortalecimento do Parlasul, da democracia, que significa a paz e a felicidade do mundo!

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Meus cumprimentos, Senador Mão Santa, que, como sempre, fez um pronunciamento brilhante! Não sei como será esta Casa, no ano que vem, sem a presença de V. Ex^a todos os dias, aqui conosco. Tenho certeza de que, de qualquer forma, estará junto com a gente, cuidando dos interesses do nosso País, com seu patriotismo brilhante. É assim que também o vê o povo de Rondônia.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Acyr Gurgacz. PDT – RO) – Pois não, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou encaminhar à Mesa um requerimento. Como, talvez, ele não chegue à Mesa antes de eu sair do plenário, encaminho-o agora, registrando o terceiro ano de falecimento do ex-Governador de Roraima Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto, o homem que foi responsável pelos momentos mais importantes do Estado, como a transformação e a implementação em Estado, porque ele foi o primeiro Governador eleito. Fez também uma obra gigantesca em todo o Estado. Mas eu queria aqui ressaltar, como obra mais proeminente que ele fez, a criação da Universidade Estadual de Roraima. Portanto, fica meu registro.

Eu gostaria – no meu requerimento, vou dizer isso – que a Mesa encaminhasse aos familiares o registro e o voto de pesar por esta data que nos faz sempre relembrar o brilhante trabalho que ele fez no meu Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Assim será feito, Senador Mozarildo.

O nosso saudoso General Ottomar Pinto...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. *Fora do microfone.*) – Brigadeiro!

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Brigadeiro Ottomar Pinto, exatamente! Ele trabalhou não apenas por Roraima, mas também por Rondônia, onde deixou sua marca, como, por exemplo, o Aeroporto de Ji-Paraná. Uma das obras importantes que temos é do Brigadeiro Ottomar Pinto, ex-Governador de Roraima.

Concedo a palavra, agora, ao Senador Augusto Botelho, Sem Partido, do Estado de Roraima.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (S/Partido – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu também gostaria de transmitir meus votos à família do ex-Governador Brigadeiro Ottomar Pinto, cujo falecimento faz seu terceiro ano amanhã, e de estender meus votos à Senadora Marluce Pinto, sua esposa e viúva, às filhas que trabalham em Roraima – duas são médicas, e uma é arquiteta –, a seu filho e a uma filha juíza, que mora em Fortaleza: Ana Laura, Marisa, Otília, Ottomar e Marília, os cinco filhos do Brigadeiro.

Também gostaria de agradecer à Casa Militar do Governo de Roraima, na pessoa do Coronel Prola, e ao Governador de Roraima, Anchieta Júnior. Hoje, eu deveria ser homenageado com uma medalha de honra que leva o nome do Brigadeiro Ottomar Pinto, mas, em virtude de um problema de saúde do meu filho, que mora aqui, em Brasília, que ocorreu de ontem para hoje, não pude viajar ontem à noite. Só vou poder chegar a Boa Vista no sábado e não vou participar do evento, mas faço questão de receber, pessoalmente, na próxima oportunidade, a homenagem.

O que me traz aqui, hoje, é mais um problema que afeta muito a nossa Região Norte, Acir Gurgacz. Quero falar a respeito de uma das críticas mais recorrentes feitas à nossa Constituição, a qual se centra na sua inegável prolixidade. Para esses críticos, nossa Carta, justamente por ser demasiadamente extensa, perde-se em minudências, desviando o foco do essencial para o meramente acessório. Ao se curvar à força dos grupos de pressão organizados, que externavam pontos de vistas e interesses dos mais diversos setores da sociedade, a Constituição Cidadã teria se perdido no emaranhado de dispositivos, dificultando até mesmo a governabilidade, como se chegou a dizer. O que é inegável é a falta de regulamentação de inúmeros dispositivos constitucionais. Passados vinte e dois anos, o documento que sacramentou, sob o prisma jurídico-político, a nova ordem democrática, que ressurgia após mais de duas décadas de regime de exceção, ainda

está à espera de que o trabalho legislativo conclua sua efetiva regulamentação. Afinal, não basta a explicitação de boas intenções para que a plena cidadania seja assegurada. É preciso, pois, suprir todas as lacunas que, pelas circunstâncias daquele contexto histórico, os constituintes não conseguiram preencher.

Eis o que me motivou a apresentar o Projeto de Lei nº 217, de 2010, que dispõe sobre a demarcação de terras indígenas e que revoga o § 2º do art. 19 da Lei nº 6.001, de setembro de 1973 – Estatuto do Índio –, e o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996. Assim, Sr. Presidente, o que proponho é regular a demarcação das terras indígenas, nos termos do art. 231 da Constituição Federal. Foi o projeto para o qual pedi empenho do Senador Mozarildo e para o qual peço também o empenho de V. Ex^a, porque nossos Estados são afetados por isso. E, aqui, o *lobby* é muito grande para impedir que isso seja resolvido, porque pensam que a gente se interessa em demarcar olhando somente um lado. Nunca fui contra demarcação, mas quero que se respeite o direito de todos.

Não são escassos, e muito menos de secundária importância, os argumentos que posso trazer a esta Casa para justificar minha proposição. Em primeiro lugar, trata-se de contribuição ao esforço de complementar o trabalho constitucional, algo que adquire especial significado, quando se leva na devida conta o caráter estratégico do tema que abordo. Além disso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a preocupação de incorporar, no texto que propus, o resultado do trabalho de diversas Comissões especiais e permanentes do Congresso Nacional. Mais: fiz questão de que nele estivesse presente também a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) relativa à matéria em questão, em particular aquela expressa na Petição nº 3.388, ação da qual fui autor.

Gostaria de frisar também que meu projeto tem o mérito de atualizar a legislação concernente à demarcação de terras indígenas. Afinal, o que está em vigor, em termos de procedimento demarcatório dessas terras, é o Estatuto do Índio, de 1973, além do Decreto de 1996. Ora, todos sabemos como o País se transformou ao longo desse tempo, tornando obsoleto, quando não verdadeiramente anacrônico, esse arcabouço normativo.

Falando, como sempre falei – sempre falo com meu coração e com sinceridade –, e conhecendo, como conheço, a realidade da minha Região Norte, que também é sua – o senhor é do Nordeste, Senador João, mas também entende isso, sente isso –, onde a questão assume proporções de acentuada gravidade,

posso lhes garantir: a legislação hoje existente não dá conta da complexidade adquirida pela demarcação das terras indígenas. São inúmeras demandas judiciais e, não raramente, graves conflitos que surgem, num perigoso processo de elevada tensão social em determinadas áreas do território nacional.

Cito o exemplo daquela questão de Roosevelt, em que os indígenas querem garimpar. Os índios têm o direito de garimpar, mas a Constituição não permite isso, e a própria decisão do Supremo diz que eles não podem garimpar. Então, temos de fazer leis aqui que permitam que eles garimpem. Por que o índio vai ficar vivendo na miséria, pisando em cima da riqueza? Temos de mudar isso, não se pode ficar dessa forma!

No meu caso também, na Raposa Serra do Sol, todas as áreas indígenas foram feitas em cima de províncias minerais. Já estão mandando leis aqui para permitir mineração na área indígena. Mas, pelo que entendo, o índio não vai ter direito algum. Mas eles têm de ter direito, temos de lutar para fazer isso.

Cedo um aparte ao Senador João Tenório, de Alagoas.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Meu caro Senador Augusto Botelho, recentemente, tivemos oportunidade de, juntos, fazer uma viagem à China, e o comportamento de V. Ex^a impressionou todos nós. Enquanto eu e muitos outros nos encantávamos – isso nos causou um impacto, vamos assim dizer – com o desenvolvimento, com o crescimento de 10% ao ano, em quinze anos consecutivos, proporcionando à economia um enorme movimento, podendo gerar até um certo caos, V. Ex^a passou a viagem toda com dois tipos de preocupação, e a primeira delas dizia respeito à vida do ser humano lá: como era tratado o ser humano na China? Essa preocupação com o ser humano V. Ex^a teve durante todo o período nesta Casa. Em todas as suas manifestações, mesmo aparentemente não voltadas para o ser humano, como é o caso do pronunciamento que faz agora, no fundo, é o ser humano que V. Ex^a que atinge.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (S/ Partido – RR)
– Muito obrigado.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – V. Ex^a tem a preocupação de fazer com que o ser humano tenha dignidade e tranquilidade. E essas medidas, essas políticas públicas, muitas vezes desconstruídas, atingem de maneira inconveniente a vida das pessoas, dos seres humanos. V. Ex^a me marcou muito durante esse período e confirmou seu procedimento nessa viagem. Enquanto estávamos deslumbrados com o crescimento de 10% ao ano e com as consequências disso, V. Ex^a ia buscar

o detalhe de como viviam os chineses, de como eles eram tratados, das dificuldades do ser humano chinês em conviver com todas aquelas questões de ordem política e de ordem econômica. Essa é a marca da sua personalidade, que impressionou e encantou todo mundo que o acompanhou na sua viagem. Então, essa é uma marca de V. Ex^a. E a segunda preocupação de V. Ex^a foi a de aprender o mandarim. Com a segunda viagem, V. Ex^a vai ficar absolutamente conhecedor da língua dos chineses, tenho certeza disso.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (S/Partido – RR)
– Muito obrigado, Senador. As palavras de V. Ex^a realmente me envaidecem.

Meu pai era médico, foi um dos primeiros médicos de lá, e fui criado, considerando que o ser humano é a coisa mais importante que existe sobre a Terra. As outras coisas vêm depois. E tenho dedicado meu trabalho e minha vida sempre nesse sentido. Eu gosto de ajudar as pessoas. Então, vim aqui para tentar melhorar a qualidade de vida de todos os brasileiros, mas, principalmente, dos meus de Roraima.

A forma como essas demarcações são feitas não melhora a qualidade de vida nem dos indígenas, nem das pessoas que são expulsas das áreas, que são colocadas para fora de suas casas. Por isso, lamento não ter conseguido avançar muito, mas aquela ação que apresentei no STF apresentou dezenove direções que têm de ser respeitadas daqui para frente.

Havia uma insegurança jurídica permanente lá. Chegava ali um antropólogo. E os antropólogos se preocupam com a Antropologia, não com o ser humano, pelo menos os que trabalharam nas demarcações lá. Tenho amigos antropólogos e sei que uns pensam como eu, que a gente tem de fazer o que eles querem que façam. Os indígenas não querem viver comendo lagarta, tendo dor de dente, morrendo de parto – é a maior mortalidade materna e mortalidade infantil do mundo. Eles não querem continuar assim. Eles nem sabem o que é isso, mas isso acontece com eles. Eles não querem que morram. É ruim morrer! Quando morre um indígena, isso é algo que afeta toda a comunidade deles. Eles têm a vida muito mística.

Então, vim aqui para fazer isso. E os que viviam nas terras e que estão sendo expulsos? Eles vão para a periferia das cidades, seus filhos caem na criminalidade, as filhas de muitos deles se prostituem, principalmente dos mais necessitados. Agora, nesse último movimento, seis pessoas tinham recursos, e o restante era pobre. Quatrocentos pobres foram jogados fora, jogados à sua sorte. No entanto, temos trabalhado e estamos tentando melhorar.

Nesses 22 anos de vigência da nossa Carta de 1988, verificamos que a proteção das terras não é atitude isolada, já que significativo é o seu impacto sobre outros aspectos ou valores igualmente consagrados no texto constitucional. Um bom exemplo disso diz respeito à questão ambiental. A rigor, como fiz questão de afirmar na justificação de meu projeto, “a afetação de áreas de preservação ecológica ao usufruto indígena põe em concorrência o direito dessas comunidades e o direito de toda a Nação brasileira a um meio ambiente equilibrado, bem de uso comum do povo”.

É claro que os indígenas não são predadores, não são destruidores da natureza, mas tem de ser equilibrado esse assunto.

Ademais, Sr. Presidente, Acir Gurgacz, do Estado de Rondônia, não se pode esquecer que a União tem enfrentado dificuldades de monta para equilibrar a demarcação de novas reservas com direitos que assistem a toda a sociedade brasileira, a exemplo da propriedade, do devido processo legal, da segurança jurídica, da reforma agrária, da prevenção do crime, da segurança nacional, da infraestrutura do País e do usufruto coletivo de nossas riquezas.

No meu Estado, existe uma aberração jurídica e de violação dos direitos de todos, inclusive dos próprios indígenas de outras etnias. Há uma etnia em cujas terras passa um trecho da BR-174, e, assim, ela fecha a estrada das 18h às 6h do dia seguinte, todo dia! Ali somente podem passar ambulâncias, mas, agora, estão afrouxando um pouquinho para que passem ônibus e alguns outros veículos. Isso aumenta o custo da vida do povo de Roraima, aumenta o custo da vida dos indígenas. Não são os atroais que querem isso, mas um ongueiro que está lá no meio e que fica dizendo isso para eles toda hora.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto que submeti ao exame desta Casa sintetiza, de forma cuidadosa e extremamente criteriosa, medidas concebidas no Judiciário e, principalmente, nas duas Casas do Congresso Nacional. Seu propósito não é outro que não o oferecimento de instrumentos eficientes para a defesa dos direitos dos envolvidos na sensível questão da demarcação de terras indígenas.

Que ninguém duvide: o mais importante objetivo de meu projeto, sua verdadeira razão de ser, é proteger as comunidades indígenas e também os que são expulsos das comunidades. Ao fazê-lo, também me apoio no conceito de “constitucionalismo solidário”, de que tão bem fala o Ministro Carlos Ayres Britto, do STF, ao proferir seu voto na petição a que me referi anteriormente.

Pela relevância do tema, pela serenidade com que foi abordado, por sua capacidade de apaziguar

ânimos e defender o primado da justiça, espero que meu projeto receba o apoio dos nobres colegas Senadores. Apelo, em especial, aos componentes da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa para que votem a matéria ainda nesta Sessão Legislativa. O projeto está há quatro meses lá, parado. É uma coisa muito ruim.

Houve uma falha minha e da minha assessoria, para a gente não forçar aquilo, mas é o que eles querem fazer: segurar o projeto, para matá-lo.

Por isso, estou fazendo um apelo ao Mozarildo, ao Gurgacz, a V. Ex^a e a todos para que continuem ativamente esse projeto, porque as barreiras são inúmeras. Minha expectativa é a de que o projeto seja encaminhado, com a maior brevidade possível, à Comissão de Assuntos Sociais, onde deverá receber decisão em caráter terminativo.

É esse o apelo que faço ao Senado da República.

Desço desta tribuna com o sentimento do dever cumprido. De cabeça erguida, posso dizer ao Brasil que dei minha contribuição para o correto processo de demarcação de terras indígenas, respeitando a Constituição Cidadã, assegurando direitos e subordinando-o aos mais legítimos interesses nacionais, aos interesses da Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Muito bem, Senador Augusto Botelho! V. Ex^a pode ficar tranquilo, porque, juntamente com o Senador Mozarildo, vamos acompanhar esse projeto, que, realmente, é muito importante para toda a Amazônia.

Quanto à ponderação que V. Ex^a fez com relação às riquezas das reservas indígenas, a exemplo da Reserva Serra do Sol e da Reserva Roosevelt, quero dizer que elas não estão sendo extraídas pelos índios, nem por algum meio legal, mas, sim, estão sendo extraídas na ilegalidade. Toda vez em que não há legalidade, impera a ilegalidade. Então, é preciso legalizar essa questão, e V. Ex^a pode ficar despreocupado, porque vamos dar o acompanhamento necessário, para que seu projeto tenha êxito, tenha sucesso nesta Casa.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (S/Partido – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria também que fizesse parte do meu discurso o aparte afetuoso que o Senador João Tenório fez à minha pessoa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os Projetos de Lei da Câmara nº 187 e 188, de 2010.

São os seguintes os Projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2010

(nº 5.687/2005, na Casa de origem, do Deputado Carlos Santana)

Institui o Dia Nacional da Umbanda.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Umbanda, que será comemorado, anualmente, em 15 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.687, DE 2005

Institui o Dia Nacional da Umbanda;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Umbanda, que será comemorado, anualmente, em 15 de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Brasileira quando trata dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, especificamente no art. 5º, VI afirma: é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias. E no art. 210, § 1º trata do ensino religioso, de matrícula facultativa e que "constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

Em nosso País temos várias religiões e dentre elas, destaca-se a Umbanda com grande números de adeptos, presente em todos os estados brasileiros, como comprova o último Censo Demográfico. Os estados do Rio Grande do Sul, terra do senador Paulo Paim, um dos idealizadores deste projeto, do Rio de Janeiro e de São Paulo concentram 80% dos seguidores.

A Umbanda já existe em nosso País há quase um século e segundo o livro Os Fundamentos de Umbanda, Revelação Religiosa, editado em novembro de 1978, que trata das bases teológicas norteadoras da doutrina umbandista, esta trata-se de uma religião eminentemente brasileira, embora com raízes africanas.

Vários municípios brasileiros, a partir da legislação municipal, já comemoram o dia 15 de novembro como o Dia da Umbanda. No estado do Rio Grande do Sul, segundo a Associação de Umbanda Caxias, a proliferação da religião Afro-Umbandista, não só no estado, mas em todo o território nacional exige o resgate do papel desta religião na cultura histórica do povo Afro-Brasileiro e esta data é o marco da difusão da religião de Umbanda em solo brasileiro. Em 1908, nesta data, em uma sessão da Federação Espírita em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, compareceu um jovem de 17 anos de tradicional família fluminense, chamado Zélio Fernandino de Moraes, com uma moléstia não identificada pelos médicos. Durante a sessão recebeu mensagens mediúnicas do Caboclo das Sete Encruzilhadas quando anunciou a missão que trazia: estabelecer as bases de um culto, no qual os espíritos de índios e escravos viriam cumprir as determinações do Astral e que no dia seguinte estaria na residência do médium, para fundar um templo, que simbolizasse a verdadeira igualdade que deve existir entre encarnados e desencarnados.

Pretendemos com esta iniciativa confirmar o livre exercício dos cultos religiosos e permitir que se conheça e se propague a Umbanda como uma das manifestações religiosas presentes em nosso País.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2005.

Deputado CARLOS SANTANA

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 188, DE 2010

(nº 4.751/2009, na Casa de origem)
(De Iniciativa do Presidente da República)

Altera os arts. 1º e 7º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, e dá providências correlatas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição e dá providências correlatas.

Art. 2º Os arts. 1º e 7º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Carteira ou Cartão de Identidade e a Cédula ou Cartão de Identidade de Estrangeiro emitidos pelos órgãos de identificação da União, dos Estados e do Distrito Federal têm fé pública e validade em todo o território nacional.

§ 1º A identificação é direito de toda pessoa e dever do Estado, sendo facultativa a partir de 8 (oito) e exigível a partir de 18 (dezoito) anos de idade.

§ 2º Têm valor de carteira de identidade os documentos de identificação primários.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - documento de identificação primário o emitido com base em registro geral individualizador do órgão emissor;

II - documento de identificação secundário o emitido para efeito de identificação funcional ou profissional por órgãos públicos ou criados por lei federal controladores do exercício profissional;

III - registro geral o conjunto de caracteres numéricos ou alfanuméricos que individualizem o identificado, oriundo de ficha, cadastro ou prontuário civil;

IV - ficha, cadastro ou prontuário civil a base de dados identificadores do indivíduo, suas individuais datiloscópicas dos dedos das mãos e cópias dos documentos que a ou o instruíram.

§ 4º São competentes para atribuírem número de registro geral individualizador e fornecimento do documento de identificação primário os órgãos identificadores das seguintes instituições:

I - para carteira ou cartão de identidade, no âmbito do Ministério da Defesa, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, para seus integrantes e respectivos dependentes;

II - para carteira ou cartão de identidade, no âmbito das unidades federativas, os institutos de identificação, para os cidadãos em geral;

III - para cédula ou cartão de identidade de estrangeiro, no âmbito do Ministério da Justiça, o Instituto Nacional de Identificação, do Departamento de Polícia Federal.

§ 5º O documento de identificação primário facultativo não poderá ter validade superior a 10 (dez) anos e o exigível, a 20 (vinte) anos.

§ 6º Equipara-se a documento de identificação primário, para todos os efeitos, o secundário do qual constem, pelo menos, o número de registro geral de documento de identificação primário do portador, seu nome completo, filiação, local e data de nascimento, fotografia, assinatura e impressão datilar do identificado, órgão expedidor e assinatura do respectivo dirigente."(NR)

"Art. 7º A expedição de segunda via da carteira ou cartão de identidade será efetuada mediante simples solicitação do interessado, vedada qualquer outra exigência, além da tomada de impressão datilar que individualize o solicitante."(NR)

Art. 3º O poder público de cada nível da Federação, enquanto não integrar o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil a que alude a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, poderá estabelecer normas complementares que disciplinem as condições de expedição da carteira de identidade, quanto ao prazo de validade, inclusão das condições de idoso, de pessoa com deficiência, sensorial ou mental, portador de marcapasso e outros dados considerados úteis ao pleno exercício da cidadania.

Parágrafo único. A expedição da primeira via de documento de identificação primário é gratuita, bem como as expedições decorrentes de eventual vencimento, inclusive as referentes aos idosos e às pessoas com deficiência.

Art. 4º Os cadastros públicos poderão adotar o número único do Registro de Identificação Civil a que alude a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, em substituição aos números próprios, observadas as peculiaridades de cada órgão ou entidade, o que não comprometerá a validade dos demais registros e documentos pertinentes que forem mantidos.

Art. 5º A União e as unidades federativas que integrarem o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil a que alude a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, poderão celebrar convênios ou contratos com órgãos, entidades e empresas, públicos ou privados, mediante coordenação com o Ministério da Justiça, para acesso ao elemento de armazenamento de dados do cartão RIC, para inclusão de dados de interesse institucional ou corporativo referentes ao portador, que sejam acessados mediante dispositivos de leitura magnética, óptica ou por radiofrequência, bem como a alteração ou exclusão desses dados.

Art. 6º As carteiras de identidade emitidas anteriormente à vigência desta Lei permanecerão válidas em todo o território nacional até serem substituídas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.751, DE 2009

Assegura validade nacional à Carteira de Identidade expedida pelo Ministério da Defesa:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Carteira de Identidade expedida no âmbito do Ministério da Defesa tem fé pública, para qualquer efeito, e validade em todo território nacional.

Parágrafo único. As carteiras e os cartões de identidade emitidos pelos Comandos das Forças Singulares anteriormente à vigência desta Lei permanecerão válidos em todo território nacional até serem substituídos.

Art. 2º O Poder Executivo aprovará o modelo da Carteira de Identidade de que trata o **caput** do art. 1º e editará, no prazo de cento e oitenta dias, as normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM Nº 00342/MD

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que assegura validade nacional à Carteira de Identidade expedida no âmbito do Ministério da Defesa para que seja aceita como prova de identidade.

2. Os Serviços de Identificação dos Comandos Militares emitem documentos de identidade que, tradicionalmente, substituem os expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados.

3. No entanto, existem situações, cada vez menos esporádicas, em que essas substituições são questionadas, principalmente quando da comprovação de identidade para a obtenção de documentos de habilitação no Departamento de Trânsito de algumas unidades da

Federação; de passaporte no Departamento de Polícia Federal; na abertura de contas bancárias e crediários, entre outros.

4. É importante enfatizar que os Serviços de Identificação das Forças, com o apoio técnico de pessoal habilitado e utilizando modernos sistemas informatizados, garantem a produção de documentos de identidade com segurança, confiabilidade e rapidez na expedição.

5. Assim, visando solucionar a questão, faz-se mister a edição de lei que confira fé pública, em todo o território nacional, à Carteira de Identidade expedida no âmbito do Ministério da Defesa, de modo a constituir a base legal necessária para a sua aceitação como documento de identidade, em substituição à carteira de identidade civil.

6. Ilustrativamente, vale destacar a Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975, que dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, cujo propósito se assemelha à medida ora sugerida.

7. Essas são, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor a Vossa Excelência a edição do anexo projeto de lei.

Respeitosamente,

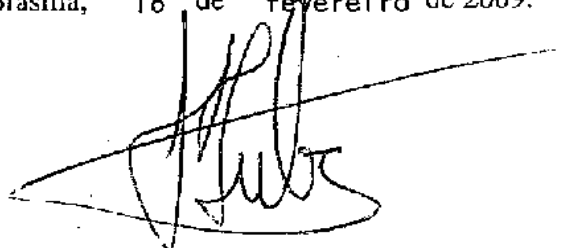
Assinado eletronicamente por: Nelson Azevedo Jobim

Mensagem nº 84, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Assegura validade nacional à Carteira de Identidade expedida pelo Ministério da Defesa”.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.****Regulamento**

Assegura validade nacional as Carteiras de Identidade regula sua expedição e dá outras providências.

.....

Art 1º - A Carteira de Identidade emitida por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios tem fé pública e validade em todo o território nacional.

.....

Art 7º - A expedição de segunda via da Carteira de Identidade será efetuada mediante simples solicitação do interessado, vedada qualquer outra exigência, além daquela prevista no art. 2º desta Lei.

.....

LEI Nº 9.454, DE 7 DE ABRIL DE 1997.**Mensagem de veto**

Institui o número único de Registro de Identidade Civil e dá outras providências.

.....

(As Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, os Projetos serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho

pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER

Nº 1.685, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010 (nº 2.057/2007, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau e de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 _ Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 _ Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

RELATOR: Senador **ALOIZIO MERCADANTE**

RELATOR “AD HOC”: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame o Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, que *dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências.*

A proposição em tela, que teve sua origem em *Sugestão* apresentada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa da Câmara dos Deputados pela Associação dos Juizes Federais do Brasil, estabelece que, em processos ou procedimentos que tenham por objeto crimes praticados por organizações criminosas, o juiz poderá decidir pela formação de colegiado para a prática dos atos processuais.

De acordo com o texto aprovado na Casa de origem, para que ocorra a instalação do colegiado, o juiz deve indicar os motivos e as circunstâncias que acarretam riscos à sua integridade física. O colegiado será formado pelo juiz do processo e por dois outros juizes escolhidos por sorteio eletrônico, dentre aqueles de competência criminal em exercício no primeiro grau de jurisdição.

A proposição autoriza ainda os Tribunais a tomar medidas para reforçar a segurança dos prédios da Justiça. Ademais, os agentes e inspetores de segurança judiciária, quando no desempenho de suas atribuições no policiamento ostensivo das instalações da Justiça, passarão a exercer poder de polícia.

O PLC nº 3, de 2010, modifica o Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) para permitir seja decretada a perda de bens ou valores equivalentes ao produto ou proveito do crime quando estes não forem encontrados ou quando se localizarem no exterior. O CP é modificado também para aumentar a pena do crime de formação de quadrilha. Hoje a pena é reclusão, de um a três anos, podendo ser aplicada em dobro se a quadrilha ou bando é armado. Pelo projeto, a pena passa a ser de reclusão, de 3 a 10 anos, podendo ser dobrado em caso de quadrilha ou bando armado.

O PLC nº 3, de 2010, também altera o Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) para prever a alienação antecipada de bens apreendidos, nos crimes praticados por organizações criminosas.

O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) também sofre modificação para prever que, excepcionalmente, os veículos utilizados por membros do Poder Judiciário e do Ministério Público que exerçam competência ou atribuição criminal poderão temporariamente ter placas especiais de forma a impedir a identificação de seus usuários específicos.

Outro diploma legal alterado é o Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003), para permitir o porte de

arma de fogo aos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público que efetivamente estejam no exercício de função de agente ou inspetor de segurança, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Por fim, o PLC nº 3º, de 2010, prevê que a proteção de autoridades judiciárias e de seus familiares em situação de risco decorrente do exercício da função poderá ser efetuada pelos órgãos de segurança institucional do Poder Judiciário.

Até o presente momento, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, cabe mencionar que a matéria está adstrita ao campo da competência privativa da União para legislar sobre direito penal, processual penal, trânsito e porte de armas, conforme dispõe a Constituição Federal. Além disso, neste caso, qualquer membro ou Comissão do Congresso Nacional tem legitimidade para iniciar o processo legislativo, consoante estabelece o art. 61 da Lei Magna.

Do ponto de vista da técnica legislativa, a proposição atende satisfatoriamente aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que trata da elaboração, da redação, da alteração e da consolidação das leis, além de estabelecer normas para a consolidação desses atos normativos.

A proposta de constituição de colegiado de juízes para a prática de atos processuais nos processos ou procedimentos que tenham por objeto crimes praticados por organizações criminosas não opera ofensa material à Constituição Federal.

O escopo da proposição é diminuir a personalização das decisões judiciais no processo ou procedimento envolvendo organizações criminosas, bem como o risco de pressões ou retaliações contra a pessoa do juiz. A proposição não cria qualquer “juiz sem rosto”. Todos os integrantes do colegiado serão juízes de carreira, escolhidos por sorteio eletrônico entre aqueles de competência criminal em exercício no primeiro grau de jurisdição.

Esse sistema guarda semelhança clara com a bem sucedida experiência ocorrida na Itália que tinha a finalidade de coibir as ações criminosas da Máfia que desafiavam o Estado naquela ocasião. Na Colômbia, igualmente, o Poder Judiciário foi desafiado e reagiu instituindo o mesmo sistema, de forma que os juizes não tivessem suas identidades reveladas. Nos dois países, ainda que esse expediente não tenha impedido a ação das organizações criminosas, o sistema contribuiu para ampliar a segurança dos magistrados.

A sua adoção pelo sistema jurídico brasileiro é plenamente constitucional e não há que se falar em violação ao princípio do juiz natural, previsto na Constituição Federal, que tem por definição a inarredável necessidade de predeterminação do juízo competente, quer para o processo, quer para o julgamento, proibindo-se qualquer forma de designação de tribunais para casos determinados. O cidadão processado tem o direito ao "juiz natural", isto é, tem o direito de prever com segurança que não haverá circunstanciais ou convenientes alterações na estrutura judiciária, capazes de gerar a imprevisibilidade do juiz da causa.

Na verdade, o princípio em estudo é um desdobramento da regra da igualdade. Nesse sentido Pontes de Miranda aponta que 'a proibição dos tribunais de exceção representa, no direito constitucional contemporâneo, garantia constitucional: é direito ao juízo legal comum', indicando vedação à discriminação de pessoas ou casos para efeito de submissão a juízo ou tribunal que não o recorrente por todos os indivíduos.

Uma vez que o projeto de lei em análise não dispõe sobre o anonimato dos juizes quando da prolação de suas decisões - o que configuraria por completo a instituição do sistema do "juiz sem rosto" - não se vislumbra afronta ao princípio supracitado. Como já alegamos, os juizes integrantes do colegiado são magistrados de carreira, detêm competência criminal e estão em exercício no primeiro grau de jurisdição. Não há qualquer pretensão de usurpação de competências constitucionais previamente estabelecidas, razão pela qual não há afronta ao princípio mencionado.

Ademais, a instauração do colegiado é uma prerrogativa do magistrado do caso, que somente será exercida quando houver motivos e circunstâncias que acarretam riscos à sua integridade física.

O exercício da função jurisdicional pode acarretar riscos à vida dos julgadores. Infelizmente, temos diversos exemplos disso. Em setembro de 1999, semanas depois de denunciar um esquema de corrupção em Mato Grosso, o juiz Leopoldino Marques do Amaral foi executado com um tiro no rosto e outro na nuca. O corpo foi encontrado no Paraguai. Em março de 2003, Antonio José Machado Dias, juiz-corregedor da Vara de Execuções Penais de Presidente Prudente (SP) foi assassinado ao deixar o fórum em que trabalhava. A morte teria sido encomendada pelo PCC. Ainda em 2003, o juiz da Vara de Execuções Penais do Espírito Santo, Alexandre Martins de Castro Filho, também foi assassinado a tiros ao chegar a uma academia de ginástica em Vila Velha (ES). Desde de 2006, o juiz federal Odilon de Oliveira, da Vara de Campo Grande (MS), está sendo ameaçado de morte por traficantes e continua vivendo com escolta da Polícia Federal. Neste ano de 2010, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, desembargador Luiz Antônio Araújo Mendonça, ficou ferido após sofrer um atentado. Em geral, esses atentados são planejados e executados por organizações criminosas.

Há ocasiões em que as instalações dos prédios do Poder Judiciário e do Ministério Público também se tornam alvos. Nos ataques ocorridos em maio de 2006, por exemplo, a sede do Ministério Público do Estado de São Paulo foi atingida por uma bomba. Em agosto desse ano, o Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes (SP) também foi palco de tiroteio, quando um homem armado foi flagrado tentando ingressar no prédio. Na ocasião, cinco tiros foram disparados e um vigilante acabou ferido. Situações como essas chamam atenção para a necessidade do aprimoramento das condições de segurança nas instalações públicas.

O Brasil precisa aperfeiçoar seu sistema de justiça para tornar mais eficaz o combate ao crime organizado. As organizações criminosas disputam posição com o Estado democrático de direito. Sem descuidar do direito ao contrário e à ampla defesa, a ação dos três poderes da União e dos Estados deve ser implacável, de modo a expungir do cenário brasileiro essas organizações, que seguramente estão na raiz do aumento da violência e da criminalidade.

Promovemos pequena mudança de redação no art. 4º do PLC nº 3, de 2010. Esse dispositivo cuida da perda de bens ou valores equivalentes ao

produto ou proveito do crime quando estes não forem encontrados ou quando se localizarem no exterior, sendo que as medidas assecuratórias previstas na legislação processual poderão abranger bens ou valores equivalentes do investigado ou acusado para posterior decretação de perda. Ainda que complementares, entendemos que esses dois temas (direito material e direito processual) devem ser disciplinados por dois parágrafos ao art. 91 do Código Penal, e não por um parágrafo único como estava no texto que veio da Câmara dos Deputados. De todo modo, estamos convictos de que essa medida é assaz importante. Ademais, encontra equivalência na legislação de diversos países, como Espanha, França e Estados Unidos. Também está prevista nas Convenções das Nações Unidas contra o Tráfico de Drogas, contra o Crime Organizado e contra a Corrupção.

Apesar da conveniência e oportunidade, entendemos que o texto do PLC nº 3, de 2010, pode ser aperfeiçoado. Por esse motivo, apresentamos uma emenda substitutiva com as seguintes alterações:

a) Transformação do art. 2º em § 6º do art. 1º.

b) Inserção de um novo art. 2º com o conceito de organização criminosa. Esse conceito foi buscado no substitutivo ao PLS nº 150 de 2006, por mim relatado na CCJ e aprovado pelo Senado Federal (o texto aguarda aprovação da Câmara dos Deputados). Segundo esse texto, “considera-se organização criminosa a associação, de três ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a quatro anos ou que sejam de caráter transnacional.”

c) Supressão do inciso IV e parágrafo único do art. 3º. Pretende a proposição a criação de agentes próprios que exerçam poder de polícia nos prédios dos Tribunais. No entanto, tal desiderato não merece guarida, uma vez que a Constituição Federal, em seu art. 144, já prevê, de forma taxativa, os órgãos que exercem a segurança pública.

d) Supressão do art. 5º, que majora a pena do tipo penal previsto no art. 288 do Código Penal (Quadrilha ou Bando). A associação de mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes, representa tipo penal distinto do das organizações criminosas. Esse último, objeto de

preocupação da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional adotada em Assembléia da Organização das Nações Unidas (ONU), em novembro de 2000 (Convenção de Palermo), foi devidamente regulada em nosso Substitutivo ao PLS nº 150, de 2006. Essa proposição, que se encontra pronta para votação no Plenário da Câmara dos Deputados (PL 6.578, de 2009), agravou a pena dos crimes envolvendo organizações criminosas. Entendemos que, além de desnecessário pelas razões exposta, o disposto no art. 5º do PLC nº 3, de 2010, viola o princípio da razoabilidade e da lesividade.

e) Modificação do art. 6º, para ampliar o procedimento de alienação antecipada de bens objeto de seqüestro aos demais tipos penais, e não somente àqueles oriundos de organização criminosa. A alienação antecipada de bens deve existir sempre que houver risco de perecimento, deterioração ou para preservação do valor do bem seqüestrado, independentemente do tipo de crime praticado.

f) Modificação dos arts. 8º, 9º e 10. A proposta, que pretende estender o porte de arma de fogo aos servidores dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário e do Ministério Público que efetivamente estejam no exercício de função de agente ou inspetor de segurança, vai de encontro à finalidade precípua do Estatuto do Desarmamento, que é a diminuição da oferta de armas de fogo em circulação no país. Ademais, ao pretender que a proteção de autoridades judiciárias e de seus familiares em situação de risco decorrente do exercício da função poderá ser efetuada pelos órgãos, de segurança institucional do Poder Judiciário, o projeto usurpa expressamente as atribuições dos órgãos de segurança pública. Optamos por conceder o porte de armas (para a proteção dos Tribunais, do Ministério Público, e de seus órgãos internos) às próprias instituições, e não diretamente aos seus servidores. Com essa sistemática, os Tribunais passarão a seguir um regime semelhante ao utilizado pelas empresas de segurança privada. Ou seja, o registro das armas é feito pela Polícia Federal em nome da instituição que, através de sua presidência ou chefia, irá designar os servidores que as poderão portar em serviço. Com essas modificações, ficam aprimoradas as condições de segurança nos órgãos do Poder Judiciários e nos Ministérios Públicos, e atenua-se o risco de haver pessoas portando armas nas ruas fora do serviço, sem qualquer correlação com o expediente público.

g) Modificação do art. 11. O projeto cria uma verdadeira polícia judiciária, ao prever que a proteção de autoridades judiciárias e de seus

familiares em situação de risco decorrente do exercício da função poderá ser efetuada pelos órgãos de segurança institucional do Poder Judiciário. Além de nos parecer ineficaz, essa disciplina usurpa atribuições dos órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal. Entendemos que as medidas de segurança para a proteção pessoal das autoridades do Poder Judiciário e do Ministério Público deverão ser efetivadas pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal.

Como se vê, substancialmente, o texto da emenda substitutiva busca aperfeiçoar a proposição, procurando incorporar as contribuições que nos chegaram por meio do Ministério da Justiça e de ligados à Magistratura e ao Ministério Público.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 2010, nos termos do Substitutivo apresentado a seguir:

EMENDA Nº 1 – CCJ (Substitutivo)
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 03, DE 2010
(PL nº 2.057, de 2007, na origem)

Dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Em processos ou procedimentos que tenham por objeto crimes praticados por organizações criminosas, o juiz poderá decidir pela formação de colegiado para a prática de qualquer ato processual, especialmente:

- I – decretação de prisão ou de medidas assecuratórias;
- II – concessão de liberdade provisória ou revogação de prisão;
- III – sentença;
- IV – progressão ou regressão de regime de cumprimento de pena;
- V – concessão de liberdade condicional;
- VI – transferência de preso para estabelecimento prisional de segurança máxima; e
- VII – inclusão do preso no regime disciplinar diferenciado.

§ 1º O juiz poderá, em decisão fundamentada, instaurar o colegiado, indicando os motivos e as circunstâncias que acarretam riscos à sua integridade física.

§ 2º O colegiado será formado pelo juiz do processo e por 2 (dois) outros juizes escolhidos por sorteio eletrônico entre aqueles de competência criminal em exercício no primeiro grau de jurisdição.

§ 3º A competência do colegiado limita-se ao ato para o qual foi convocado.

§ 4º As reuniões poderão ser sigilosas sempre que houver risco de que a publicidade possa resultar em prejuízo à eficácia da decisão judicial.

§ 5º A reunião do colegiado composto por juizes domiciliados em cidades diversas poderá ser feita pela via eletrônica.

§ 6º Os Tribunais, no âmbito de suas competências, expedirão normas regulamentando a composição do colegiado e os procedimentos a serem adotados para o seu funcionamento.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se organização criminosa a associação, de três ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a quatro anos ou que sejam de caráter transnacional.

Art. 3º Os Tribunais, no âmbito de suas competências, ficam autorizados a tomar medidas para reforçar a segurança dos prédios da Justiça, especialmente:

I – controle de acesso, com identificação, aos seus prédios, especialmente aqueles com varas criminais, ou às áreas dos prédios com varas criminais;

II – instalação de câmeras de vigilância nos seus prédios, especialmente nas varas criminais e áreas adjacentes;

III – instalação de aparelho detector de metais, aos quais se devem submeter todos que queiram ter acesso aos seus prédios, especialmente às varas criminais ou às respectivas salas de audiência, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública, ressalvados a escolta de presos e os agentes ou inspetores de segurança próprios;

Art. 4º O art. 91 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 91.....

§ 1º Poderá ser decretada a perda de bens ou valores equivalentes ao produto ou proveito do crime quando estes não forem encontrados ou quando se localizarem no exterior.

§ 2º Na hipótese do § 1º, as medidas assecuratórias previstas na legislação processual poderão abranger bens ou valores equivalentes do investigado ou acusado para posterior decretação de perda.” (NR)

Art. 5º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 144-A:

“**Art. 144-A.** O juiz determinará a alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

§ 1º O leilão far-se-á preferencialmente por meio eletrônico.

§ 2º Os bens deverão ser vendidos pelo valor fixado na avaliação judicial, ou maior. Não alcançado o valor estipulado pela administração judicial, será realizado novo leilão, em até 10 (dez) dias contados da realização do primeiro, podendo ser os bens alienados por valor não inferior a 80% (oitenta por cento) do estipulado na avaliação judicial.

§ 3º O produto da alienação ficará depositado em conta vinculada ao Juízo até a decisão final do processo, procedendo-se à sua conversão em renda para a União, Estado ou Distrito Federal, no caso de condenação, ou, no caso de absolvição, à devolução ao acusado.”

§ 4º Quando a indisponibilidade recair sobre dinheiro, inclusive moeda estrangeira, títulos, valores mobiliários ou cheques emitidos como ordem de pagamento, o juiz determinará a conversão do numerário apreendido em moeda nacional corrente e o depósito das correspondentes quantias em conta judicial.

§ 5º No caso da alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário.

§ 6º O valor dos títulos da dívida pública, das ações das sociedades e dos títulos de crédito negociáveis em bolsa será o da cotação oficial do dia, provada por certidão ou publicação no órgão oficial.

§ 7º Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, por intermédio do Ministério da Justiça, ou o Estado, por órgão que designar, indicarem para serem colocados sob uso e custódia de órgão público, preferencialmente envolvido na operação de prevenção e repressão ao crime organizado.” (NR)

Art. 6º O art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, fica acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 115.

§ 7º Excepcionalmente, mediante autorização específica e fundamentada das respectivas corregedorias nacionais, os veículos utilizados por membros do Poder Judiciário e do Ministério Público que exerçam competência ou atribuição criminal poderão temporariamente ter placas especiais de forma a impedir a identificação de seus usuários específicos, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.” (NR)

Art. 7º O art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso XI e §§ 8º e 9º:

“Art. 6º

XI – aos tribunais do Poder Judiciário descritos no art. 92 da Constituição Federal, e aos Ministérios Públicos da União e dos Estados, para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.” (NR)

Art. 8º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

“Art. 7-A As armas de fogo utilizadas pelos servidores das instituições descritas no inciso XI do art. 6º serão de propriedade, responsabilidade e guarda das respectivas instituições, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo essas observar as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, sendo o certificado de registro e a autorização de porte expedidos pela Polícia Federal em nome da instituição.

§ 1º A autorização para o porte de arma de fogo de que trata este artigo independe do pagamento de taxas.

§ 2º O presidente do Tribunal ou Chefe do Ministério Público designará os servidores de seus quadros pessoais no exercício de funções de segurança que poderão portar arma de fogo, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do número de servidores que exerçam funções de segurança.

§ 3º O porte de arma pelos servidores das instituições de que trata este artigo fica condicionado à apresentação de documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos constantes do art. 4º

desta Lei, bem como à formação funcional em estabelecimentos de ensino de atividade policial e à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei.

§ 4º A listagem dos servidores das instituições de que trata este artigo deverá ser atualizada semestralmente junto ao Sinarm.

§ 5º Ficam as instituições de que trata este artigo obrigadas a registrar ocorrência policial e comunicar à Polícia Federal eventual perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas de fogo, acessórios e munições que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato.”(NR)

Art. 9 Compete às forças policiais a proteção pessoal das autoridades judiciárias e membros do Ministério Público, e seus familiares, em situação de risco decorrente do exercício da função.

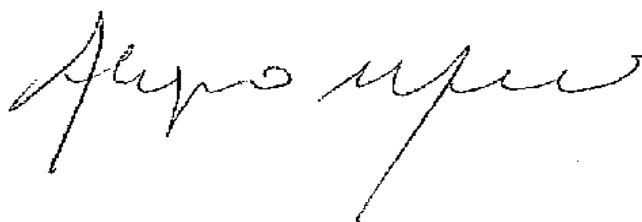
Parágrafo único. Os serviços referidos no *caput* serão requisitados pela autoridade judiciária ou membro do Ministério Público, devendo ser comunicada a requisição ao Conselho Nacional de Justiça ou ao Conselho Nacional do Ministério Público, conforme o caso, acompanhada da respectiva fundamentação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Publicado no DSF, de 11/12/2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 3 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/12/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: AD HOC: Sen. ALVARO DIAS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. EDISON LOBÃO
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****TÍTULO IV****Da Organização dos Poderes****CAPÍTULO I****DO PODER LEGISLATIVO****Seção VIII****DO PROCESSO LEGISLATIVO****Subseção III****Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

TÍTULO V**Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas****CAPÍTULO I****DO ESTADO DE DEFESA E DO ESTADO DE SÍTIO****Seção III****DISPOSIÇÕES GERAIS****CAPÍTULO III****DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER

Nº 1.686, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, à Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2010, cujo primeiro signatário é o Senador Papaléo Paes, que altera o art.114 da Constituição Federal para fixar a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar demandas trabalhistas fundadas em contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

RELATORA: Senador LÚCIA VÂNIA

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição sob exame, que tem por primeiro signatário o Senhor Senador Papaléo Paes, tem por objetivo alterar o inciso I do art. 114 da Lei Maior, cuja redação vigente confia à Justiça do Trabalho a competência para julgar *as ações oriundas das relações de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*. Pelo art. 1º da Proposta, ficam incluídas as ações relativas a contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público como também passíveis de julgamento pela Justiça do Trabalho.

De acordo com a justificação da medida, a contratação de agentes administrativos para a referida situação vem suscitando controvérsias acerca da competência jurisdicional. Entretanto, a partir da permissão constante do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal (CF), que impõe o estabelecimento, mediante lei, dos casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, encontrou-se uma solução em julgados da Corte Suprema entre os quais o Conflito de Competência nº 7.128, decidido pelo Pleno em 02 de fevereiro de 2005. Neste julgamento, decidiu-se pela competência da Justiça trabalhista para o desfecho de tais relações jurídicas.

Segue a justificação ressaltando que a presente proposta tem por meta colocar ponto final em uma discussão já pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, e dessa forma conferir celeridade aos processos e julgamentos na área referida.

II – ANÁLISE

A Proposta não encontra óbices de natureza jurídica ou constitucional, pois o dispositivo objeto de alteração não se enquadra em nenhuma das cláusulas pétreas firmadas no § 4º do art. 60 da Constituição Federal. Além disso, seus termos não apresentam incongruências com nenhum dos mandamentos referentes à Justiça do Trabalho, consubstanciados na Seção V do Capítulo III da Lei Maior.

Quanto ao mérito, a iniciativa se mostra louvável e oportuna, no seu intuito de positivar em norma constitucional entendimento já exposto pela Suprema Corte em diversos julgados, entre os quais aquele citado na justificação da Proposta.

O mencionado Conflito de Competência decorreu de ação trabalhista movida em face do Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, em que o reclamante afirma que seu vínculo, ainda que em caráter temporário com o Município, se deu sob o molde de contrato de trabalho. Porém, o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC) clamou pela incompetência absoluta daquela Justiça Especializada. Assim, foi o feito encaminhado à Justiça Comum catarinense, quando o magistrado responsável não se julgou competente.

Recebido o conflito no Supremo Tribunal Federal, o Relatório do Senhor Ministro Gilmar Mendes reproduz, para fundamentar seu voto, parte da decisão preferida no Conflito de Competência nº 7053/RS, em que

o Senhor Ministro Celso de Mello assevera que *revela-se inquestionável a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar ações que têm por objeto direitos e vantagens decorrentes de situação fundada, exclusivamente, em vínculo de natureza trabalhista.*

Os Ministros do Supremo Tribunal acordaram, por unanimidade de votos, julgar procedente o conflito e reconhecer a competência da justiça trabalhista, nos termos do voto do Relator.

Julgamos de todo conveniente consagrar na Constituição Federal a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar as ações trabalhistas relativas a contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, como o quer a presente medida, que assim, no nosso entendimento, deve seguir seu curso.

III – VOTO

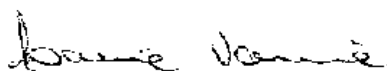
Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2010.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES

, Presidente

, Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 10 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8/12/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADORA LÚCIA VÂNIA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPLCY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. EDISON LOBÃO
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

Seção V
DOS TRIBUNAIS E JUÍZES DO TRABALHO

Art. 111. São órgãos da Justiça do Trabalho:

I - o Tribunal Superior do Trabalho;

II - os Tribunais Regionais do Trabalho;

~~III - as Juntas de Conciliação e Julgamento.~~

III - Juizes do Trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

~~§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, sendo:~~

~~§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de dezessete Ministros, togados e vitalícios, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, dos quais onze escolhidos dentre juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, integrantes da carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999) (Revogado pela Emenda~~

~~Constitucional nº 45, de 2004)~~

~~I - dezessete togados e vitalícios, dos quais onze escolhidos dentre juizes de carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho;~~

~~II - dez classistas temporários, com representação paritária dos trabalhadores e empregadores. (Revogado pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)~~

~~§ 2º - O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas triplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94, e, para as de classistas, o resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores ou empregadores, conforme o caso; as listas triplices para o provimento de cargos destinados aos juizes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos Ministros togados e vitalícios.~~

~~§ 2º. O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas triplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94; as listas triplices para o provimento de cargos destinados aos juizes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos Ministros togados e vitalícios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999) (Revogado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)~~

~~§ 3º - A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho. (Revogado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)~~

Art. 111-A. O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II os demais dentre juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior.

§ 1º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Funcionário junto ao Tribunal Superior do Trabalho:

I a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

II o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante.

Art. 112. ~~Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as Juntas de Conciliação e Julgamento, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos juizes de direito.~~

Art. 112. ~~Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as Varas do Trabalho, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos juizes de direito. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)~~

Art. 112. A lei criará varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~Art. 113. A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho, assegurada a paridade de representação de trabalhadores e empregadores.~~

Art. 113. A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

~~Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas.~~

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II as ações que envolvam exercício do direito de greve; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IV os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VII as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VIII a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IX outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º - Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

~~§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação ou à arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho.~~

~~§ 3º Compete ainda à Justiça do Trabalho executar, de ofício, as contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)~~

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 3º Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juízes nomeados pelo Presidente da República, sendo dois terços de juízes togados vitalícios e um terço de juízes classistas temporários, observada, entre os juízes togados, a proporcionalidade estabelecida no art. 111, § 1º, I.~~

~~Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juízes nomeados pelo Presidente da República, observada a proporcionalidade estabelecida no § 2º do art. 111. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)~~

~~Parágrafo único. Os magistrados dos Tribunais Regionais do Trabalho serão:~~
~~I - juízes do trabalho, escolhidos por promoção, alternadamente, por antigüidade e merecimento;~~

~~II - advogados e membros do Ministério Público do Trabalho, obedecido o disposto no art. 94;~~

~~III - classistas indicados em listas triplas pelas diretorias das federações e dos sindicatos com base territorial na região. (Revogado pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)~~

Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II os demais, mediante promoção de juízes do trabalho por antigüidade e merecimento, alternadamente.

§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

~~Art. 116. A Junta de Conciliação e Julgamento será composta de um juiz do trabalho, que a presidirá, e dois juízes classistas temporários, representantes dos empregados e dos empregadores.~~

Art. 116. Nas Varas do Trabalho, a jurisdição será exercida por um juiz singular. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

~~Parágrafo único. Os juízes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento serão nomeados pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, na forma da lei, permitida uma recondução. (Revogado pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)~~

~~Art. 117. O mandato dos representantes classistas, em todas as instâncias, é de três anos.~~

~~Parágrafo único. Os representantes classistas terão suplentes. (Revogado pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)~~

PARECER Nº 1.687, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 582, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a redação do art. 23 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e do art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), para dispor sobre o poder normativo do Tribunal Superior Eleitoral.

RELATOR: Senador **MARCO MACIEL**

RELATOR “AD HOC”: Senador **JAYME CAMPOS**

I – RELATÓRIO

A proposição em exame pretende, em seu art. 1º, alterar o art. 23 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

O artigo citado relaciona competências do Tribunal Superior Eleitoral. O inciso IX, que se pretende alterar, consagra:

Art. 23. Compete, ainda, privativamente, ao Tribunal Superior:

.....

IX – expedir as instruções que julgar convenientes à execução deste Código;

.....

Pelos termos do projeto do qual ora nos ocupamos, a redação desse inciso IX passaria a ser:

IX – expedir instruções para a fiel execução das leis, ouvidos previamente, em audiência pública, os delegados dos partidos políticos;

Ainda, pretende-se inserir um parágrafo único no referido art. 23, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A exorbitação do poder regulamentar previsto no inciso IX sujeita a norma resultante à sustação pelo Congresso Nacional.

No art. 2º do Projeto, o objetivo é a alteração do art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral).

A redação hoje vigente é:

Art. 105. Até o dia 5 de março do ano da eleição, o Tribunal Superior Eleitoral, atendendo ao caráter regulamentar e sem restringir direitos ou estabelecer sanções distintas das previstas nesta Lei, poderá expedir todas as instruções necessárias para sua fiel execução, ouvidos, previamente, em audiência pública, os delegados ou representantes dos partidos políticos.

.....
.....

A redação pretendida pelo Projeto é a seguinte:

Art. 105. Até o dia 5 de março do ano da eleição, o Tribunal Superior Eleitoral expedirá todas

as instruções necessárias à fiel execução desta Lei, ouvidos, previamente, em audiência pública, os delegados dos partidos participantes do pleito.

.....

§ 4º A exorbitação do poder regulamentar previsto no caput sujeita a norma resultante à sustação pelo Congresso Nacional.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, temos para nós a inadequação da utilização de lei complementar para reger a matéria, como consequência de entendermos inaplicável o *caput* do art. 121 da Constituição Federal. A lei complementar exigida pela Carta Magna é devotada, a nosso juízo, à estruturação da Justiça Eleitoral, e deste tema não se ocupam as Leis nº 4.737/65 e nº 9.504/97. Tanto não é assim que a segunda norma jurídica referida, pós-constitucional, é lei ordinária, e veicula o art. 105, que a proposição sob exame pretende elevar à categoria de lei complementar.

Assim e por isso, por entendermos que as Leis abrangidas pela proposição não são estruturais da Justiça Eleitoral, mas organizacionais do processo eleitoral, afastamos a aplicabilidade do tipo lei complementar para percorrer o tema.

Quanto ao mérito da alteração pretendida pelo art. 1º da proposição, parece-nos que a previsão de

competência para expedir instruções para a *fiel execução das leis* é excessivamente ampla, abrindo a possibilidade de o Tribunal Superior Eleitoral direcionar esse expressivo poder normativo a qualquer lei que entenda situada sob sua competência.

Realmente, ao inovar eliminando a incidência do poder regulamentar apenas para a regulamentação da aplicação do Código Eleitoral, a proposição alarga fortemente essa competência, colidindo, inclusive, com os objetivos declinados pela sua própria justificação, assentados na alegada necessidade de se limitar o poder normativo da Justiça Eleitoral.

O quadro não melhora com o novo parágrafo único que se pretende incluir no texto legal. A um, porque a Constituição Federal já consagra a possibilidade de atuação suspensiva do Congresso Nacional, por decreto legislativo, contra a competência normativa dos outros Poderes, pela interpretação do seu art. 49, V e XI, o que torna a previsão do projeto inócua e dispensável; a dois, porque a grave imprecisão da redação pretendida deixa extremamente fluidos os limites do poder regulamentar do TSE, dificultando sobremaneira uma eventual ação do Congresso Nacional sob esse fundamento.

A alteração pretendida pelo art. 2º da proposição, no art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, não tem melhor sorte.

Ao remover a cláusula restritiva "...*atendendo ao caráter regulamentar e sem restringir direitos ou estabelecer sanções distintas das previstas nesta Lei...*" da redação hoje vigente, novamente a proposição anda na direção contrária à enunciada como objetivo em sua justificação, eliminando barreiras legais à atuação normativa do Tribunal Superior Eleitoral. Uma interpretação admissível a partir da alteração, se perpetrada, iria no sentido de concluir que a nova redação permite ao TSE

superar os limites ao seu poder regulamentar, restringir direitos e estabelecer sanções, já que elimina tais restrições do texto vigente.

O § 4º do art. 105, que o Projeto pretende inserir, é inócuo por pretender repetir previsão já existente na Constituição Federal, como já referido anteriormente.

III – VOTO

Por todo o exposto, somos pela **rejeição**, nesta Comissão, do Projeto de Lei do Senado nº 582, de 2009 – Complementar.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente



Senador **MARCO MACIEL**, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 582 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/12/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>SEN. DEMÓSTENES TORRES</u>	
RELATOR: <u>AD HOC. SEN. JAYME CAMPOS</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. EDISON LOBÃO
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADEL MIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

...

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

...

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

.....

Art. 121. Lei complementar disporá sobre a organização e competência dos tribunais, dos juízes de direito e das juntas eleitorais.

§ 1º - Os membros dos tribunais, os juízes de direito e os integrantes das juntas eleitorais, no exercício de suas funções, e no que lhes for aplicável, gozarão de plenas garantias e serão inamovíveis.

§ 2º - Os juízes dos tribunais eleitorais, salvo motivo justificado, servirão por dois anos, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos, sendo os substitutos escolhidos na mesma ocasião e pelo mesmo processo, em número igual para cada categoria.

§ 3º - São irrecorríveis as decisões do Tribunal Superior Eleitoral, salvo as que contrariarem esta Constituição e as denegatórias de "habeas-corpus" ou mandado de segurança.

§ 4º - Das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais somente caberá recurso quando:

I - forem proferidas contra disposição expressa desta Constituição ou de lei;

II - ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais;

III - versarem sobre inelegibilidade ou expedição de diplomas nas eleições federais ou estaduais;

IV - anularem diplomas ou decretarem a perda de mandatos eletivos federais ou estaduais;

V - denegarem "habeas-corpus", mandado de segurança, "habeas-data" ou mandado de injunção.

.....

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965.

Institui o Código Eleitoral.

Art. 23 - Compete, ainda, privativamente, ao Tribunal Superior,

- I - elaborar o seu regimento interno;
 - II - organizar a sua Secretaria e a Corregedoria Geral, propondo ao Congresso Nacional a criação ou extinção dos cargos administrativos e a fixação dos respectivos vencimentos, provendo-os na forma da lei;
 - III - conceder aos seus membros licença e férias assim como afastamento do exercício dos cargos efetivos;
 - IV - aprovar o afastamento do exercício dos cargos efetivos dos juizes dos Tribunais Regionais Eleitorais;
 - V - propor a criação de Tribunal Regional na sede de qualquer dos Territórios;
 - VI - propor ao Poder Legislativo o aumento do número dos juizes de qualquer Tribunal Eleitoral, indicando a forma desse aumento;
 - VII - fixar as datas para as eleições de Presidente e Vice-Presidente da República, senadores e deputados federais, quando não o tiverem sido por lei;
 - VIII - aprovar a divisão dos Estados em zonas eleitorais ou a criação de novas zonas;
 - IX - expedir as instruções que julgar convenientes à execução deste Código;
 - X - fixar a diária do Corregedor Geral, dos Corregedores Regionais e auxiliares em diligência fora da sede;
 - XI - enviar ao Presidente da República a lista triplíce organizada pelos Tribunais de Justiça nos termos do ar. 25;
 - XII - responder, sobre matéria eleitoral, às consultas que lhe forem feitas em tese por autoridade com jurisdição, federal ou Jôrgão nacional de partido político;
 - XIII - autorizar a contagem dos votos pelas mesas receptoras nos Estados em que essa providência for solicitada pelo Tribunal Regional respectivo;
 - XIV - requisitar a força federal necessária ao cumprimento da lei, de suas próprias decisões ou das decisões dos Tribunais Regionais que o solicitarem, e para garantir a votação e a apuração; (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 4.5.1966)
 - XV - organizar e divulgar a Súmula de sua jurisprudência;
 - XVI - requisitar funcionários da União e do Distrito Federal quando o exigir o acúmulo ocasional do serviço de sua Secretaria;
 - XVII - publicar um boletim eleitoral;
 - XVIII - tomar quaisquer outras providências que julgar convenientes à execução da legislação eleitoral.
- Art. 24. Compete ao Procurador Geral, como Chefe do Ministério Público Eleitoral;
- I - assistir às sessões do Tribunal Superior e tomar parte nas discussões;

II - exercer a ação pública e promovê-la até final, em todos os feitos de competência originária do Tribunal;

III - oficiar em todos os recursos encaminhados ao Tribunal;

IV - manifestar-se, por escrito ou oralmente, em todos os assuntos submetidos à deliberação do Tribunal, quando solicitada sua audiência por qualquer dos juizes, ou por iniciativa sua, se entender necessário;

V - defender a jurisdição do Tribunal;

VI - representar ao Tribunal sobre a fiel observância das leis eleitorais, especialmente quanto à sua aplicação uniforme em todo o País;

VII - requisitar diligências, certidões e esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições;

VIII - expedir instruções aos órgãos do Ministério Público junto aos Tribunais Regionais;

IX - acompanhar, quando solicitado, o Corregedor Geral, pessoalmente ou por intermédio de Procurador que designe, nas diligências a serem realizadas.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece normas para as eleições.

Art. 105. Até o dia 5 de março do ano da eleição, o Tribunal Superior Eleitoral, atendendo ao caráter regulamentar e sem restringir direitos ou estabelecer sanções distintas das previstas nesta Lei, poderá expedir todas as instruções necessárias para sua fiel execução, ouvidos, previamente, em audiência pública, os delegados ou representantes dos partidos políticos. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral publicará o código orçamentário para o recolhimento das multas eleitorais ao Fundo Partidário, mediante documento de arrecadação correspondente.

§ 2º Havendo substituição da UFIR por outro índice oficial, o Tribunal Superior Eleitoral procederá à alteração dos valores estabelecidos nesta Lei pelo novo índice.

§ 3º Serão aplicáveis ao pleito eleitoral imediatamente seguinte apenas as resoluções publicadas até a data referida no caput. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 105-A. Em matéria eleitoral, não são aplicáveis os procedimentos previstos na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

PARECER

Nº 1.688, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2009, do Senador Antonio Carlos Júnior, que acrescenta art. 487-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para prever a obrigação de informar aos empregados, por meio do aviso prévio ou do recibo de rescisão contratual, o prazo prescricional do direito de ação previsto no inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal e dá outras providências.

RELATOR: Senador HERÁCLITO FORTES

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 310, de 2009, que tem por objetivo fazer constar do documento do aviso prévio, ou do recibo de rescisão contratual do empregado, o prazo para propor ação, quanto aos créditos resultantes da relação de trabalho, na seguinte forma: “ATENÇÃO, TRABALHADOR: a Constituição Federal (art. 7º, XXIX) garante a você um prazo de dois anos, a partir da dispensa, caso precise buscar seus direitos na Justiça. Consulte seu sindicato para saber quais são esses direitos”.

O autor justifica sua iniciativa alegando a complexidade que envolvem os procedimentos da rescisão contratual, bem como a necessidade de se informar ao trabalhador sobre o prazo para propor ação junto à Justiça do Trabalho relativamente aos créditos resultantes da relação de trabalho.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre relações de trabalho.

A matéria objeto da proposição – aviso prévio e rescisão contratual de trabalho – pertence ao ramo do Direito do Trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional na proposição, dada sua conformidade com o art. 61 da Constituição Federal.

Por outro lado, sua disciplina é de competência legislativa da União (art. 22, I, da CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição, não havendo, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados, estando, portanto, apta para entrar em nosso ordenamento jurídico.

O instituto da prescrição é responsável por boa parte do inadimplemento dos direitos trabalhistas pelos empregadores. Isso porque grande parte dos trabalhadores ou não tem conhecimento da necessidade de buscarem na justiça trabalhista a satisfação de seus direitos dentro do prazo legal, ou deixa de reclamá-los, durante a relação de emprego, pelo temor de serem despedidos.

A Constituição Federal, em seu art. 7º, XXIX, garante ao trabalhador um prazo de cinco anos, até o limite de dois anos após a rescisão do contrato, para exercer o direito de entrar com ação para reclamar os créditos resultantes da relação de trabalho. Isso significa que o prazo para o empregado buscar na Justiça seus direitos é de dois anos após seu desligamento da empresa, sendo que só poderá pedir os direitos acumulados nos últimos cinco anos que trabalhou num mesmo estabelecimento. Após esse prazo, ainda que o direito seja reconhecido, a Justiça Trabalhista não lho concederá, em razão dele se encontrar prescrito.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com o intuito de coibir eventuais abusos por parte do empregador e, assim, resguardar a legalidade da rescisão do contrato de trabalho do empregado com mais de um ano de serviço, obriga que o sindicato da categoria profissional e, na ausência deste, um representante do Ministério do Trabalho e Emprego, ou membro do Ministério Público ou Defensor Público, ou até, na ausência destes, o Juiz de Paz, preste a esse empregado a devida assistência, quando do pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho.

Essa ingerência do Estado nas relações de trabalho, no entanto, que serve para colocar em equilíbrio o economicamente mais fraco – o empregado – com o economicamente mais forte, que é o empregador, infelizmente, não abrange os demais empregados, com menos de um ano de serviço na mesma empresa.

Nesse contexto, acreditamos que o projeto sob exame, além de não trazer qualquer ônus para as partes, poderá auxiliar na preservação dos direitos gerados pela relação de trabalho contra possíveis abusos por parte do empregador, na medida em que adverte o trabalhador para buscar a satisfação de seus direitos, perante a justiça trabalhista, no prazo legal.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2009.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais, Presidente
Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de lei do Senado nº 310, de 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08 / 12 / 2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: Sen. Heráclito Fortes

TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM) ^{RELATOR}
ROSALBA CIARLINI (DEM) PRESIDENTE	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÊO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei do Senado nº 310 de 2009

BLOCOS				SUPLENTE					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
AUGUSTO BOTELHO (SPARTIDO)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)					3- EDUARDO SUPLYCY (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INACIO ARRUDA (PCdoB)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)	X				5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)	X			
PMDB-PE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB-PE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
REGIS FICHTNER (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Palato</i>	X			
ROSALBA CIARLINI (DEM)	<i>Residência</i>				2- JAYME CAMPOS (DEM)	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLAVIO ARNS (PSDB)	X				5- SERGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALEO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PEB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PEB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PEB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PEB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 44 SIM: 13 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 4 SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 12 / 2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Rosalba Ciarlina
 Senadora ROSALBA CIARLINI - DEM
 PRESIDENTE

Atualizada em 19/11/2010

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****CAPÍTULO II
DOS DIREITOS SOCIAIS**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXIX - ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25/05/2000)

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS****OF. nº 149/10-PRES/CAS****Brasília, 8 de dezembro de 2010.****Senhor Presidente,**

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2009, que "Acrescenta art. 487-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para prever a obrigação de informar aos empregados, por meio do aviso prévio ou do recibo de rescisão contratual, o prazo prescricional do direito de ação previsto no inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal e dá outras providências", de autoria do Senador Antonio Carlos Júnior.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

RELATÓRIO

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATOR: Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 310, de 2009, que tem por objetivo fazer constar do documento do aviso prévio, ou do recibo de rescisão contratual do empregado, o prazo para propor ação, quanto aos créditos resultantes da relação de trabalho, na seguinte forma: *ATENÇÃO, TRABALHADOR: a Constituição Federal (art. 7º, XXIX) garante a você um prazo de dois anos, a partir da dispensa, caso precise buscar seus direitos na Justiça. Consulte seu sindicato para saber quais são esses direitos.*

O autor justifica sua iniciativa alegando a complexidade que envolve os procedimentos da rescisão contratual, bem como a necessidade de se informar ao trabalhador o prazo para propor ação junto à Justiça do Trabalho relativamente aos créditos resultantes da relação de trabalho.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer, em decisão terminativa, sobre a presente proposição.

A matéria objeto da proposição – aviso prévio e rescisão contratual de trabalho – pertence ao ramo do Direito do Trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional na proposição, dada sua conformidade com o art. 61 da Constituição Federal.

Por outro lado, sua disciplina é de competência legislativa da União (art. 22, I, da CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição, não havendo, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados, estando, portanto, apta para entrar em nosso ordenamento jurídico.

Nossa legislação trabalhista, com o intuito de coibir eventuais abusos por parte do empregador e, assim, resguardar a legalidade da rescisão do contrato de trabalho do empregado com mais de um ano de serviço, obriga que o sindicato da categoria profissional e, na ausência deste, um representante do Ministério do Trabalho e Emprego, ou membro do Ministério Público ou Defensor Público, ou até, na ausência destes, o Juiz de Paz, preste a esse empregado a devida assistência, quando do pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho.

Essa ingerência estatal nas relações de trabalho, que serve para colocar em equilíbrio o economicamente mais fraco, que é o empregado, com o economicamente mais forte, que é o empregador, infelizmente, não abrange os demais empregados, com menos de um ano de serviço.

Por isso, não temos dúvida quanto ao mérito do projeto, principalmente quando se sabe que a grande maioria dos trabalhadores desconhece o prazo prescricional para reclamar direitos, porventura não satisfeitos, após o término da relação de trabalho.

Acreditamos também que a proposição poderá auxiliar na preservação dos direitos gerados pela relação de trabalho contra possíveis abusos por parte do empregador, na medida em que adverte o trabalhador para buscar a satisfação de seus direitos perante a justiça trabalhista, no prazo de dois anos.

Ao par desses aspectos, a proposta propicia um relacionamento mais profissional e transparente entre empregador e empregado, além de não gerar qualquer ônus para as partes.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES

N^{os} 1.689 A 1.691, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2008 - Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros, que altera as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970 (que institui o Programa de Integração Social, e dá outras providências) e 8, de 3 de dezembro de 1970 (que institui o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e dá outras providências), para permitir o saque, por portadores de diabetes melito, dos saldos das contas dos respectivos programas; a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (que dispõe sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e dá outras providências), para permitir a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do trabalhador acometido de diabetes melito; a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências), para incluir o diabetes melito entre as doenças que dão direito a inexistência de prazos de carência para a concessão do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez; e a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994 (que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual), para estender esse benefício aos portadores de diabetes melito.

PARECER Nº 1.689, DE 2010 **(Da Comissão de Constituição, e Justiça e Cidadania)**

RELATORA: Senadora LÚCIA VÂNIA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2008 – Complementar, de autoria do Senador RENAN CALHEIROS, objetiva assistir os portadores de diabetes melito, alterando as seguintes leis:

a) a Lei Complementares nº 7, de 7 de setembro de 1970, que *institui o Programa de Integração Social, e dá outras providências*, para permitir o saque, por portadores de diabetes melito, dos saldos das contas do respectivo programa;

b) a Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, que *institui o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e dá outras providências*, para permitir o saque, por portadores de diabetes melito, dos saldos das contas do respectivo programa;

c) a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que *dispõe sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e dá outras providências*, para permitir a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do trabalhador acometido de diabetes melito;

d) a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que *dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências*, para incluir o diabetes melito entre as doenças que dão direito a inexistência de prazos de carência para a concessão do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez; e

e) a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que *concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual*, para estender esse benefício aos portadores de diabetes melito.

Na sua justificação o eminente autor argumenta que algumas classes de doentes e de portadores de deficiências recebem, de nossa legislação, tratamento diferenciado, que varia da concessão de passe livre em meios de transporte público a benefícios previdenciários específicos, como auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, amparo assistencial e, para os aposentados por invalidez que necessitem da assistência permanente de outra pessoa, acréscimo de 25% sobre o valor dos proventos de aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Outro exemplo desses benefícios é o saque antecipado dos saldos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Segundo o Senador RENAN CALHEIROS a proposição objetiva estender aos portadores de diabetes melito a concessão de benefícios já previstos em lei para outras doenças, uma antiga reivindicação de entidades e de organizações não-governamentais ligadas ao diabetes, e se justifica perfeitamente.

R

Até a presente data não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dar parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2008 - Complementar.

Sob o ângulo formal, a proposição não enfrenta óbice de natureza constitucional. Alterações promovidas na legislação dos fundos PIS-PASEP, do FGTS, do Plano de Benefícios da Previdência Social e da legislação que estabelece a concessão de passe livre estão afetas ao Direito do Trabalho, Previdência Social e Assistência Social.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 e de competência privativa da União nos termos do art. 22, I, ou de competência concorrente *ex vi* do fixado no art. 24, XII e XIV, ambos dispositivos da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre os temas, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade, quanto ao mérito.

Como bem salienta o nobre autor, o diabetes melito ou mellitus é uma das doenças de maior prevalência no mundo, com tendência a agravar-se com o avançar da idade. Segundo dados do Ministério da Saúde, ela é responsável por 25 mil óbitos anualmente. No Brasil, 11 milhões de pessoas são portadoras da doença, ainda que somente metade delas saiba que tem a enfermidade.

No caso do FGTS – e com base no caráter social do fundo, que é justamente o de garantir ao trabalhador o atendimento de suas necessidades básicas e de seus familiares –, o autor consigna que os tribunais têm admitido o levantamento, pelo trabalhador, dos valores depositados em sua conta em casos excepcionais, além daqueles já previstos em lei (aids, neoplasia maligna e estágio terminal de doença grave). Ou seja, o portador de diabetes pode requerer na Justiça o saque do seu fundo de garantia para a aquisição, por exemplo, de uma bomba de infusão de insulina, para seu próprio tratamento ou mesmo de qualquer de seus dependentes.



A proposição visa, também, substituir a opção de recorrer à Justiça, que, como sabemos, é morosa na tomada de decisões. A lei deve regulamentar também a liberação do FGTS e de outros benefícios (como o saque dos depósitos do PIS e do PASEP) para o pagamento de tratamento ou de medicamentos e equipamentos necessários para o tratamento do diabetes.

E, por fim, propugna-se estender às pessoas acometidas dessa enfermidade a gratuidade do transporte coletivo interestadual, bem como a inexigibilidade de prazos de carência para conceder-lhes o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez.

A *Diabetes mellitus* é uma doença metabólica caracterizada por um aumento anormal da glicose ou açúcar no sangue. A glicose é a principal fonte de energia do organismo, mas quando em excesso pode trazer várias complicações à saúde. Quando não tratada adequadamente, causa doenças tais como infarto do coração, derrame cerebral, insuficiência renal, problemas visuais e lesões de difícil cicatrização, dentre outras complicações.

Embora ainda não haja uma cura definitiva para o Diabetes, há vários tratamentos disponíveis que, quando seguidos de forma regular, proporcionam saúde e qualidade de vida para o paciente portador.

Atualmente, a Organização Mundial da Saúde estima que cerca de 240 milhões de pessoas sejam diabéticas em todo o mundo, o que significa que 6% da população tem diabetes.

O diabetes afeta cerca de 12% da população no Brasil e está na lista das cinco doenças de maior índice de morte no mundo, e está chegando cada vez mais perto do topo da lista.

Portanto, em relação ao mérito não há o que se questionar, muito embora a adoção das medidas legislativas aqui propostas devam ser objeto de maior debate e aprofundamento, quando analisadas pela Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Assuntos Sociais, que também deverão se manifestar sobre a matéria.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2008 – Complementar.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO:** PLS Nº 389 DE 2008**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/12/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)**

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADORA LÚCIA VÂNIA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER Nº 1.690, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador FRANCISCO DORNELLES

RELATOR "AD HOC": Senador EDISON LOBÃO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 389, de 2008 – Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros, concede os seguintes direitos ao portador de diabetes melito:

I - saque dos saldos das contas do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), alterando, para tanto, o art. 9º da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e o art. 5º da Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970;

II - saque da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por intermédio da modificação do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

III - direito à inexistência de prazo de carência para concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez, procedendo à alteração do art. 26 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991;

IV - concessão de passe livre no sistema de transporte coletivo interestadual, mediante alteração do art. 1º da Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão

de Assuntos Sociais (CAS). Na primeira, o parecer pela aprovação da Senadora Lúcia Vânia foi aprovado, sem emendas, cabendo agora a esta Comissão analisar a matéria.

Até a presente data, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

II – ANÁLISE

Em sua justificação, o ilustre Senador Renan Calheiros argúi que o projeto visa estender ao portador de diabetes melito a concessão dos mesmos benefícios hoje previstos para os detentores de outras doenças, sendo esta uma antiga reivindicação das entidades vinculadas ao diabetes. Argumenta ainda que a doença é uma das que tem maior prevalência no mundo, com tendência de agravamento com o avançar da idade, sendo responsável por cerca de 25 mil óbitos anuais no Brasil, onde 11 milhões de pessoas são portadoras da doença.

Outra informação trazida pelo autor da proposta é a de que a Justiça tem concedido ganho de causa quando portadores de doenças não especificadas na legislação e não configuradas ainda como em estágio terminal buscam sacar os recursos acumulados em suas contas no FGTS. É esse o caso, por exemplo, do portador de diabetes que requer o saque do FGTS para aquisição de bomba de infusão de insulina.

Apresentados os principais argumentos do autor, cabe esclarecer o que é, exatamente, “diabetes melito”. Trata-se de uma doença crônica, de causa desconhecida, decorrente da falta de insulina ou da diminuição da capacidade de utilização da insulina. Divide-se em dois grandes grupos: o diabete melito insulino-dependente, ou diabete do tipo I, e o diabete melito não-insulino-dependente, ou diabete do tipo II. Os dois tipos nem sempre são facilmente reconhecíveis.

O tipo I caracteriza-se por início abrupto dos sintomas clássicos (sede, urina em excesso, aumento do apetite e emagrecimento), tendência à cetoacidose e dependência de insulina exógena para manter o controle da glicemia. Inicia-se geralmente entre a infância e o início da idade adulta, podendo ocorrer mais tarde em alguns casos. Já o tipo II é caracterizado por início lento, com poucos sintomas ou assintomático, sendo frequente a descoberta da doença por acaso, em exame de rotina. Em geral ocorre após os 45 anos de idade, tem forte tendência familiar e a obesidade está presente em 80 a 90% dos casos.

O tratamento inicial é a mudança no hábito alimentar e o incentivo à atividade física, objetivando não apenas manter o peso normal como também evitar a ingestão de açúcar, gorduras e o consumo de álcool e de cigarros. Quando o diabetes não é controlado somente pela dieta, é indicado o uso de medicação hipoglicemiante por via oral e, em alguns casos, o uso de insulina.

Muitos pacientes diabéticos podem ter uma vida praticamente normal, mas, quando não conseguem seguir os procedimentos médicos essenciais, surgem complicações relacionadas ao comprometimento dos rins, nervos, olhos e circulação do coração e das pernas. As complicações, por seu turno, são influenciadas por diversos fatores, como taxa elevada de glicose, colesterol, triglicerídeos e aumento da pressão arterial por longos períodos. Estudos comprovam que o controle rígido da glicemia e da pressão arterial reduz de forma importante as complicações crônicas do diabetes.

Por fim, cabe ressaltar que o PLS nº 242, de 2009, que isenta do imposto de renda os proventos de aposentadoria ou reforma recebidos por portadores de diabetes melito, foi aprovado na CAS no dia 31 de março de 2010. Assim, a proposição ora analisada vem complementar o rol das justas e necessárias medidas de proteção ao diabético.

Pelo exposto, fica claro o elevado alcance social do PLS nº 389, de 2008, razão pela qual se concorda com o parecer aprovado na CAS.

Com relação à análise econômica da matéria, esta se ressentida da escassez de informações disponíveis sobre a quantidade de pessoas portadoras da diabetes melito que poderão habilitar-se a sacar seus recursos acumulados

no Fundo de Participação PIS-PASEP e no FGTS, a antecipar a concessão do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez e que deverão fazer uso do passe livre.

Não obstante, é razoável supor que o impacto seja pequeno, considerando que, dentro do universo de 11 milhões de diabéticos, a maior parte não deve possuir registro nem no Fundo PIS-PASEP – já que estes programas foram extintos em 1988 – nem no FGTS e na Previdência Social – já que mais de 50% dos trabalhadores brasileiros estão na informalidade – e nem todos utilizam transportes públicos.

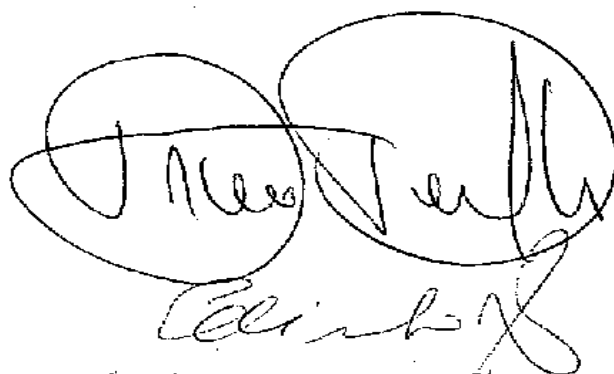
III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2008 - Complementar.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2010.

, Presidente

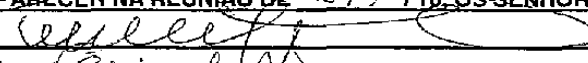
, Relator

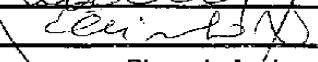
The image shows two handwritten signatures. The first signature is written in a cursive style and is partially enclosed by a large, loopy circle. The second signature is also cursive and is partially enclosed by another large, loopy circle. Both signatures are written in black ink.

SENADOR EDISON LOBÃO, RELATOR "AD HOC"

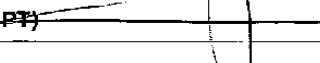
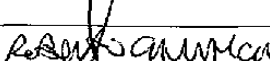
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 389 DE 2008 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/5/10 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

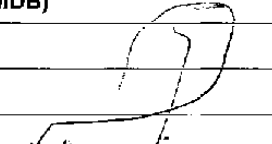
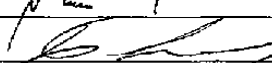
PRESIDENTE: 

RELATOR(A):  SENADOR EDISON LOBÃO, RELATOR "AD HOC".

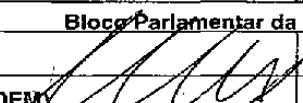
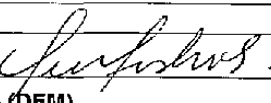
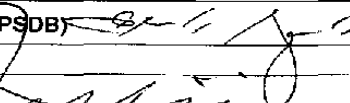
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT) 	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT) 	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT) 	3-VAGO
VAGO	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR) 	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

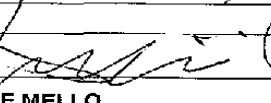
Maioria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB) 	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) 	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB) AUTOR	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM) 	1- JORGE YANAI (DEM) 
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERACLITO FORTES (DEM)
RAMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM) 	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB) 

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI 
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.691, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **ADELMIR SANTANA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **JOSÉ NERY**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 389, de 2008 – Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros, concede os seguintes benefícios aos portadores de diabetes melito: faculta o saque dos saldos das cotas do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); permite a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); dispensa o cumprimento de prazo de carência para concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e concede passe livre no sistema de transporte coletivo interestadual.

Para tanto, a proposição altera os seguintes dispositivos das leis que regulamentam as matérias mencionadas:

- art. 9º da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que institui o Programa de Integração Social;
- art. 5º da Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, que institui o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- art. 20, XI, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- art. 26, II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social; e

- art. 1º da Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.

A lei em que o projeto se transformar entrará em vigor em cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

A concessão dos referidos benefícios é justificada pelo autor da proposição como um auxílio para fins de custeio da assistência médica e farmacêutica destinada aos portadores de diabetes melito, em geral onerosa.

Em relação ao levantamento do saldo do FGTS e das cotas do PIS/PASEP, especificamente, o autor vê o benefício que concede como decorrência do caráter social desses fundos, bem como da jurisprudência formada nos tribunais, que têm admitido, reiteradamente, tal levantamento por parte de trabalhadores acometidos de doenças graves.

O PLS nº 389, de 2008 – Complementar foi distribuído à apreciação das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Assuntos Sociais (CAS).

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

Na CCJ, a proposição recebeu parecer pela sua constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela sua aprovação.

Na CAE teve parecer pela aprovação, no mérito, em razão do “elevado alcance social do projeto”, ainda que a comissão não tenha adentrado na análise econômica da matéria, por alegada ausência de informações sobre os quantitativos de pessoas passíveis de serem beneficiadas em cada caso. De qualquer forma, entende o relator na CAE que “é razoável supor que o impacto seja pequeno”.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 100, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAS manifestar-se quanto aos aspectos relativos à previdência social e à proteção e defesa da saúde das proposições legislativas submetidas à sua apreciação.

O diabetes, doença crônica de longa duração, é uma enfermidade de elevada prevalência em nosso meio. Segundo levantamento de 2007, do Sistema de Monitoramento de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas Não Transmissíveis, do Ministério da Saúde, a prevalência de diabetes na população adulta, no Brasil, é de 5,2%, o que significa a existência de 6,4 milhões de portadores da doença.

Na população com idade superior a 65 anos, por sua vez, o diabetes atinge 18,6% dos indivíduos, pois a prevalência aumenta com a idade. Ademais, estima-se que, em 2010, o número de portadores da doença deve alcançar a casa dos dez milhões de pessoas.

Cabe ressaltar que o grande impacto econômico dessa doença incide sobre os serviços de saúde, como consequência dos crescentes custos do tratamento e, sobretudo das complicações. O maior custo, entretanto, recai sobre os portadores e suas famílias, vez que o impacto na *qualidade de vida* é apreciável.

O diabetes representa, também, carga adicional a toda a sociedade, em decorrência da perda de produtividade no trabalho, da aposentadoria precoce e da mortalidade prematura de seus portadores.

Nada obstante, embora ainda não haja cura para o diabetes, existem vários tratamentos disponíveis. Nesse sentido, do ponto de vista da proteção e defesa da saúde, os benefícios concedidos pelo projeto de lei sob análise podem, realmente, facilitar a aquisição dos meios para o controle clínico e o tratamento daqueles doentes, ao aumentar a renda familiar, ainda que transitoriamente.

No entanto, em virtude da elevada prevalência de diabetes em nosso meio, a inexigibilidade de prazo de carência para concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez alcançará um número significativo de segurados da Previdência Social, e esse fato terá repercussão atuarial importante naquele sistema, ainda que não se possa dimensioná-la com precisão. A esse impacto financeiro há que se contrapor, contudo, o aspecto humanitário da questão.

Assim, a medida proposta pelo PLS nº 389, de 2008 – Complementar, possui inegável mérito, visto que os benefícios propostos constituem modo de compensar os portadores de diabetes melito e suas famílias pelos gastos efetuados para o controle da doença. Possibilita, portanto, que o doente disponha de mais recursos para cuidar da sua saúde e, dessa maneira, que possa evitar complicações graves agudas e crônicas, tais como doença arterial coronariana, doença cerebrovascular e vascular periférica, cegueira irreversível e doença renal crônica.

Por fim, a proposição em exame não apresenta vícios de constitucionalidade ou de juridicidade. O projeto respeita, igualmente, os demais requisitos que conferem juridicidade à lei: inovação, efetividade, espécie normativa adequada e generalidade.

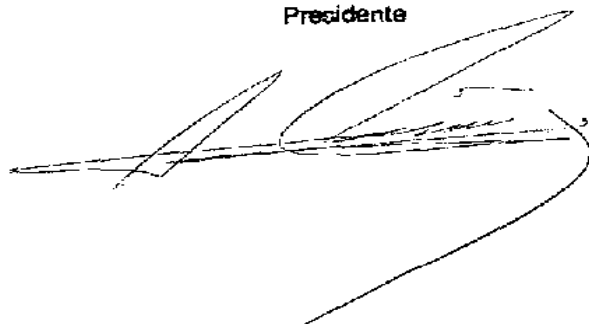
São atendidos, também, os dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal pertinentes à iniciativa e à tramitação de proposições legislativas, e os preceitos técnico-legislativos instituídos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2008 – Complementar.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI, Presidente
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente



, Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2008 - Complementar	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08 / 12 / 2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI <i>Rosalin</i>	
RELATORIA: Relator "Ad Hoc" Senador José Nery <i>Aguiar</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Alf</i>
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO) <i>Augusto</i>	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL) <i>Aguiar</i>
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Heráclito</i>
ROSALBA CIARLINI (DEM) PRESIDENTE	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo</i>	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB) <i>Papaleo</i>	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL <i>João Durval</i>	1- CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

.....

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1988

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECERES

Nºs 1.692 E 1.693, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2008, da Senadora Patrícia Saboya, que define práticas preventivas nos cuidados com a saúde, estabelece normas para atendimento médico da criança e do adolescente no âmbito dos planos e seguros privados de assistência à saúde.

PARECER Nº 1.692, DE 2010 **(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)**

RELATOR: Senador MÃO SANTA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 228, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, busca disciplinar o atendimento médico da criança e do adolescente no âmbito dos planos e seguros privados de saúde, definindo como objetivos de tal atendimento a promoção, a proteção e a recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento do ser humano nessa faixa etária.

Esses objetivos, de acordo com o projeto, devem ser alcançados por meio de ações preventivas e educativas, objeto dos atendimentos médicos regulares para cuidados com a saúde, e por meio de ações diagnósticas, terapêuticas e de recuperação, inseridas no conceito de atendimentos médicos curativos.

Nesse sentido, determina que as operadoras dos planos e seguros de saúde cubram os atendimentos preventivos na frequência e na regularidade definidas em função da faixa etária do paciente, conforme cronograma anexo ao projeto. Também ordena que elas garantam os atendimentos curativos na quantidade e na qualidade necessárias ao diagnóstico e tratamento integral de todos os agravos à saúde do paciente mirim.

Além de reservar esses atendimentos médicos aos portadores do título de especialista em pediatria reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina, o projeto estipula que o valor da remuneração do atendimento preventivo deve sempre superar o que for atribuído em contraprestação ao atendimento curativo.

Segundo a proposição, na consulta preventiva, o pediatra deverá avaliar, no mínimo, o estado nutricional da criança ou do adolescente, sua história alimentar, sua curva de crescimento, seu estado vacinal, seu desenvolvimento neuropsicomotor, seu desempenho escolar e os cuidados dispensados pela escola, seu padrão de atividades físicas diárias, sua capacidade visual, as condições do meio ambiente que o circundam, os cuidados domiciliares, o desenvolvimento de sua sexualidade, seu sono, sua função auditiva e sua saúde bucal. Também deverá orientar os pais, ou responsáveis, acerca dos cuidados recomendados para cada item avaliado, registrar essas orientações no prontuário do paciente e requerer, sempre que necessário, os cuidados que fujam à sua competência ao profissional da área de saúde pertinente, mediante encaminhamento à respectiva operadora.

De um lado, o projeto imputa aos pais ou responsáveis o dever de ensinar à criança e ao adolescente os atendimentos para cuidados com a saúde previstos no cronograma. Do outro, obriga a operadora do plano ou seguro de saúde a alertar a família um mês antes da consulta programada e manter o registro desses atendimentos.

Por último, estipula que a falta a uma consulta preventiva programada enseja a perda da cobertura de um atendimento curativo pela respectiva operadora e excepcionaliza do prazo de carência para marcação de consulta os atendimentos médicos previstos para cada faixa etária.

A autora justifica o projeto afirmando que a sociedade hoje demanda uma mudança na lógica de atenção à saúde de crianças e adolescentes, de tal forma que se passe do modelo centrado no atendimento curativo para aquele baseado na assistência preventiva, mais barata e eficaz.

Até o momento, não foram apresentadas emendas à proposição, que será submetida à deliberação deste Colegiado antes de seguir para o exame terminativo da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

II – ANÁLISE

A proposição em exame – cujas raízes remontam a anteprojeto assinado pela Sociedade Brasileira de Pediatria – tem enorme relevância social por conta do tema que abraça: a assistência à saúde de crianças e adolescentes. Para que se tenha uma idéia dessa relevância, basta lembrar que a própria Constituição Federal trata o direito à saúde no título referente aos direitos e às garantias fundamentais, além de prescrever prioridade absoluta e proteção integral para a população infanto-juvenil.

Embora restrito ao âmbito dos planos e seguros privados de saúde, o projeto também se destaca por privilegiar o aspecto preventivo e educativo da assistência médica, escolha especialmente feliz e produtiva quando aplicada aos primeiros anos de vida, período decisivo na formação do ser humano. Como bem argumenta a Senadora Patrícia Saboya, ao justificar a matéria, a prevenção eficaz da maior parte das doenças que acometem a população adulta deve ser feita na infância, porquanto não há dúvida de que a detecção precoce de tendências a desvios evolutivos, orgânicos, psicológicos e comportamentais possibilita e potencializa intervenções mais abalizadas e consequentes da família, da sociedade e do Estado, no sentido de garantir o melhor padrão possível de saúde na fase adulta.

Não é por acaso, aliás, que a tônica da prevenção acompanha a abordagem do direito à saúde nos diplomas-referência de proteção à infância. Nos termos da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), acordo internacional ratificado pelo Brasil e recordista no número de adesões até o momento, os Estados signatários comprometem-se a adotar as medidas apropriadas para desenvolver a assistência médica preventiva, a orientação aos pais e a educação. Já o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) imputa ao Sistema Único de Saúde a tarefa de promover programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos. Ademais, torna obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias e obriga os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes tanto a proceder a exames visando ao diagnóstico e à terapêutica de anormalidades do recém-nascido, como a prestar orientação aos pais.

Todas essas disposições parecem basear-se numa verdade dita de forma irretocável e poética por Gabriela Mistral: “O futuro da criança é hoje. Amanhã já é tarde.” Logo, não há como questionar o mérito e a oportunidade do projeto em exame.

Contudo, não podemos ignorar alguns problemas que saltam aos olhos. O PLS nº 228, de 2008, despreza, por exemplo, relevante disposição da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, responsável por regular a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Ela proíbe que o mesmo assunto seja disciplinado por mais de uma lei, salvo quando a subsequente complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Ora, esse é exatamente o caso do projeto em exame, pois a assistência à saúde no âmbito dos planos e seguros privados já encontra disciplina na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Daí a necessidade de transplantarmos para essa legislação básica as inovações pretendidas.

Ainda assim, não é todo o conteúdo do projeto que pode ser transplantado. Importa expurgar do tecido as partes necrosadas, seja por inconstitucionalidade, seja por contrariedade aos interesses infanto-juvenis.

Com efeito, embora seja justificável querer pormenorizar o atendimento médico a ser prestado a crianças e adolescentes, essa atitude não condiz com as regras constitucionais, que inserem a proteção e a defesa da saúde no âmbito da legislação concorrente e limitam a competência da União ao estabelecimento de normas gerais sobre a matéria.

Além de inconstitucionais, os dispositivos do projeto que pormenorizam as atribuições dos médicos e das operadoras, se convertidos em norma legal, criarão riscos para a qualidade da própria atenção que esperam melhorar, no sentido em que impedirão que novos conhecimentos científicos ou tecnológicos sejam incorporados à clínica pediátrica praticada nos serviços dos planos de saúde até a edição de nova lei autorizadora.

Ressaltamos, por fim, a existência de um dispositivo do projeto claramente prejudicial aos usuários que busca proteger. Referimo-nos à cláusula segundo a qual a criança ou o adolescente, cada vez que faltar a uma consulta preventiva programada pela operadora, perde o direito à cobertura de um atendimento curativo. Essa disposição afronta a doutrina da proteção integral, que direciona toda e qualquer disciplina relativa à infância e à adolescência, porquanto permite que os usuários mirins dos planos de saúde fiquem desprotegidos mesmo nas situações de urgência e emergência, quando mais precisam de cobertura. Nessas situações, aliás, parece-nos aconselhável excepcionalizar a reserva de mercado sugerida pelo projeto.

Por entendermos que a idéia central da proposta – qual seja estabelecer princípios para o atendimento médico de crianças e adolescentes no âmbito do Sistema de Saúde Suplementar – deve ser acolhida, apresentamos substitutivo para corrigir os problemas apontados.

III – VOTO

Em face do exposto, e reconhecendo o mérito da iniciativa, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2008, na forma da seguinte:

EMENDA Nº CDII (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2008

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, para instituir política de assistência à saúde da criança e do adolescente no âmbito do Sistema de Saúde Suplementar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 35-F da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35-F

§ 1º A assistência à saúde da criança e do adolescente, no âmbito dos planos privados de assistência à saúde, inclui:

I – a prevenção da ocorrência de agravos à saúde que ponham em risco o êxito do processo de crescimento e desenvolvimento;

II – a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos requeridos para a detecção e o tratamento dos agravos que venham a acometê-los;

III – a realização de ações voltadas para a recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento.

§ 2º As ações e os procedimentos para a assistência à saúde da criança e do adolescente serão estabelecidos em protocolos clínico-terapêuticos elaborados pela ANS após oitiva da Sociedade Brasileira de Pediatria e priorizarão as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.

§ 3º Os atendimentos médicos de crianças e adolescentes serão feitos por portadores de título de especialista em pediatria reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina, salvo na falta do referido especialista quando for caso de urgência ou emergência.

§ 4º É assegurado o acesso ao atendimento por outros profissionais de saúde, segundo estabelecerem os protocolos de que trata o § 2º ou indicação pelo médico assistente. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de fevereiro de 2010.

, Presidente

Falimar Sena
(*Mário Sarmento*)

, Relator

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 2008

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/04/2010, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	Mirh A. (SEN. CRISTOVAM BUARQUE)
RELATOR:	FAMOUS (SEN. MÃO SANTA)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1 - JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	2 - SERYS SLHESARENKO
PAULO PAIM	3 - VAGO
PATRICIA SABOYA (PDT)	4 - MARINA SILVA
JOSÉ NERY (PSOL)	5 - MAGNO MALTA
PMDB, PP	
VAGO	1 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
GERSON CAMATA	2 - ROMERO JUCÁ
VAGO	3 - VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES	4 - MÃO SANTA
PAULO DUQUE	5 - LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPIÑO	1 - HERÁCLITO FORTES
ROSALBA CIARLINI	2 - JAYME CAMPOS
ELISEU RESENDE	3 - MARIA DO CARMO ALVES
VAGO	4 - ADELMIR SANTANA
ARTHUR VIRGÍLIO	5 -
CÍCERO LUCENA	6 - MÁRIO COUTO
FLÁVIO ARNS	7 - PAPALÉO PAES
PTB	
VAGO	1 - SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.693, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora **ROSALBA CIARLINI**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 228, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya. A proposição tem por objetivo disciplinar o atendimento médico prestado a crianças e adolescentes pelas operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde.

O art. 1º define que esse atendimento visará à promoção, proteção e recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento do ser humano durante os períodos da infância e da adolescência. Esse dispositivo contém quatro parágrafos. O primeiro deles determina os meios a serem empregados para a consecução dos objetivos: ações educativas, preventivas, diagnósticas e terapêuticas, além de outras ações voltadas para a recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento.

O § 2º determina que as ações profiláticas e educativas serão efetuadas por meio de atendimentos médicos regulares, enquanto as demais ações são consideradas atendimentos médicos curativos. Pelo § 3º, os atendimentos médicos tratados pelo projeto serão cobertos pelas operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde e pelas cooperativas médicas, de acordo com as necessidades de cada faixa etária. Por fim, o § 4º estabelece que os atendimentos médicos curativos deverão ser garantidos pelas operadoras, sempre que necessário, sem limitações de quantidade e qualidade.

Os atendimentos médicos prestados a crianças e adolescentes deverão ser efetuados por médicos com título de especialização em pediatria, reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina. É o que dispõe o art. 2º do PLS nº 228, de 2008.

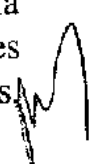
Pelo art. 3º da proposição, “o valor de remuneração do médico pelo atendimento para cuidados com a saúde será sempre maior que o da remuneração atribuída ao atendimento médico curativo.” O parágrafo único faz referência a uma tabela (Anexo I do projeto), que indica os marcos temporais das consultas pediátricas recomendadas.

O conteúdo mínimo dos atendimentos médicos a crianças e adolescentes é definido no art. 4º. Ele inclui avaliações nutricional, psicomotora, visual, ambiental, auditiva e bucal, entre outras. Os dois parágrafos desse artigo estabelecem que o pediatra deverá orientar os pais a respeito dos cuidados recomendados ao paciente, anotar as orientações no prontuário e encaminhar o paciente a outro profissional, em caso de necessidade.

O art. 5º atribui aos pais ou responsáveis o ônus de possibilitar à criança e ao adolescente o acesso ao atendimento médico na frequência recomendada pelo Anexo I da proposição. À operadora de planos de saúde caberá a tarefa de comunicar a família sobre os atendimentos médicos (§ 1º). Cada falta a uma das consultas agendadas pela operadora, de acordo com a tabela do Anexo I, acarretará a perda da cobertura de um atendimento médico curativo para a criança ou o adolescente faltante (§ 2º). Os registros dos atendimentos médicos serão mantidos pela operadora (§ 3º).

As consultas de que trata o Anexo I da proposição não poderão ser prejudicadas por prazos de carência para marcação de consultas, de acordo com o art. 6º do projeto. O art. 7º determina que a lei que o projeto eventualmente originar entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do PLS, a autora enfatiza que a medida proposta representará um ganho econômico significativo para o Sistema Único de Saúde (SUS) e para as operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde. Ainda segundo a autora, haverá impacto na redução de internações hospitalares e na utilização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos, refletindo-se em economia de recursos financeiros.



Distribuída para a apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), a proposição foi aprovada com emenda substitutiva, de autoria do relator, o Senador Mão Santa.

O substitutivo da CDH ao PLS nº 228, de 2008, promove a inserção de quatro parágrafos no art. 35-F da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde). Esses dispositivos cuidam de regular a assistência à saúde das crianças e dos adolescentes no âmbito dos planos e seguros privados de assistência à saúde, porém com menor detalhamento do que o texto original do projeto.

II – ANÁLISE

A pediatria pode ser conceituada como “o campo da medicina que atende os problemas de saúde da criança, isto é, do ser humano em seu período de desenvolvimento – da fecundação à puberdade”, nas palavras do saudoso Prof. Pedro de Alcântara, pediatra que dá nome ao Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Com efeito, e em função dessa peculiaridade da criança, ela está em condição de maior vulnerabilidade, em comparação com os adultos em geral, o que se reflete em maior taxa de mortalidade, que é mais elevada no primeiro ano de vida. É um período que inspira cuidados especiais, que exige uma atenção muito cuidadosa por parte do médico.

A imaturidade da criança também resulta em maior interdependência entre seus diversos órgãos e sistemas. Disso resulta que o dano em um órgão facilita ou determina algum prejuízo para os demais, o que dá ao conjunto biopsíquico do infante um caráter estritamente unitário, só decomponível por razões didáticas.

Por conseguinte, a criança raramente adoece por problemas localizados em um ou dois sistemas orgânicos apenas. Geralmente, suas enfermidades a acometem de forma global, visto que cada atributo orgânico ou psíquico da criança influi sobre os demais, de modo direto ou indireto. Dessa unidade funcional decorre o caráter unitário e integral da assistência médica a ser prestada à criança.



Diante da responsabilidade de prestar assistência global à criança, a pediatria, mais do que qualquer outro ramo da medicina, condiciona e exige condições especiais de espírito e de conduta do médico. A pediatria exige uma atividade propedêutica mais minuciosa do médico, que deve avaliar as condições físicas e psíquicas da criança, suas condições de vida, incluindo ambientais, espirituais e familiares, além de questões que possam vir a afetá-la no futuro.

O pediatra é talhado para a doçura e a gentileza, em função da vulnerabilidade emocional da criança que assiste. De fato, a pediatria – tomando-se emprestado o linguajar próprio do meio jurídico – tem como pressupostos de existência e validade o amor à criança, o interesse por seu bem-estar e o dom de se afligir por seu sofrimento.

Não obstante, a realidade do mercado de trabalho para o pediatra tem dificultado o cumprimento de seus desígnios. A sobrecarga profissional por acúmulo de serviço, a pressa no atendimento e a falta do hábito de comunicação entre médico e cliente lançam dúvidas sobre a eficácia das consultas pediátricas que não sejam para tratar de episódios infecciosos e agudos.

Nesse sentido, o atendimento programado, com revisões médicas pré-agendadas, associado ao atendimento eventual, na hipótese de surgirem agravos inesperados, conforme propugna o Projeto de Lei sob análise, faz com que o pediatra conheça mais profundamente seu cliente, seus hábitos e suas susceptibilidades, capacitando-o a escolher o melhor tratamento entre as várias opções terapêuticas geralmente disponíveis. Isso também facilita o papel de coordenador das condutas a serem tomadas por outros especialistas, em caso de necessidade (cirurgias, procedimentos diagnósticos etc.).

O atendimento integral prestado de forma adequada pelo pediatra, sem compartimentalização estanque, resulta em redução de custos e melhoria das condições de saúde da clientela assistida. Aparentemente, contudo, as operadoras de planos de saúde não têm dado o devido valor a essa atuação diferenciada do pediatra, ao promover condições não propícias ao desenvolvimento de seu trabalho, incluindo baixa remuneração, glosas e dificuldades na cobertura dos atendimentos.

Para se tornar médico, o aluno deve se dedicar intensamente aos estudos por pelo menos seis anos. Depois são dois a quatro anos a mais dedicados à residência em pediatria. Vê-se que o benefício dessa longa e difícil trajetória precisa ser bem recompensado, para que haja sucesso e perpetuação dessa especialidade.

Na ausência da devida valorização profissional, tem ocorrido queda gradual no número de vagas preenchidas nas residências médicas de pediatria, o que evidencia que a escolha pela especialidade vem sendo declinada em favor de outras mais atrativas economicamente. Não raro, os programas de residência médica não conseguem preencher todas as suas vagas disponíveis.

As operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde são as responsáveis por financiar a maioria dos atendimentos pediátricos no mercado privado. Quando essas operadoras sub-remuncam a consulta frente aos procedimentos médicos, há uma profunda desvalorização do trabalho do pediatra, desestimulando a formação desses profissionais e gerando uma escassez na oferta desse serviço, visto que a prática pediátrica é fundamentalmente baseada na consulta (ambulatório e pronto-socorro).

A baixa remuneração dos pediatras acaba por resultar, como compensação, em longas jornadas de trabalho e acúmulo de vínculos empregatícios. É a forma de esses médicos conseguirem uma renda suficiente para manter suas famílias e buscar aperfeiçoamento profissional (frequência a congressos, aquisição de livros etc.). O prejuízo para a qualidade de vida e para o convívio familiar é significativo, todavia.

Considerando que, segundo a ciência econômica, o mercado de saúde não é perfeitamente competitivo, é fundamental que o legislador interfira em sua regulação para buscar o equilíbrio em favor dos interesses da sociedade. O tratamento dado à pediatria pelas operadoras de planos de saúde deve ser revisto, valorizando a atuação clínico-ambulatorial do pediatra, a fim de viabilizar o exercício profissional digno e o atendimento adequado às crianças e aos adolescentes.

O PLS nº 228, de 2008, é fruto de iniciativa da Sociedade Brasileira de Pediatria, entidade com amplo histórico de defesa da saúde infantil. Por isso, o Congresso Nacional deve manifestar enfaticamente seu apoio aos pediatras brasileiros, por meio da aprovação célere da proposição sob análise.

Por fim, conforme apontou com muita propriedade o médico e Senador Mão Santa em seu relatório aprovado por unanimidade na CDH, o texto original do PLS nº 228, de 2008, apresenta alguns problemas de mérito, constitucionalidade e técnica legislativa. Esses óbices foram devidamente sanados no substitutivo oferecido pelo relator naquela comissão, o qual deve ser acatado por esta CAS.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2008, nos termos da emenda substitutiva aprovada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2010.

Senador Paulo Paim, Presidente em Exercício

Rosalba Ciarlini, Relatora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, na Reunião realizada em 1º de dezembro de 2010, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2008, relatado pela Senadora Rosalba Ciarlini, em Turno Único. A matéria vai a Turno Suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do RISF.

EMENDA Nº – CDH-CAS (SUBSTITUTIVO)**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2008**

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para instituir política de assistência à saúde da criança e do adolescente no âmbito do Sistema de Saúde Suplementar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 35-F da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35-F

§ 1º A assistência à saúde da criança e do adolescente, no âmbito dos planos privados de assistência à saúde, inclui:

I – a prevenção da ocorrência de agravos à saúde que ponham em risco o êxito do processo de crescimento e desenvolvimento;

II – a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos requeridos para a detecção e o tratamento dos agravos que venham a acometê-los;

III – a realização de ações voltadas para a recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento.

§ 2º As ações e os procedimentos para a assistência à saúde da criança e do adolescente serão estabelecidos em protocolos clínico-terapêuticos elaborados pela ANS após oitiva da Sociedade Brasileira de Pediatria e priorizarão as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.

§ 3º Os atendimentos médicos de crianças e adolescentes serão feitos por portadores de título de especialista em pediatria reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina, salvo na falta do referido especialista quando for caso de urgência ou emergência.

§ 4º É assegurado o acesso ao atendimento por outros profissionais de saúde, segundo estabelecerem os protocolos de que trata o § 2º ou indicação pelo médico assistente. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 1º de dezembro de 2010.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

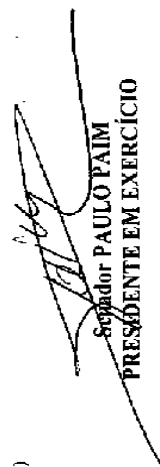
<i>Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2008 (substitutivo)</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01 / 12 / 2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: <i>Senador Paulo Paim</i>	
RELATORIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba Ciarlini</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO) <i>[assinatura]</i>	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT) <i>Paim</i>	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>[assinatura]</i>	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B) <i>[assinatura]</i>
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>[assinatura]</i>	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB) <i>[assinatura]</i>	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB) <i>[assinatura]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>relatora</i>	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EYRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) <i>[assinatura]</i>	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB) <i>[assinatura]</i>	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI <i>[assinatura]</i>	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL <i>[assinatura]</i>	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2008 (SUBSTITUTIVO)

SEMI-DEBATES					SUPLENTE				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)				
AUGUSTO BOTELHO (SPARTIDO)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)		X			3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X			
FATIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)				
PMDB-PE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB-PE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
REGIS FICHTNER(PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- GERSON CAMATA (PMDB)	X			
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERACLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Rafaela</i>	X				2- JAYME CAMPOS (DEM)	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALEO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURAL	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 32 SIM: 11 NÃO: 11 ABSTENÇÃO: 10 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 04/12/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISE)



Senador PAULO PAIM
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

TEXTO FINAL**EMENDA Nº 1 – CDH/CAS (SUBSTITUTIVO)****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2008**

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para instituir política de assistência à saúde da criança e do adolescente no âmbito do Sistema de Saúde Suplementar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 35-F da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35-F

§ 1º A assistência à saúde da criança e do adolescente, no âmbito dos planos privados de assistência à saúde, inclui:

I – a prevenção da ocorrência de agravos à saúde que ponham em risco o êxito do processo de crescimento e desenvolvimento;

II – a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos requeridos para a detecção e o tratamento dos agravos que venham a acometê-los;

III – a realização de ações voltadas para a recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento.

§ 2º As ações e os procedimentos para a assistência à saúde da criança e do adolescente serão estabelecidos em protocolos clínico-terapêuticos elaborados pela ANS após oitiva da Sociedade Brasileira de Pediatria e priorizarão as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.

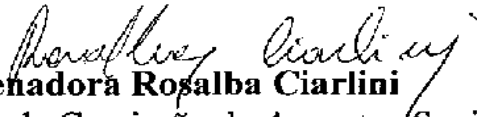
§ 3º Os atendimentos médicos de crianças e adolescentes serão feitos por portadores de título de especialista em pediatria reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina, salvo na falta do referido especialista quando for caso de urgência ou emergência.



§ 4º É assegurado o acesso ao atendimento por outros profissionais de saúde, segundo estabelecerem os protocolos de que trata o § 2º ou indicação pelo médico assistente. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2010


Senadora Rosalba Ciarlini
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Texto compilado

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Art. 35-F. A assistência a que alude o art. 1º desta Lei compreende todas as ações necessárias à prevenção da doença e à recuperação, manutenção e reabilitação da saúde, observados os termos desta Lei e do contrato firmado entre as partes. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

OF. nº 157/10 - PRES/CAS

Brasília, 08 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2008, que “Define práticas preventivas nos cuidados com a saúde, estabelece normas para atendimento médico da criança e do adolescente no âmbito dos planos e seguros privados de assistência à saúde”, de autoria da Senadora Patrícia Saboya.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador MÃO SANTA

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), para análise, o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, que define práticas preventivas e normas para atendimento médico da criança e do adolescente no âmbito dos planos e seguros privados de saúde.

O referido projeto estabelece como objetivos do atendimento médico da criança e do adolescente “a promoção, proteção e recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento do ser humano nessa faixa etária”. Estabelece ainda que estes objetivos devam ser alcançados por meio de ações preventivas e educativas, diagnósticas e terapêuticas, e outras voltadas para a recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento.

As ações preventivas e educativas foram definidas como atendimentos médicos regulares para cuidados com a saúde, enquanto as ações diagnósticas, terapêuticas e de recuperação “estão inseridas no conceito de atendimentos médicos curativos”.

O projeto determina ainda que os atendimentos para cuidados com a saúde terão sua frequência e regularidade definidos em função da faixa etária de crianças e adolescentes, conforme o estabelecido em seu Anexo I.

Fica ainda determinado que os atendimentos médicos de crianças e adolescentes deverão ser feitos por portadores do título de especialista em pediatria reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina e que o valor da remuneração do médico pelo atendimento para cuidados com a saúde será sempre maior do que o da remuneração atribuída ao atendimento médico curativo.

Dispositivo estabelece os componentes obrigatórios dos atendimentos, isto é, as ações que o médico não pode deixar de realizar durante as consultas. Os cuidados que fujam à competência do pediatra serão por ele requeridos ao profissional da área de saúde pertinente, mediante encaminhamento à respectiva operadora.

Outra proposta contida no PLS nº 228, de 2008, determina que a operadora do plano de saúde deverá comunicar à família, com um mês de antecedência, o agendamento dos atendimentos médicos para cuidados com a saúde (ações preventivas e educativas). Também estipula que cada falta a um atendimento programado pela operadora para cuidados com a saúde levará à perda, pela criança ou adolescente, da cobertura de um atendimento curativo pela respectiva operadora.

O projeto considera que as consultas destinadas a atender as especificações contidas no Anexo I, com a tabela de frequência e regularidade dos atendimentos preventivos por faixa etária, não estão submetidas a prazos de carência.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

Após apreciação nesta Comissão, a proposição seguirá para exame, em caráter terminativo, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

II – ANÁLISE

O projeto em análise, que estabelece normas para o atendimento médico da criança e do adolescente no âmbito dos planos privados de assistência à saúde, foi sugerido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e apresentado pela Senadora Patrícia Saboya. A justificação enfatiza que investir em saúde, notadamente na prevenção de doenças na primeira infância, constitui componente necessário para a “promoção plena da saúde das pessoas”.

No que se refere à técnica legislativa, o projeto afronta disposição da Lei Complementar nº 95, de 1998, que determina que o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei. Assim, as normas propostas teriam de ser introduzidas em lei já existente sobre a matéria, especificamente na lei que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (Lei nº 9.656, de 1998).

Ao determinar o conteúdo do atendimento médico a ser prestado pelos planos às crianças e adolescentes, o projeto incorre em vício de constitucionalidade, na medida em que, no âmbito da legislação concorrente – o que é o caso dessa matéria – a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

Ademais, além de inconstitucionais, as disposições que detalham em minúcias atribuições de médicos e operadoras criam riscos para a qualidade da própria atenção que esperam melhorar: novos conhecimentos científicos ou tecnológicos só poderão ser incorporados à clínica pediátrica praticada nos serviços dos planos de saúde após a aprovação de novo projeto de lei que altere a lei em que este projeto se transformar.

Definir em lei os limites técnicos dos atos médicos constitui não apenas um risco considerável como uma absoluta novidade no nosso ordenamento jurídico.

Um ponto polêmico do projeto de lei é o que determina que cada falta a um atendimento programado pela operadora para cuidados com a saúde levará à perda, pela criança ou adolescente, da cobertura de um atendimento curativo pela respectiva operadora. Este dispositivo prejudica claramente esses usuários de planos, que ficam desprotegidos inclusive para atendimentos de urgência e emergência de que venham a necessitar nesse interregno.

Considerando o mérito da proposição, entendemos que a idéia central da proposta, de estabelecer princípios para o atendimento médico de crianças e adolescentes no âmbito do Sistema de Saúde Suplementar pode ser atendida por meio de substitutivo que corrija os problemas apontados.

III – VOTO

Em face do exposto, e reconhecendo o mérito da iniciativa, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2008, na forma do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2008 (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, para instituir política de assistência à saúde da criança e do adolescente no âmbito do Sistema de Saúde Suplementar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 35-F da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35-F

§ 1º A assistência à saúde da criança e do adolescente, no âmbito dos planos privados de assistência à saúde, inclui:

I – a prevenção da ocorrência de agravos à saúde que ponham em risco o êxito do processo de crescimento e desenvolvimento;

II – a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos requeridos para a detecção e o tratamento dos agravos que venham a acometê-los;

III – a realização de ações voltadas para a recuperação do processo normal de crescimento e desenvolvimento.

§ 2º As ações e procedimentos para a assistência à saúde da criança e do adolescente serão estabelecidas em protocolos clínico-terapêuticos elaborados pela ANS, ouvida obrigatoriamente a Sociedade Brasileira de Pediatria, e priorizarão as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.

§ 3º Os atendimentos médicos de crianças e adolescentes serão feitos por portadores de título de especialista em pediatria reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.

§ 4º É assegurado o acesso ao atendimento por outros profissionais de saúde, segundo estabelecerem os protocolos de que trata o § 2º ou indicação pelo médico assistente. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de fevereiro de 2010.

, Presidente

Flávia Maria Almeida
(*Flávia Almeida*), Relator

PARECER

Nº 1.694, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2010 (nº 932/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para garantir o recebimento de gratificação natalina aos beneficiários da pensão vitalícia por ela instituída.

RELATORA: Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

1 – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2010, com o objetivo de estender aos beneficiários abono anual equivalente ao décimo terceiro salário, acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 7.986, de 1989, que estabeleceu pensão mensal vitalícia aos “soldados da borracha”, conforme previsto no art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

A matéria é oriunda da Câmara dos Deputados e tramitou naquela Casa Legislativa desde 2007, como Projeto de Lei nº 932, de 2007, e foi definitivamente aprovada na data de 9 de novembro de 2010.

Em síntese, a proposição visa a assegurar aos beneficiários da pensão mensal vitalícia referida nos arts. 1º e 2º da Lei nº 7.986, de 1989, o abono anual a ser calculado da mesma forma que a gratificação natalina devida aos trabalhadores em geral.

Na sua justificação o ilustre autor argumenta que a Lei nº 7.968, de 28 de dezembro de 1989, contém inadmissível omissão legislativa ao não prever o pagamento da gratificação natalina e que este benefício é garantido em todas as leis instituidoras de benefícios especiais concedidos pelo Poder Público, como, por exemplo, aposentadorias e pensões, inclusive as pensões concedidas aos anistiados.

Não foram apresentadas emendas no âmbito da CAS até a presente data.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer, em decisão terminativa, sobre o presente projeto de lei.

A amplitude do conceito de segurado especial está relacionada ao campo da Previdência Social. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta, estando apta a proposição para a sua regular tramitação.

A proposição tem o condão de assegurar aos ex-seringueiros que participaram da produção de borracha na década de 1940 e ficaram conhecidos como soldados da borracha o direito à Gratificação Natalina.

Os soldados da borracha foram levados aos estados do Amazonas, Acre e de Rondônia para multiplicar a produção de borracha utilizada pelos Estados Unidos como matéria-prima durante a Segunda Guerra Mundial.

Naquela época o Brasil fez uma convocação para que os homens pudessem ajudar no esforço de guerra; uma parte deles era convocada para o *front* e outra parte era convocada para cortar seringa na Amazônia e ajudar os Estados Unidos a ter borracha, porque haviam perdido, na época, os seringaais na Malásia.

Do contingente de cerca 60 mil homens convocados, quase a metade morreu no seringal e foram enterrados lá mesmo. Dos 50% que ficaram, três quintos já faleceram, restando um pequeno número de brasileiros que está há mais de 67 anos esperando receber a integralidade de seus direitos, dentre os quais se insere o pagamento do décimo-terceiro salário.

Não há do ponto de vista jurídico e constitucional óbice à aprovação da matéria uma vez que a gratificação natalina é devida em função de direitos de índole constitucional concedidos aos aposentados e pensionistas, como os inscritos no art. 7º, inciso VIII, e art. 201, § 6º, ambos da Constituição Federal.

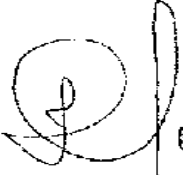
Nada mais justo e importante do que estender a esses brasileiros o devido reconhecimento pela dedicação, civismo e patriotismo, e também pela luta e sacrifício em prol do esforço de guerra que culminou com a vitória dos países aliados na segunda guerra mundial.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2010.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente, Presidente

 Relatora
SENADORA FÁTIMA ELZE

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8/12/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI *Rosalba*

RELATORIA: SENADORA FÁTIMA CLEIDE *Cleide*

TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(vago)	1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio</i>
AUGUSTO BOTEELHO (S/PARTIDO) <i>Augusto</i>	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)
FÁTIMA CLEIDE (PT) <i>RELATORIA</i>	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Roberto</i>	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB) <i>Renato</i>	7- JOSÉ NERY (PSOL) <i>Aguiar</i>
MAIORIA (PMDB e PP)	
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PMDB)	1- VALTER PEREIRA (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
REGIS FICHTNER (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Heráclito</i>
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>PRESIDENTE</i>	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPIANO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) <i>Flávio</i>	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo</i>	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB) <i>Papaleo</i>	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo</i>	1- GIM ARGELLO
PDT	
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 173 de 2010

EXISTENTES			SUSPENSOS		
Bl. do Apoio ao Governo (PT/PSB/PR/PRB/PCdoB)	SIM	NÃO	Bl. do Apoio ao Governo (PT/PSB/PR/PRB/PCdoB)	SIM	NÃO
(vago)			1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X	
AUGUSTO BOTELHO (SPARTIDO)	X		2- CÉSAR BORGES (PR)		
PAULO PAIM (PT)			3- EDUARDO SUPLICY (PT)	X	
MARCELO CRIVELLA (PRB)			4- INACIO ARRUDA (PCdoB)		
FÁTIMA CLEIDE (PT) <i>Rosalba</i>	X		5- IDELI SALVATTI (PT)		
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X		6- (vago)		
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X		7- JOSE NERY (PSOL)	X	
PMDB/PP	SIM	NÃO	PMDB/PR	SIM	NÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)			1- VALTER PEREIRA (PMDB)		
GILVAM BORGES (PMDB)			2- ROMERO JUCÁ (PMDB)		
REGIS FICHTNER (PMDB)			3- VALDIR RAUPP (PMDB)		
(vago)			4- GARBALDI ALVES FILHO (PMDB)		
MAO SANTA (PSC)			5- GERSON CAMATA (PMDB)		
Bl. do Mito da (DEM/PSDB)	SIM	NÃO	Bl. do Mito da (DEM/PSDB)	SIM	NÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)			1- HERACLITO FORTES (DEM)	X	
ROSALBA CIARLINI (DEM)	<i>Rosalba</i>		2- JAYME CAMPOS (DEM)	X	
EFRAIM MORAIS (DEM)			3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)		
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)			4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)		
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X		5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)		
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X		6- MARISA SERRANO (PSDB)		
PAPALÉO PAES (PSDB)	X		7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)		
PTB	SIM	NÃO	PTB	SIM	NÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X		1- GIM ARGELLO		
EDT	SIM	NÃO	EDT	SIM	NÃO
JOÃO DURAL			1- CRISTOVAM BUARQUE		

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 08/12/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 131, § 8º - RISF)

Atualizada em 19/11/2010

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

REC 173 DE 2010

16

Rosalba
Senadora ROSALBA CIARLINI - DEM
PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....

TÍTULO X
ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 54. Os seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, e amparados pelo Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, receberão, quando carentes, pensão mensal vitalícia no valor de dois salários mínimos.

§ 1º - O benefício é estendido aos seringueiros que, atendendo a apelo do Governo brasileiro, contribuíram para o esforço de guerra, trabalhando na produção de borracha, na Região Amazônica, durante a Segunda Guerra Mundial.

§ 2º - Os benefícios estabelecidos neste artigo são transferíveis aos dependentes reconhecidamente carentes.

§ 3º - A concessão do benefício far-se-á conforme lei a ser proposta pelo Poder Executivo dentro de cento e cinquenta dias da promulgação da Constituição.

LEI Nº 7.986, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989.

Regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Art. 1º É assegurado aos seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, que tenham trabalhado durante a Segunda Guerra Mundial nos Seringais da Região Amazônica, amparados pelo Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, e que não possuam meios para a sua subsistência e da sua família, o pagamento de pensão mensal vitalícia correspondente ao valor de 2 (dois) salários-mínimos vigentes no País.

Parágrafo único. O benefício a que se refere este artigo estende-se aos seringueiros que, atendendo ao chamamento do governo brasileiro, trabalharam na produção de borracha, na região Amazônica, contribuindo para o esforço de guerra.

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei é transferível aos dependentes que comprovem o estado de carência.

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. nº 146/10 – PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 173 de 2010, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para garantir o recebimento de gratificação natalina aos beneficiários da pensão vitalícia por ela instituída”, de autoria do Deputado Mauro Nazif.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

PARECER Nº 1.695, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a Lei nº 10.220, de 11 de abril de 2001, que “institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio equiparando-o a atleta profissional”.

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2009, altera a Lei nº 10.220, de 11 de abril de 2001, que regulamenta a atividade do peão de rodeio, para disciplinar o seu regime de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Em seus dois artigos, a proposição estabelece que o peão de rodeio é considerado, para fins de inserção no RGPS, contribuinte individual e que as entidades promotoras das provas contribuirão para o RGPS na alíquota de 20% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhes prestem serviços.

O projeto indica o Ministério Público do Trabalho como o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das normas que estabelece.

Apresentado em 15 de dezembro de 2009, o projeto foi lido e encaminhado a esta Comissão para decisão em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Ao justificar a iniciativa, o autor assevera que, quando da aprovação da lei de regência da profissão de peão de rodeio, foram vetados os artigos que cuidavam da inserção previdenciária desses profissionais, pois utilizavam nomenclatura equivocada e se referenciavam a normas já revogadas do nosso ordenamento jurídico, sendo necessária a sua adequação legislativa.

Relativamente ao mérito, pode-se argumentar que o peão de rodeio já está entre os segurados obrigatórios, exatamente na qualidade de contribuinte individual, pois nesta categoria estão as pessoas que trabalham por conta própria (autônomos), os empresários e os trabalhadores que prestam serviços de natureza eventual a empresas, sem vínculo empregatício.

O simples fato de não haver referência expressa na lei ao peão de rodeio pode estar dificultando o cumprimento da norma, em que pese o fato de essa disposição poder ser estabelecida em regulamento, com alterações perpetradas pelo Poder Executivo no âmbito do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

Nessa ótica, consideramos uma medida salutar o exposto enquadramento previdenciário do peão de rodeio para garantir, de um lado, a correta contribuição para o sistema, e, de outro, a sua devida proteção pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Todavia, do ponto de vista da técnica legislativa, julgamos mais apropriado produzir os ajustes sugeridos diretamente nas Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

Imperioso registrar a necessidade de supressão do dispositivo que atribuiu a ao Ministério Público do Trabalho (MPT) a fiscalização da respectiva Lei, seja em razão de manifesta inconstitucionalidade, seja porque se trata de atribuição exclusiva da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Finalmente, em acolhimento a sugestão formulada pela eminente Senadora Rosalba Ciarlini, Presidente desta Comissão, secundada pelos ilustres Senadores Roberto Cavalcanti e Flávio Arns, quando da discussão da matéria, na Reunião de 1º de setembro último, achamos por bem explicitar a extensão da abrangência previdenciária em questão aos peões de vaquejada e seus assemelhados, posto que eles exercem as mesmas atividades do peão de rodeio, conforme o disposto no Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.220, de 2001, ainda que tal explicitação sirva apenas de reforço — teoricamente dispensável à luz da técnica de redação legislativa recomendada pela Lei Complementar nº 95, de 1998 —, o que, a nosso ver, não compromete a juridicidade formal da proposição.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do PLS nº 567, de 2009, nos seguintes termos:

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI Nº 567, DE 2009

Altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir o peão de rodeio, o vaqueiro de vaquejada e seus assemelhados na categoria de contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea i:

"Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as

seguintes pessoas físicas:

.....
.....
V - como contribuinte individual:

.....
.....
i) o peão de rodeio, o vaqueiro de vaquejada e seus assemelhados

.....
.....(NR)"

Art. 2º O inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea i:



"Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as

seguintes pessoas físicas:

.....
.....
V - como contribuinte individual:

.....
.....
i) o peão de rodeio, o vaqueiro de vaquejada e seus assemelhados

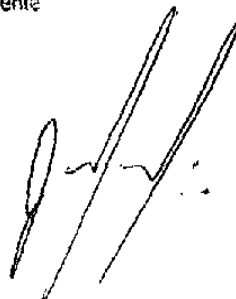
.....
..... (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2009 (substitutivo)

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/12/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA:

Rosalba Ciarlini
Senador Jayme Campos

TITULARES

SUPLENTE

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

(vago)

AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)

PAULO PAIM (PT)

MARCELO CRIVELLA (PRB)

FÁTIMA CLEIDE (PT)

ROBERTO CAVALCANTI (PRB)

RENATO CASAGRANDE (PSB)

1- ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)

2- CÉSAR BORGES (PR)

3- EDUARDO SUPLICY (PT)

4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)

5- IDELI SALVATTI (PT)

6- (vago)

7- JOSÉ NERY (PSOL)

MAIORIA (PMDB e PP)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)

GILVAM BORGES (PMDB)

REGIS FICHTNER (PMDB)

(vago)

MÃO SANTA (PSC)

1- VALTER PEREIRA (PMDB)

2- ROMERO JUCÁ (PMDB)

3- VALDIR RAUPP (PMDB)

4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)

5- GERSON CAMATA (PMDB)

BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)

ADELMIR SANTANA (DEM)

ROSALBA CIARLINI (DEM)

EFRAIM MORAIS (DEM)

RAIMUNDO COLOMBO (DEM)

FLÁVIO ARNS (PSDB)

EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PAPALÉO PAES (PSDB)

1- HERÁCLITO FORTES (DEM)

2- JAYME CAMPOS (DEM)

3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)

4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)

5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)

6- MARISA SERRANO (PSDB)

7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)

PTB

MOZARILDO CAVALCANTI

1- GIM ARGELLO

PDT

JOÃO DURVAL

1- CRISTOVAM BUARQUE

Atualizado em 19/11/2010

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 567, DE 2009 (SUBSTITUTIVO)

FEUTARUS					SURFENTIS				
Bloco de Apoio ao Governo (PL PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PL PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)				
AUGUSTO BOTELHO (S/ PARTIDO)	X				2- CESAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INACIO ARRUDA (PCdoB)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)				
PMDB-PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB-PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- VALTER PEREIRA (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCA (PMDB)				
REGIS FICHTNER(PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)	X			
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)	X				5- GERSON CAMATA (PMDB)	X			
Bloco da Maioria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Maioria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEL MIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)					2- JAYME CAMPOS (DEM) <i>Rosalba</i>	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- GIM ARGELLO				
PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 01/12/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RIST)

Rosalba
Senadora ROSALBA CIARLINI - DEM
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 567, DE 2009

Altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir o peão de rodeio, o vaqueiro de vaquejada e seus assemelhados na categoria de contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea i:

“Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

.....
V - como contribuinte individual:

.....
i) o peão de rodeio, o vaqueiro de vaquejada e seus assemelhados

.....(NR)”

Art. 2º O inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea i:

“Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

.....
V - como contribuinte individual:

.....
i) o peão de rodeio, o vaqueiro de vaquejada e seus assemelhados

.....(NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2010.


Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.**

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

CAPÍTULO I**DOS CONTRIBUINTES****Seção I****Dos Segurados**

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

V - como contribuinte individual: (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

~~a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).~~

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, a qualquer título, em caráter permanente ou temporário, em área superior a 4 (quatro) módulos fiscais; ou, quando em área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais ou atividade pesqueira, com auxílio de empregados ou por intermédio de prepostos; ou ainda nas hipóteses dos §§ 10 e 11 deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral - garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

~~c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa, quando mantidos pela entidade a que pertencem, salvo se filiados obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade ou a outro regime previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativos; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).~~

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa; (Redação dada pela Lei nº 10.403, de 2002).

d) revogada; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:
(Redação dada pela Lei nº 8.647, de 1993)

I - como empregado: (Redação dada pela Lei nº 8.647, de 1993)

i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Incluída pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999.

Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.

OF. Nº 156/10-PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2009, que “Altera a Lei nº 10.220, de 11 de abril de 2001, que ‘Institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional’”, de autoria do Senador Romeu Tuma.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATOR: Senador JAYME CAMPOS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2009, altera a Lei nº 10.220, de 11 de abril de 2001, que regulamenta a atividade do peão de rodeio, para disciplinar o seu regime de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Em seus dois artigos, a proposição estabelece que o peão de rodeio é considerado, para fins de inserção no RGPS, contribuinte individual e que as entidades promotoras das provas contribuirão para o RGPS na alíquota de 20% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhes prestem serviços.

O projeto indica o Ministério Público do Trabalho como o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das normas que estabelece.

Apresentado em 15 de dezembro de 2009, o projeto foi lido e encaminhado a esta Comissão para decisão em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas.



II – ANÁLISE

Ao justificar a iniciativa, o autor assevera que, quando da aprovação da lei de regência da profissão de peão de rodeio, foram vetados os artigos que cuidavam da inserção previdenciária desses profissionais, pois utilizavam nomenclatura equivocada e se referenciavam a normas já revogadas do nosso ordenamento jurídico, sendo necessária a sua adequação legislativa.

Relativamente ao mérito, pode-se argumentar que o peão de rodeio já está entre os segurados obrigatórios, exatamente na qualidade de contribuinte individual, pois nesta categoria estão as pessoas que trabalham por conta própria (autônomos), os empresários e os trabalhadores que prestam serviços de natureza eventual a empresas, sem vínculo empregatício.

O simples fato de não haver referência expressa na lei ao peão de rodeio pode estar dificultando o cumprimento da norma, em que pese o fato de essa disposição poder ser estabelecida em regulamento, com alterações perpetradas pelo Poder Executivo no âmbito do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

Nessa ótica, consideramos uma medida salutar o exposto enquadramento previdenciário do peão de rodeio para garantir, de um lado, a correta contribuição para o sistema, e, de outro, a sua devida proteção pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Todavia, do ponto de vista da técnica legislativa, seria mais apropriado produzir os ajustes sugeridos diretamente nas Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

Imperioso registrar a necessidade de supressão do dispositivo que atribuiu a ao Ministério Público do Trabalho (MPT) a fiscalização da respectiva Lei, seja em razão de manifesta inconstitucionalidade, seja porque se trata de atribuição exclusiva da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela aprovação do PLS nº 567, de 2009, nos seguintes termos:

EMENDA Nº – CAS (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 567, DE 2009

Altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e
8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir o peão
de rodeio como contribuinte individual do
Regime Geral de Previdência Social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea i:

“Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as
seguintes pessoas físicas:

.....
V - como contribuinte individual:

.....
i) o peão de rodeio

.....(NR)”

Art. 2º O inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea i:

“Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as
seguintes pessoas físicas:

.....
V - como contribuinte individual:

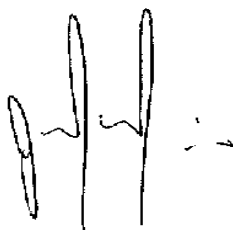
.....
i) o peão de rodeio

.....(NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECERES

NºS 1.696 E 1.697, DE 2010

Sobre o Projeto de Resolução nº 7, de 2010, de iniciativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que institui Menção Honrosa - Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento - a ser conferida anualmente, pelo Senado Federal, a personalidades e organizações de destaque no emprego pacífico e desenvolvimentista da atividade científica.

PARECER Nº 1.696, DE 2010 **(Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)**

RELATOR: Senador TASSO JEREISSATI

RELATORA "AD HOC": Senadora NÍURA DEMARCHI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 7, de 2010, de iniciativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Inovação e Informática (CCT), institui a Menção Honrosa – Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento, a ser conferida anualmente pelo Senado Federal a personalidades e organizações que se destacarem no emprego da atividade científica pacífica e que contribuam para o desenvolvimento social.

A matéria foi distribuída, no uso da competência conferida ao Presidente desta Casa, conforme dispõe o art. 48, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para que se manifeste quanto aos aspectos de que trata o inciso I do art. 101 do Risf, e à Comissão Diretora, em atendimento ao que preceitua o art. 98, IV, do mesmo Regimento.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Cumpre destacar que quanto aos aspectos constitucionais e de juridicidade e regimentalidade inexistem óbices que impeçam a tramitação do Projeto em exame.

Com o referido Projeto, estará esta Casa Legislativa, em última análise, dando concretude às disposições constitucionais contidas no *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 218 da Carta Magna, que assim determinam:

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

§ 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

Conforme ressaltam os autores do Projeto, estabelecido pelo Sistema das Nações Unidas em 2001 e celebrado no Brasil desde o ano de 2005, o *Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento* é comemorado no dia 10 de novembro. Para a UNESCO, essa data representa uma oportunidade para que se reflita sobre a função que a ciência desempenha na construção de um mundo melhor.

Em razão da importância do desenvolvimento científico para o Senado Federal, seu Presidente, Senador José Sarney, e o representante da UNESCO no Brasil, Vincent Defourny, assinaram, no dia 29 de setembro de 2009, Memorando de Entendimento em que as duas instituições se comprometem a realizar iniciativas conjuntas pelo Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento. O Memorando assinado estabeleceu que o Senado Federal e a UNESCO deverão instituir Menção Honrosa a ser conferida anualmente a personalidades e organizações de destaque no emprego pacífico e desenvolvedor do progresso social da atividade científica. Em razão desse compromisso, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática tomou a iniciativa de formular e aprovar o presente Projeto de Resolução instituindo a referida Menção Honrosa.

A ciência traz em si todos os pressupostos que estimulam o crescimento da civilização e trabalha, portanto, em favor da paz. Ela atua também em favor do desenvolvimento, na medida em que cria novos meios e modos para que a humanidade possa viver cada vez melhor.

É preciso, portanto, que os governantes e a própria sociedade assumam o compromisso de fazer do conhecimento científico um elemento para a harmonia dos povos e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Que a ciência seja propulsora do desenvolvimento em suas faces mais relevantes: a econômica, a social e a cultural.

Por essas razões, consideramos que a proposta merece a melhor acolhida desta Comissão. Iniciativas como essa significam o engajamento do Senado Federal nas ações de divulgação da ciência e da tecnologia, estimuladas pela Unesco. E, como consequência, fazem com que ações legislativas possam vir a incentivar e apoiar o crescimento da ciência, tecnologia e inovação em nosso país.

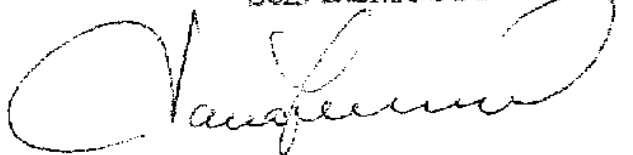
III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 7, de 2010.

Sala da Comissão, 3 de novembro de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PRS Nº 7 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/11/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: AD HOC: Sen. NIURA DEMARCHI	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO)
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. NIURA DEMARCHI
MARCO MACIEL	4. JOSÉ BEZERRA
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
VAGO	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 27/10/2010

PARECER Nº 1.697, DE 2010
(Da Mesa do Senado Federal)

RELATOR: Senador **HERÁCLITO FORTES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 07, de 2010, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nos termos do artigo 59, VII, da Constituição Federal e artigo 213, III, do Regimento Interno do Senado Federal, versa sobre a instituição “da Menção Honrosa – Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento – a ser conferida anualmente, pelo Senado Federal, a personalidades e organizações de destaque no emprego pacífico e desenvolvimentista da atividade científica.”.

A proposta chega a esta relatoria já aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, de maneira lúcida, aborda os principais pontos do projeto e manifesta-se pela aprovação do mesmo, notadamente por estar de acordo com a Constituição Federal.

Se é verdade que grandes descobertas nasceram das necessidades impostas pelas guerras, muito mais salutar, conveniente e oportuno homenagear as que nasceram e nascem pelo signo da paz.

Que o motor do desenvolvimento e da inovação encontre terreno fértil na parceria dos povos e na união de mãos e mentes e a ciência tem esse papel importantíssimo.

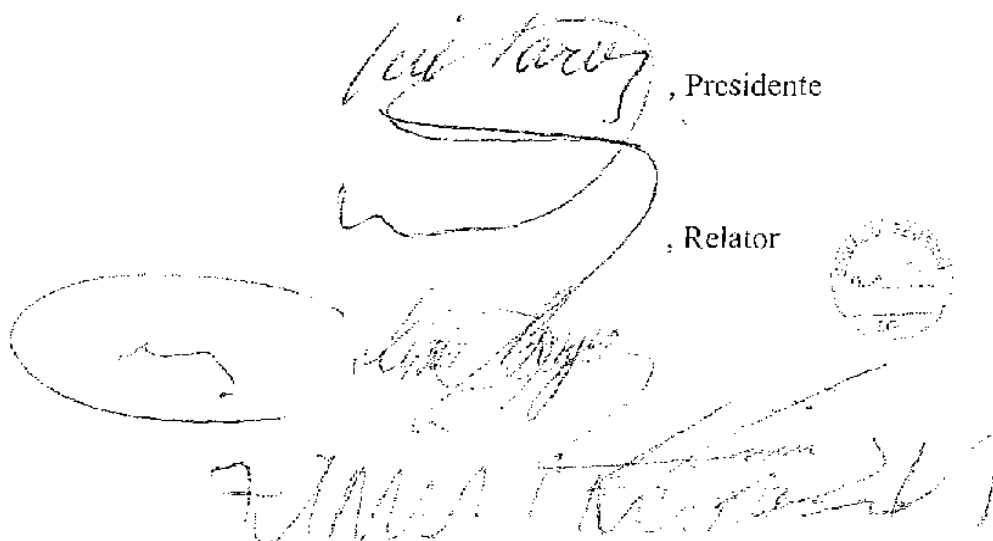
Portanto, o presente Projeto de Resolução, além de fazer justiça ao segmento científico dá à paz um lugar sagrado no púlpito.

Como bem se lê na justificção a data e a homenagem em si considerada “representa uma oportunidade para que se reflita sobre a função que a ciência desempenha na construção de um mundo melhor”

II – VOTO

Dessarte, não vislumbramos qualquer empecilho legal à iniciativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com o que somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 07, de 2010, de autoria deste referido Colegiado.

Sala de Reuniões, 9 de dezembro de 2010.



Handwritten signatures and stamps of the President and Relator of the Commission. The President's signature is at the top, followed by the Relator's signature. There are several other signatures below them, including one that appears to be "F. M. A. S. (Relator)". A circular stamp is visible on the right side of the signatures.

PARECER Nº 1.698, DE 2010

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 511, de 2010, do Senador Gilberto Goellner, que solicita à Ministra de Estado do Meio Ambiente informações sobre as ressalvas constantes do Parecer nº 551, de 2010, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal ao Ofício "S" nº 10, de 2009.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya**
Relator "ad hoc": Senador **Adelmir Santana**

I – Relatório

O Senador Gilberto Goellner, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 511, de 2010, no qual solicita informações à Ministra de Estado do Meio

Ambiente a respeito das ressalvas constantes do Parecer nº 551, de 2010, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) ao Ofício "S" nº 10, de 2009, pelo qual o Poder Executivo encaminha o Relatório Anual sobre a Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável referente ao ano de 2008.

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Análise

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o pedido de informações previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, assim reza:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimentos de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos no Período do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

.....

O questionamento ora formulado não se refere a qualquer informação de caráter sigiloso, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001, e cumpre as exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Entretanto, convém ressaltar que, na justificativa apresentada, o pedido de esclarecimento é equivocadamente orientado para o Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, órgão que compõe a estrutura do Ministério do Meio Ambiente. Tal orientação contraria o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, segundo o qual os pedidos escritos de informação devem ser encaminhados aos Ministros de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. Além disso, o requerimento não formula explicitamente as questões a serem esclarecidas, nem segue o formato adotado pelo Senado para esse tipo de proposição.

III – Voto

Pelas razões expostas, votamos pela aprovação do Requerimento nº 511, de 2010, na forma apresentada a seguir.

REQUERIMENTO Nº 511, DE 2010 – CMA

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas à Exma. Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente as seguintes informações sobre as ressalvas constantes do Parecer nº 551, de 2010, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal ao Ofício “S” nº 10, de 2009, que encaminha o Relatório Anual sobre a Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável referente ao ano de 2008:

1. Por que, até agora, as concessões de florestas públicas ocorreram apenas em Florestas Nacionais (FLONAs)?

2. Embora as Flonas desempenhem funções de grande interesse para diversas atividades – como o turismo, a pesquisa e a preservação de estoques de produtos não-madeireiros para as gerações futuras -, os planos de manejo priorizam a exploração de madeira. Quais são os critérios para a adoção de metas de exploração econômica no processo de elaboração dos planos de manejo?

3. A tabela 16, constante do relatório encaminhado (página 34), registra uma arrecadação de R\$ 789.943,13, correspondente a um volume de 290.192,01 m³ de madeira, o que significa R\$ 2,72 por metro cúbico de madeira – valor muito abaixo daqueles praticados pelo mercado. Que critérios técnicos levaram a administração pública a aceitar tal valor, proposto pelos licitantes?

4. Apesar de serem licitados pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), os lotes são fiscalizados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Qual é a responsabilidade de cada um desses órgãos na fiscalização?

5. Qual o total dos gastos efetuados pelo SFB com fiscalização? E com viagens e salários? Que percentagem os gastos realizados representam em relação ao total arrecadado (relação custo/benefício)?

6. Nota-se que todas as concessões ocorreram em áreas superiores a 2,5 mil hectares, o que demandaria autorização prévia do Congresso Nacional, conforme o estabelecido pelo art. 49, XVII, da Constituição Federal. Por quais motivos o mandamento constitucional foi desrespeitado?

Sala de Reuniões, 9 de dezembro de 2010.

Patricia Saboga, Relator

[Assinaturas]
Falut (nao let)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**LEI COMPLEMENTAR
Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001**

**Dispõe sobre o sigilo das operações
de instituições financeiras e dá outras pro-
vidências.**

.....
.....
Brasília, 10 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso – José Gregori – Pedro Malan – Martus Tavares**

PARECER Nº 1.699, DE 2010

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 596, de 2010, da Senadora Kátia Abreu, que requer informações ao Ministro do Estado da Ciência e Tecnologia acerca dos projetos destinados à inovação e atualização tecnológica aplicável à agricultura e à pecuária brasileira.**

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya**
Relator **Ad Hoc**: Senador **Adelmir Santana**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Mesa Diretora o Requerimento nº 596, de 2010, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, informações ao Ministro do Estado da Ciência e Tecnologia acerca dos projetos destinados à inovação e atualização tecnológica aplicáveis à agricultura e à pecuária brasileira desenvolvidos pelo Ministério, cronograma de implantação, logística necessária para a elaboração e implantação desses projetos, biogás, biofertilizantes, entre outros que menciona.

São requeridas as seguintes informações:

- Quais os projetos destinados à inovação e atualização tecnológica aplicáveis à agricultura e à pecuária brasileira desenvolvidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e o cronograma de implantação desses projetos?
- Para a elaboração e implementação dos projetos foram consideradas as questões relacionadas à logística necessária, dentro e fora das Propriedades produtivas, ao incremento do sistema de produção? Incluir os termos do estudo com a respectiva conclusão.
- O Ministério da Ciência e Tecnologia desenvolve ou participa de projetos destinados à

inovação e atualização tecnológica aplicáveis à área de produção e distribuição de biogás, biofertilizantes, inoculantes e venda de créditos de carbono? Quais os projetos e o cronograma de implantação dos mesmos?

- Quais os termos do entendimento entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e a Coordenadoria de Energias Renováveis de Itaipu para a implantação de projetos relacionados à produção de energia por biomassa, especialmente o desenvolvimento de programas de biodigestores para o aproveitamento de dejetos suíno e bovino e em aterros sanitários?

II – Análise

Ao Poder Legislativo cabe requerer, quando necessárias informações de natureza e alcance diversos. Exigem-se, todavia, na obtenção dessas informações procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função de sua natureza.

É condição para a deliberação do pedido no âmbito desta Mesa que as informações não se enquadrem no conceito de “informação sigilosa”, definido do **caput** do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

.....
Entendemos que as informações requeridas não se enquadram no conceito de informação sigilosa. Assim sendo, segundo o Regimento Interno, o requerimento deve ser apreciado no âmbito desta Mesa Diretora.

Ademais, o Requerimento sob análise aborda perguntas sobre projetos destinados à inovação e atualização tecnológica aplicáveis à agricultura e à pecuária brasileiras, assuntos de interesse público, que a Constituição Federal de 1988 atribui ao Congresso Nacional competências para fiscalizar e controlar.

De resto, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende também às exigências dos arts. 215, I, **a**, 216, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 596, de 2010, e pelo seu encaminhamento ao Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2010.

PARECER Nº 1.700, DE 2010

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 758, de 2010.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Requerimento de nº 758, de 2010, de autoria da Senadora Marisa Serrano, no qual Sua Excelência, com o esteio dos artigos 50, parágrafo segundo, da Constituição Federal e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado da Saúde para que preste diversas informações sobre a hemodiálise no Sistema Único de Saúde.

II – Análise

O Requerimento nº 758, de 2010, de autoria da Senadora Marisa Serrano, nos termos dos artigos 50, parágrafo segundo, da Constituição Federal e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida de solicitação a Sua Excelência, o Ministro de Estado da Saúde de esclarecimentos sobre a hemodiálise no Sistema Único de Saúde.

Sua Excelência a Senadora Marisa Serrano traz como justificativa o fato de as informações a serem prestadas ser “imprescindíveis para que se possa avaliar a oferta de serviços de hemodiálise no País e identificar as principais carências existentes e as pos-

síveis soluções, no sentido de garantir o acesso dos pacientes renais crônicos a serviços de hemodiálise de qualidade”.

III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 758, de 2010, de autoria da Senadora Marisa Serrano.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2010.

PARECER Nº 1.701, DE 2010

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 770, de 2010, da Senadora Níura Demarchi, que solicita ao Senhor Ministro de Estado de Transportes cópia dos relatórios de fiscalização da qualidade de obras realizadas em trechos de rodovias federais situados em Santa Catarina.

Relatora: Senadora Patrícia Saboya

Relator: “Ad Roc”: Senador Cesar Borges

I – Relatório

Por intermédio do Requerimento nº 770, de 2010, a Senadora Níura Demarchi propõe que seja encaminhado ao Exmo. Ministro de Estado dos Transportes pedido de envio de cópia dos relatórios de fiscalização de qualidade relativos às últimas obras realizadas em trechos das rodovias federais BR-280 e BR-470 situados em Santa Catarina.

A autora justifica o requerimento com base em reclamações que tem recebido dando conta da má qualidade das obras ou mesmo da interrupção dos trabalhos, com materiais se deteriorando ao longo das estradas. Argumenta que a Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 (Lei de Licitações), prevê que as obras devem ser acompanhadas por representantes da Administração Federal, que deverá relatar as ocorrências e providências para sanar os defeitos encontrados.

II – Análise

A Constituição Federal, nos termos do art. 50, § 2º, faculta, as mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de “pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...)”, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informação falsas”.

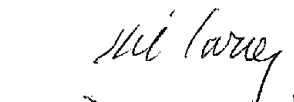
A proposição encontra fundamento também no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que admite requerimentos de informações “para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”. Atende ainda ao disposto no art. 217, do RISF, segundo o qual “o requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações”. Além disso, respeita a vedação quanto à inclusão, nos requerimentos, de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

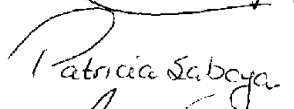
No mais, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação.

III – Voto

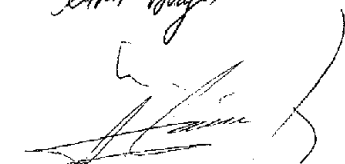
Pelo exposto, manifestamo-nos pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 770 de 2010.

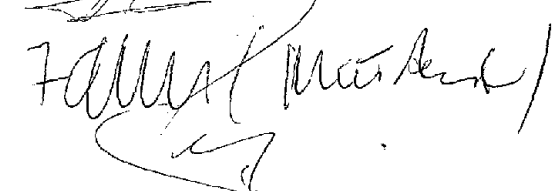
Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2010.

 , Presidente

 , Relatora







LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Brasília, 21 de junho de 1993, 172º da Independência e 105º da República – **Itamar Franco, Rubens Ricupero, Romildo Canhim.**

PARECER Nº 1.702, DE 2010

Da Mesa do Senado Federal, sobre requerimento do Senador Flexa Ribeiro, que solicita ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, dados do cadastro rural de todos os municípios brasileiros, em formato eletrônico-digital.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

Relator **ad hoc**: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

O Senador Flexa Ribeiro, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 896, de 2010, no qual solicita ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, Sr. Guilherme Cassel, dados do cadastro rural de todos os municípios brasileiros, em formato eletrônico-digital, com as seguintes informações:

- Município;
- Nome da propriedade rural;
- Número do cadastro Rural;
- Extensão da propriedades em hectares;
- Referência geográfica (coordenadas dos limites).

Em sua justificação, o autor ressalta que a capacidade do Senado Federal de executar sua função fiscalizadora das políticas fundiárias nacionais, depende do conhecimento da realidade fundiária do País.

II – Análise

A proposição obedece às normas constitucionais concernentes, aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no art. 215, I, a, do Regimento Interno do Senado Federal.

Com efeito, o cadastramento de imóveis rurais do País está previsto no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, conhecida como Estatuto da

Terra. No entanto, foi a Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, criou o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), que compreende os cadastros de Imóveis Rurais, de Proprietários e Detentores de Imóveis Rurais, de Arrendatários e Parceiros Rurais, de Terras Públicas, e de Florestas Públicas.

Todos os proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis rurais que sejam ou possam ser destinados à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial são obrigados a prestar declaração de cadastro, nos prazos definidos pelo Poder Executivo.

O Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR) tem sua base comum de informações gerenciada conjuntamente pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pela Receita Federal do Brasil. Essa base também é produzida e compartilhada pelas diversas instituições públicas federais e estaduais produtoras e usuárias de informações sobre o meio rural brasileiro.

As revisões gerais de cadastros de imóveis devem ser quinquenais e são importantes para o recadastramento e de aprimoramento do Sistema de Tributação da Terra – STT e do SNCR.

Além disso, com o cadastramento é possível obter o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), documento indispensável para desmembrar, arrendar, hipotecar, vender ou prometer em venda o imóvel rural e para homologação de partilha amigável ou judicial.

O Decreto nº 72.106, de 18 de abril de 1973, regulamenta a Lei que criou o SNCR e dispõe ainda que entre as finalidades do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais esteja a orientação da programação dos instrumentos de Política Agrícola, e dos Planos Nacional e Regional de Reforma Agrária e de Colonização.

O Cadastro de Proprietários e Detentores de Imóveis Rurais visa: o controle da distribuição das terras e da sua concentração; o controle das terras tituladas a pessoa física ou jurídicas de nacionalidade estrangeira, com vistas à aplicação por parte dos órgãos competentes das normas legais que disciplinam a propriedade, o uso e a posse de terra por estrangeiros; à classificação dos proprietários; e à aplicação dos critérios de lançamentos fiscais, referentes a tributos e contribuições para fiscais. Ademais os dados desse Cadastro são importantes para orientação dos órgãos de assistência técnica e creditícia nas tarefas de formulação de seus respectivos planos de assistência ao produtor rural.

O Cadastro de Arrendatários e Parceiros Rurais visa o conhecimento das reais condições temporário da terra, vigentes nas várias regiões do País, o controle dos contratos de uso agrários e sua adequação ao princípio de função social da propriedade.

É importante ainda destacar que a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR) e so-

bre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária, também obriga o contribuinte a prestar informações cadastrais correspondentes a cada imóvel rural, por meio do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC). Tais informações integram o Cadastro de Imóveis Rurais (CAFIR). Administrado pela Receita Federal do Brasil com o apoio do Incra. Formalmente o Cafir foi criado pela Instrução Normativa SRF nº 272, de 30 de dezembro de 2002 e posteriormente implementado pela Instrução Normativa nº SRF 351, de 5 de agosto de 2003.

O Cadastro Nacional de Imóveis Rurais prevê o fornecimento de diversos dados sobre estrutura, relativos à área do imóvel, sua localização, situada jurídica, bem como sua composição (desmembramentos e remembramentos); dados sobre uso, relativos à produção, formas de exploração e outros; e dados pessoais e de relação de detenção a qualquer título (a propriedade, a enfiteuse, o usufruto, a posse a justo título e a posse por simples ocupação) ou por relação de uso temporário da terra (a parceria, o arrendamento e o comodato).

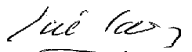
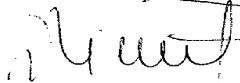
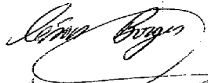
Conforme o Manual de Orientação da Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais do Incra, são inúmeras as informações coletadas. Entretanto, os dados de estatísticas cadastrais não são disponibilizados no sítio do Incra na internet, que informa pertencerem a 1998 os dados mais recentes.

Efetivamente, para cumprir sua competência constitucional de fiscalização das ações do Poder Executivo, no tocante à reforma agrária, regularização fundiária e outras políticas públicas para o meio rural, o Congresso Nacional necessita receber dos órgãos responsáveis informações atualizadas sobre os imóveis rurais do País.

III – Voto

Pelas razões expostas, o voto é pela aprovação do Requerimento de Informações nº 896, de 2010.

Sala de Reuniões, 9 de dezembro de 2010.

 , Presidente
 , Relator




**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXA DA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

**Dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá
outras providências.**

.....
Art. 46. O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária promoverá levantamento, com utilização, nos casos indicados, dos meios previstos no Capítulo II do Título I, para a elaboração do cadastro dos imóveis rurais em todo o País, mencionando:

I – dados para caracterização dos imóveis rurais com indicação:

- a) do proprietário e de sua família;
- b) dos títulos de domínio, da natureza de posse e da forma de administração;
- c) da localização geográfica;
- d) da área com descrição das linhas de divisas e nomes dos respectivos confrontantes;
- e) das dimensões das testadas para vias públicas;
- f) do valor das terras, das benfeitorias, dos equipamentos e das instalações existentes discriminadamente;

II – natureza e condições das vias de acesso e respectivas distâncias dos centros demográficos mais próximos com população:

- a) até 5.000 habitantes;
- b) de mais de 5.000 a 10.000 habitantes;
- c) de mais de 10.000 a 20.000 habitantes;
- d) de mais de 20.000 a 50.000 habitantes;
- e) de mais de 50.000 a 100.000 habitantes;
- f) de mais de 100.000 habitantes.

III – condições da exploração e do uso da terra indicando:

- a) as percentagens da superfície total em cerrados, matas pastagens, glebas de cultivo (especificadamente em exploração e inexplorados) e em áreas inaproveitáveis;
- b) os tipos de cultivo e de criação, as formas de proteção e comercialização dos produtos;
- c) os sistemas de contrato de trabalho, com discriminação de arrendatários, parceiros e trabalhadores rurais;
- d) as práticas conservacionistas empregadas e o grau de mecanização;
- e) os volumes e os índices médios relativos à produção obtida;
- f) as condições para o beneficiamento dos produtos agropecuários.

§ 1º Nas áreas prioritárias de reforma agrária serão complementadas as fichas cadastrais elaboradas para atender às finalidades fiscais, com dados relativos ao relevo, às pendentes, à drenagem, aos solos e a outras características ecológicas que permitam avaliar a capacidade do uso atual e potencial, e fixar uma classificação das terras para os fins de realização de estudos microeconômicos, visando, essencialmente, à determinação por amostragem para cada zona e forma de exploração:

a) das áreas mínimas ou módulos de propriedade rural determinados de acordo com elementos enumerados neste parágrafo e mais a força de trabalho do conjunto familiar médio, o nível tecnológico predominante e a renda familiar a ser obtida;

b) dos limites máximos permitidos de áreas dos imóveis rurais, os quais não excederão a seiscentas vezes o módulo médio da propriedade rural nem a seiscentas vezes a área média dos imóveis rurais, na respectiva zona;

c) das dimensões ótimas do imóvel rural do ponto de vista do rendimento econômico;

d) do valor das terras em função das características do imóvel rural, da classificação da capacidade potencial de uso e da vocação agrícola das terras;

e) dos limites mínimos de produtividade agrícola para confronto com os mesmos índices obtidos em cada imóvel nas áreas prioritárias de reforma agrária.

§ 2º Os cadastros serão organizados de acordo com normas e fichas aprovadas pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária na forma indicada no regulamento, e poderão ser executados centralizadamente pelos órgãos de valorização regional, pelos estados ou pelos municípios, caso em que o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária lhes prestará assistência técnica e financeira com o objetivo de acelerar sua realização em áreas prioritárias de Reforma Agrária.

§ 3º Os cadastros terão em vista a possibilidade de garantir a classificação, a identificação e o agrupamento dos vários imóveis rurais que pertençam a um único proprietário, ainda que situados em municípios distintos, sendo fornecido ao proprietário o certificado de cadastro na forma indicada na regulamentação desta Lei.

§ 4º Os cadastros serão continuamente atualizados para inclusão das novas propriedades que forem sendo constituídas e, no mínimo, de cinco em cinco anos serão feitas revisões gerais para atualização das fichas já levantadas.

§ 5º Poderão os proprietários requerer a atualização de suas fichas, dentro de um ano da data das modificações substanciais relativas aos respectivos imóveis rurais, desde que comprovadas as alterações, a critério do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

§ 6º No caso do imóvel rural em comum por força de herança, as partes ideais, para os fins desta Lei, serão consideradas como se divisão houvesse, devendo ser cadastrada a área que, na partilha, tocaria a cada herdeiro e admitidos os demais dados médios verificados na área total do imóvel rural.

§ 7º O cadastro inscreverá o valor de cada imóvel de acordo com os elementos enumerados neste artigo, com base na declaração do proprietário relativa ao valor da terra nua, quando não impugnado pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, ou o valor que resultar da avaliação cadastral.

LEI Nº 5.868, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972

Regulamento

Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências.

DECRETO Nº 72.106, DE 18 DE ABRIL DE 1973

Regulamenta a Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural e dá outras providências.

LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

Conversão da MPv nº 1.528, de 1996

Regulamento

Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.685, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010 (nº 2.057/2007, na Casa de origem), que *dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e dá outras providências.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.687, de 2010**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei do Senado nº 582, de 2009 - Complementar, do Senador Valter Pereira, que *altera a redação do art. 23 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e do art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), para dispor sobre o poder normativo do Tribunal Superior Eleitoral.*

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 149, de 2010**, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2009.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 149/10-PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2009, que “Acrescenta art. 487-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para prever a obrigação de informar aos empregados, por meio do aviso prévio ou do recibo de rescisão contratual, o prazo prescricional do direito de ação prevista no inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal e dá outras providências”, de autoria do Senador Antonio Carlos Júnior.

Atenciosamente, – Senadora, **Rosalba Ciarlini**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) –

Com referência ao **Ofício nº 149, de 2010**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.689 a 1.691, de 2010**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos e de Assuntos

Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2008-Complementar, do Senador Renan Calheiros, que *altera as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970 (que institui o Programa de Integração Social, e dá outras providências) e 8, de 3 de dezembro de 1970 (que institui o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e dá outras providências), para permitir o saque, por portadores de diabetes melito, dos saldos das contas dos respectivos programas; a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (que dispõe sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e dá outras providências), para permitir a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do trabalhador acometido de diabetes melito; a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências), para incluir o diabetes melito entre as doenças que dão direito a inexistência de prazos de carência para a concessão do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez; e a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994 (que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual), para estender esse benefício aos portadores de diabetes melito.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 157, de 2010**, da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2008.

É o seguinte o Ofício:

OF. nº 157/10 – PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2008, que “Define práticas preventivas aos cuidados com a saúde, estabelece normas para atendimento médico da criança e do adolescente, no âmbito dos planos e seguros privados de assistência à saúde”, de autoria da Senadora Patrícia Saboya.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Com referência ao **Ofício nº 157, de 2010**, fica aberto

o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 146 e 156, de 2010**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, respectivamente, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2010; e do Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2009.

São os seguintes os Ofícios:

OF. Nº 146/10-PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 173 de 2010, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para garantir o recebimento de gratificação natalina aos beneficiários da pensão vitalícia por ela instituída”, de autoria do Deputado Mauro Nazif.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. nº 156/10 – PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2009, que “Altera a Lei nº 10.220, de 11 de abril de 2001, que “Institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional”, de autoria do Senador Romeu Tuma.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Com referência aos **Ofícios nºs 146 e 156, de 2010**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 7ª Reunião de 2010, realizada em 9 de dezembro do corrente ano, deliberou sobre as seguintes matérias:

- Pela aprovação dos **Requerimentos de Informações nºs 596, 758, 770 e 896, de 2010**, nos termos de seus relatórios; e
- Pela aprovação do **Requerimento de Informações nº 511, de 2010**, com as alterações propostas pelo relator. Com a aprovação do presente Requerimento, fica interrompida a tramitação do Ofício “S” nº 10, de 2009, nos termos do inciso IV do art. 216 do Regimento Interno. Serão cumpridas as decisões da Mesa.

Comunica, ainda, que foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 1.696 e 1.697, de 2010**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora, concluindo favoravelmente ao Projeto de Resolução nº 7, de 2010, de iniciativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que *institui Menção Honrosa - Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento - a ser conferida anualmente, pelo Senado Federal, a personalidades e organizações de destaque no emprego pacífico e desenvolvimentista da atividade científica*.

O Projeto de Resolução nº 7, de 2010, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– A Presidência recebeu os Ofícios nºs 143 e 148, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivos, respectivamente, aos Projetos de Lei do Senado nºs 48, de 2007 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2009); e 23, de 2003 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2008).

São os seguintes os ofícios:

OF. nº 143/2010-PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou em turno único a Emenda nº 2-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2007, que “Estabelece normas para o provimento de cargos e empregos de agentes comunitários de saúde a que se refere o art. 9º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006”, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, e decidiu pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2009, que “Altera os arts. 8º e 9º, e revoga o art. 10 e o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar o regime jurídico aplicável aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, e dá outras providências”, de autoria do Senador Gilvam Borges, que tramitam em conjunto.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos

termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. nº 148/2010-PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou em turno único a Emenda nº 1-CAE-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003, que “Acrescenta dispositivo ao artigo 473 da CLT para permitir ao trabalhador faltar ao serviço um dia por ano sem prejuízo da remuneração”, de autoria do Senador Paulo Paim, e decidiu pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2008, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, para conceder ao trabalhador um dia de folga anual para que possa acompanhar as atividades escolares dos filhos”, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que tramitam em conjunto.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Com referência aos Ofícios nºs 143 e 148, de 2010, a Presidência comunica ao Plenário que às matérias poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– O Sr. Senador Renan Calheiros enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do art. 203, combinado com o art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com incontida satisfação que hoje celebramos a abertura, nesta Casa, de mais uma Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.

Em sua sexta edição, teremos, mais uma vez, uma intensa e rica programação com diversas atividades e trabalhos artísticos envolvendo a questão da acessibilidade e das oportunidades e potencialidades atualmente oferecidas aos nossos irmãos brasileiros com algum tipo de deficiência.

Tenho, particularmente, especial orgulho por ter iniciado esta tradição na Casa, quando instituí sua primeira edição, em 2005.

Além disso, teremos nesta semana o 6º Fórum Senado Debate Brasil, espaço de discussão também criado em 2005, que tratará, este ano, da Convenção da ONU sobre as pessoas com Deficiência. No fórum, estarão presentes estudiosos e técnicos das mais diversas áreas do conhecimento, voltados para a questão dos direitos das pessoas com deficiência.

Em verdade, apenas dei vazão a um movimento bastante amplo e que já tomava conta de toda a nossa sociedade, impondo, na dimensão pública e legislativa, a materialização de iniciativas que projetassem e incentivassem novas políticas públicas de valorização às pessoas com deficiência.

Desde 2005, portanto, que tais atividades têm alcançado pleno êxito na afirmação do valor e do vigor produtivo desses brasileiros e brasileiras plenamente capazes, apenas em busca de oportunidades para demonstrar e comprovar os seus talentos.

Sempre com novidades e surpresas, a Semana tem como proposta essencial a abertura de novos campos e potencialidades para aqueles que possuem alguma deficiência.

Se, nas edições anteriores, já nos emocionamos apresentações musicais, esportivas e artísticas protagonizadas por esses brasileiros especiais, nesse ano teremos, dentre outras atividades, espetáculos de dança, clínicas de capoeira e uma grande e aguardada inovação: um desfile de moda inclusiva protagonizado por alguns modelos e manequins com deficiência.

Sob o ilustrativo slogan “A Acessibilidade está na moda”, o desfile contará com a ilustre presença do mais novo Deputado Federal eleito e eterno ídolo dos brasileiros, Roníário de Souza Farias, que mais uma vez trará a sua linda Ivy para abrilhantar o evento e mostrar ao público as peças componentes da coleção inclusiva.

Amanhã, por sua vez, teremos as palestras de atletas paraolímpicos medalhistas em Pequim, há dois anos, e do Capitão do Exército Nelson Dias Leoni.

Ferido na missão de paz comandada pelo Brasil no Haiti, a história de vida do Capitão Leoni nos serve como inspiração e lição de como podemos e devemos servir a pátria e abraçar as oportunidades que a vida nos oferece, a despeito das barreiras e das dificuldades com as quais nos deparamos pelos caminhos de nossa existência.

Em seu encerramento, na quinta-feira, após as clínicas e apresentações esportivas, assistiremos às bandas “Toque Especial”, formada por jovens com de-

ficiência, e ao famoso grupo de *reggae* “Tribo de Jah”, cujos integrantes possuem deficiência auditiva.

A “Tribo de Jah” é um exemplo marcante de como os indivíduos com deficiência podem obter pleno sucesso em suas carreiras profissionais, sendo símbolos do vigor e da força representada por essa parcela de brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é segredo que tenho particular apreço e atenção pela causa dos deficientes e de sua acessibilidade em nosso País.

A garra e a força de viver por eles demonstradas, não importando a barreira que se opusesse em suas vidas, sempre me tocou e me emocionou de forma profunda.

Como homem público, a preocupação em ampliar e fortalecer as políticas públicas inclusivas no Brasil tem sido constante em minha trajetória não somente nesta Casa, mas em todos os outros cargos que ocupei.

Dedico-me a esta nobre causa, contudo, não por um sentimento de piedade ou comiseração. Não, Sr. Presidente, nossos irmãos e irmãs brasileiros com deficiência dispensam essa condição.

O que nos motiva a abraçar e robustecer esse movimento é a plena capacidade produtiva, muitas vezes escondida e não trabalhada, desses cidadãos e cidadãs que apenas possuem características diferenciadas, mas cujos talentos e esforços individuais, quando devidamente incentivados, nos ensinam as múltiplas oportunidqques que a vida nos oferece.

Caetano Veloso já dizia que “gente é feita pra brilhar”. Nossa tarefa é que o vaticínio do grande compositor baiano seja aplicado, sem exceção, a todos os brasileiros e brasileiros, com ou sem algum tipo de deficiência.

Convido a todos aqui presentes a participarem dos eventos promovidos pela IV Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Não havendo mais nenhum assunto a tratar e nenhum orador inscrito, e enaltecendo o Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos, vou encerrar esta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 56 minutos.)

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 310 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar o servidor JOÃO SOUZA DE AZEVEDO NETO, matrícula 193358, atualmente ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, AP-06, do Órgão Central de Coordenação e Execução, e nomeá-lo para o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-07, no mesmo órgão, com exercício no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB.

Senado Federal, em 08 de dezembro de 2010.


JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº. 311, DE 2010

Abre ao Orçamento Fiscal da Unidade Orçamentária 02.101 – Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 para remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei nº 12.214, de 2010 – Lei Orçamentária Anual – LOA, e, considerando as disposições contidas na Portaria nº 04/SOF/MP, de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma de remanejamento de dotações e sem acréscimo da despesa global, fica aberto no Orçamento da Unidade Orçamentária 02.101 – Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de cancelamento parcial no mesmo subtítulo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ORGÃO : 02000 - SENADO FEDERAL -
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0551 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL								5.000.000
		ATIVIDADES						
01 031	0551 4061	PROCESSO LEGISLATIVO						5.000.000
01 031	0551 4061 0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL						5.000.000
			F	3	2	90	0100	5.000.000
TOTAL - FISCAL								5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								5.000.000

ORGÃO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO II

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
8551 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL								5.000.000
		ATIVIDADES						
01 031	0551 4061	PROCESSO LEGISLATIVO						5.000.000
01 031	0551 4061 0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL	F	4	2	90	0 100	5.000.000
TOTAL - FISCAL								5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								5.000.000

PORTARIA DO PRESIDENTE**Nº. 15 , DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares,

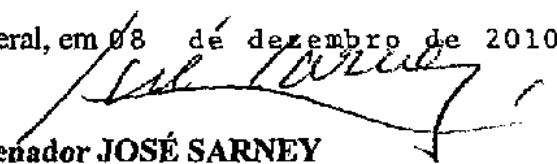
RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da Comissão Permanente de Recepção e Controle da Declaração de Ajuste Anual de que trata o Ato nº 19, de 2006, da Comissão Diretora, o servidor FRANCISCO MAURÍCIO DA PAZ, matrícula 32790 e designar, como presidente desta comissão, o servidor CARLOS ROBERTO STUCKERT, matrícula 33628.

Art. 2º - Designar a servidora RAIMUNDA FÁTIMA MESQUITA DA CUNHA, matrícula 43970, para integrar, como membro da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 08 de dezembro de 2010.



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

PORTARIA DO PRESIDENTE**N.º 160, DE 2010**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e tendo em vista o constante no Processo nº 003898/10-5 e anexo,

RESOLVE autorizar, até 31 de março de 2011, a cessão da servidora desta Casa Legislativa **CLARA MARIA DE VASCONCELOS TORRES MOREIRA FRANCO**, matrícula n.º 20324, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, à Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-08, com ônus para o órgão cessionário.

Senado Federal, em 08 de dezembro de 2010.



Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Regis Fichtner* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Minoria-DEM - Alfredo Cotait* (S)
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Moraes*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

S/PARTIDO - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo prorrogado: 02/05/2010
Prazo prorrogado: 11/11/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ^(1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽⁷⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. José Nery (PSOL-PA) ^(2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽⁸⁾
VAGO ⁽⁸⁾	
PTB	
VAGO ⁽¹⁰⁾	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
9. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.
10. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- **. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
- ***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
- ****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.
- *****. Prorrogado até 22.12.2010 através do Requerimento nº 872, de 2010, lido em 10.11.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM-MT) ^(1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) ^(5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁷⁾	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁾
PDT	
Cristovam Buarque (DF) ⁽²⁾	

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro
signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
 2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. Nº 092/2009-GLPTB).
 3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
 4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
- *. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. VAGO ⁽⁴⁾
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) ^(4,6)

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(3,7)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).

2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).

3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).

4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

6. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.

7. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do quinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Arthur Virgílio (PSDB)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) ⁽³⁾	
Senadora Fátima Cleide (PT)	
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽¹⁾	
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾	
PTB	
VAGO ⁽⁴⁾	

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ^(1,5)

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
5. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS

Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾

Notas:

1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Finalidade: Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

Número de membros: 5 titulares e 3 suplentes

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: VAGO ⁽⁸⁾

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

VAGO ⁽⁷⁾

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG).
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).
7. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²

PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²

PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³

REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR-GERAL: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - PROCESSO ELETRÔNICO: Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)

RELATOR-PARCIAL - PARTE GERAL: VAGO ⁽⁴⁾

RELATOR-PARCIAL - PROCESSO DE CONHECIMENTO: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: Senador Almeida Lima (PMDB-SE)

RELATOR PARCIAL - CUMPR. SENTENÇAS E EXECUÇÃO: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Designação: 09/07/2010

Instalação: 04/08/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Antonio Carlos Júnior (DEM)	2. Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Marconi Perillo (PSDB)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Senador Papaléo Paes (PSDB)	4. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Regis Fichtner (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Almeida Lima (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹⁾	2. Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(1,3)
PTB	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Senador Gim Argello
PDT	
Senador Acir Gurgacz	1.

Notas:

1. Designados membros do Bloco de Apoio ao Governo os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, titulares, e Inácio Arruda e Augusto Botelho, suplentes, conforme ofício lido na sessão deliberativa de 03.08.2010.

2. Em 4.8.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 102/2010-GLPMDB), em substituição ao Senador Renan Calheiros.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
4. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.
5. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
- *. Instalada a Comissão, eleitos o Presidente e o Vice-Presidente e designados o Relator-Geral e os Relatores-Parciais, conforme o Of. nº 001/2010-CRCPC, lido na sessão deliberativa ordinária de 04.08.2010.

**CALENDÁRIO ORIGINAL DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2010,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 02 a 27.08.2010 (art. 374, III)
RELATÓRIOS PARCIAIS: 30.08 a 26.10.2010 (art. 374, IV)¹
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 27.10 a 25.11.2010 (art. 374, V)¹
PARECER FINAL: 26.11 a 22.12.2010 (art. 374, VI)¹

¹ Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 747, de 2010, em 04.08.2010.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO

Telefone(s): 33033511

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁰⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽³⁴⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³³⁾
Delcídio Amaral (PT) ⁽²⁸⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽³⁰⁾
Aloizio Mercadante (PT) ⁽³⁸⁾	3. Paulo Paim (PT) ^(11,41,96,105)
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(37,93,104)	4. Ideli Salvatti (PT) ^(36,107,114,121,122)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽³⁵⁾	5. VAGO ^(29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁰⁾	6. VAGO ^(4,39,81,82,83,84,87,95)
César Borges (PR) ⁽³¹⁾	7. João Ribeiro (PR) ⁽³²⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) ^(66,68)	1. Renan Calheiros (PMDB) ^(55,61,128)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) ^(56,59,109)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) ^(54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) ^(3,60,97,99)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶³⁾	4. VAGO ^(2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) ^(8,15,53,69,117,120)	5. Edison Lobão (PMDB) ^(9,65,71,94,98)
Pedro Simon (PMDB) ^(57,62)	6. Regis Fichtner (PMDB) ^(1,60,112,115)
Romero Jucá (PMDB) ^(58,78,127)	7. Almeida Lima (PMDB) ^(58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) ⁽⁴⁴⁾	1. Gilberto Goellner (DEM) ^(43,102,103,118,119)
Antonio Carlos Júnior (DEM) ^(17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) ^(18,50)
Efraim Morais (DEM) ⁽⁴⁹⁾	3. Heráclito Fortes (DEM) ⁽⁴⁶⁾
Raimundo Colombo (DEM) ^(52,106,110,113,123,125)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽⁴³⁾
Adelmir Santana (DEM) ^(14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) ⁽⁴⁸⁾
Jayme Campos (DEM) ^(13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) ^(5,45,111,116,124,126)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁴⁾	7. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²³⁾
João Tenório (PSDB) ⁽²⁷⁾	8. Sérgio Guerra (PSDB) ^(19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁶⁾
Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁴⁾	10. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(22,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino ⁽⁴²⁾	1. Sérgio Zambiasi ^(12,42)
Gim Argello ⁽⁴²⁾	2. Fernando Collor ⁽⁴²⁾

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
95. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (OF. GSALFN nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
97. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

98. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 34/2010-GLDBAG).
105. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).
106. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. Senador Garibaldi Alves encontra-se licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
111. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
113. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 55/10-GLPSDB).
114. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 049/2010-GLDBAG).
115. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 110/2010).
116. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
117. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
118. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
119. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
120. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
121. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
122. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 070/10-GLDBAG).
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
124. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
125. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM).
126. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 069/10-GLDEM).
127. Em 03.12.2010, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 169/2010), em substituição ao Senador Renan Calheiros.
128. Em 03.12.2010, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 169/2010), em substituição ao Senador Romero Jucá.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ^(10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO ^(11,13)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ^(7,15)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
15. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (27,117)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32,107,113,120,121)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,94,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Regis Fichtner (PMDB) (6,56,109,116)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80,101,118,119)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80,110)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,93,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46,108,112,114,123,125)	4. José Agripino (DEM) (4,40,111,115,124,126)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66,100,105,106,122)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (Of. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (Of. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o Of. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
94. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
110. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 048/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

115. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
116. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 103/2010).
117. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
118. Em 18.08.2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 125/2010).
119. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
121. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 069/10-GLDBAG).
122. Em 22.10.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 072/10-GLPSDB).
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
124. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
125. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM).
126. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 069/09-GLDEM).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁷⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(10,11)
VAGO ^(2,16)	2. Marisa Serrano (PSDB) ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) ⁽⁵⁾
PMDB	
Regis Fichtner ^(8,18,19)	1. VAGO ^(7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁴⁾	1. Gim Argello (PTB) ⁽⁹⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
18. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
19. Em 16.11.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 131/10-PRES/CAS).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) ^(13,23)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁸⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4,20)
Papaléo Paes (PSDB) ^(7,17,19)	2. VAGO ^(2,12,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(5,23)	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,6)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(9,14,15)	1. Regis Fichtner ^(3,21,24)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽¹¹⁾	1. João Durval (PDT) ⁽¹⁰⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
11. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).
20. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
21. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
22. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
23. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.
24. Em 16.11.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 131/10-PRES/CAS).

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) (5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁰²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Serys Shessarenko (PT) (38,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,33)
Aloizio Mercadante (PT) (10,31)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,15,17,30,116)
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (35)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,32,73)
Ideli Salvatti (PT) (38,111,113,120,121)	5. César Borges (PR) (37,40)
Tião Viana (PT) (34,40,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,36,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (58,67)	1. Edison Lobão (PMDB) (54,68,128)
Almeida Lima (PMDB) (62,67)	2. Renan Calheiros (PMDB) (56,69,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (57,67,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (61,64,78)
Francisco Dornelles (PP) (60,67)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,66,76,103,104)
Valter Pereira (PMDB) (2,67)	5. Valdir Raupp (PMDB) (41,59,65)
Romero Jucá (PMDB) (9,18,55,63,101,105,127)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,67,115,119)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (47)	1. Efraim Morais (DEM) (45)
Demóstenes Torres (DEM) (43)	2. Adelmir Santana (DEM) (46)
Jayme Campos (DEM) (50,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (52,110,117,118,123,125)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,49,112,114,124,126)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (51)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,44)
Alvaro Dias (PSDB) (24,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,70,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (25,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27,72,90,92)
PTB ⁽⁷⁾	
VAGO (48,122)	1. Gim Argello (42,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
31. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
41. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
42. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
43. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
46. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
51. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shlessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 13/10-GLDBAG).
101. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 52/2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).
110. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 050/2010-GLDBAG).
114. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
115. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
116. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
117. Em 17.08.2010, vaga cedida temporariamente ao PSDB enquanto durar a licença do Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 057/10 - GLDEM).
118. Em 18.08.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of.63/2010-GLPSDB).
119. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
121. Em 20.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 066/2010-GLDBAG).
122. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
124. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
125. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM), em vaga cedida temporariamente ao PSDB.
126. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 069/2010).
127. Em 03.12.2010, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2010), em substituição ao Senador Edison Lobão.
128. Em 03.12.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2010), em substituição ao Senador Romero Jucá.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
VAGO (4)	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	
Tasso Jereissati (PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM)	

Notas:

*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (92,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (74,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,81,89,93,94)	1. VAGO (1,36,108)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (31,126)	2. Gim Argello (PTB) (37,95,100)
Fátima Cleide (PT) (31)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,34)
Paulo Paim (PT) (31,47,66)	4. José Nery (PSOL) (33)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (30,67,94,96)
Ideli Salvatti (PT) (38,76,78,80,95,116,120,132,133)	6. João Ribeiro (PR) (30,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,107)	7. Marina Silva (PV) (30,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (56)	1. Romero Jucá (PMDB) (55)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,57,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (55,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (54,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (55)
VAGO (64,109,127,130)	4. Neuto De Conto (PMDB) (58,125,131)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (62)
VAGO (5,9,61,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,63,119)
VAGO (53,65)	7. VAGO (59,110)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,50,115,118,121,135,138)	1. Gilberto Goellner (DEM) (48,113,114,128,129)
Marco Maciel (DEM) (40)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,43)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,41)	3. Jayme Campos (DEM) (46,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (42)	4. Efraim Moraes (DEM) (52)
José Agripino (DEM) (13,49,117,122,123,124,136,137)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,44)
Adelmir Santana (DEM) (45)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (26)	7. Cícero Lucena (PSDB) (29,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (22,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (28,68,73,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (24)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,51)	1. João Vicente Claudino (51)
VAGO (51,134)	2. Mozarildo Cavalcanti (51)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
30. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
47. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
53. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009-GLPTB).
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
109. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
110. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. GLDEM nº 32/2010).
115. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
116. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
117. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
118. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (Of. Nº 051/10-GLDEM).
119. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
120. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).
121. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 54/10-GLPSDB).
122. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
123. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (Of. Nº 051/10-GLDEM).
124. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 59/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
125. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
126. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
127. Em 18/08/2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 124/2010).
128. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
129. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
130. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (Of. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
131. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (Of. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
132. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
133. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 067/10-GLDBAG).
134. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
135. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
136. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.
137. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida, temporariamente, ao PMDB (Of. nº 070/2010-GLDEM).
138. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(7,16,23,25)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Paulo Paim (PT) ^(8,17)	2. Flávio Arns (PSDB) ^(16,17,21)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁹⁾	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) ^(3,20)	1. VAGO ⁽⁷⁾
VAGO ⁽²²⁾	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) ⁽¹⁵⁾	3. VAGO ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(1,6,13)
Marco Maciel (DEM) ⁽¹⁰⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ^(5,24)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) ^(9,18)
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽⁹⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ^(7,11)
PDT	
Cristovam Buarque ^(7,12)	1. VAGO ⁽¹²⁾

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

16. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
23. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
24. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
25. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão de Educação, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB) (6,7)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (5)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
 2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
 3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).
 5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
 6. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
 7. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
- *. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) ⁽²²⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽²¹⁾
Marina Silva (PV) ^(7,22,43,45)	2. César Borges (PR) ⁽²⁵⁾
Alfredo Nascimento (PR) ^(24,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽²⁰⁾
João Ribeiro (PR) ⁽²³⁾	4. Delcídio Amaral (PT) ⁽²⁶⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) ^(38,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁸⁾
Hélio Costa (PMDB) ^(38,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(5,11,39)
VAGO ^(40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁸⁾
Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁸⁾	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽³⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ^(32,61,62,64,65)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁹⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁷⁾	2. Raimundo Colombo (DEM) ^(1,34,63)
Heráclito Fortes (DEM) ⁽³⁰⁾	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ^(3,28)
Eliseu Resende (DEM) ⁽³⁵⁾	4. Jayme Campos (DEM) ^(9,31,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) ^(4,19)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁴⁾	6. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁸⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹⁵⁾	7. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁶⁾
PTB	
Gim Argello ^(6,33)	1. Sérgio Zambiasi ⁽³³⁾
PDT	
Jefferson Praia ^(8,13,37,42)	1. Cristovam Buarque ^(12,36,41)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
32. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
34. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. GLDEM nº 32/2010).
63. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
64. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.
65. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽⁹⁾	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) ^(5,12,15)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) ^(10,16)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO ^(13,14,17,18)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
 5. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
 6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 10. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
 11. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
 12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 14. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
 15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
 16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
 17. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
 18. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- **. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: VAGO ^(2,11,13)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,9)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).

13. Vago em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM, de 11.05.10).

*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:

- Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).
 - Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
- *. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
- **. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,74)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
Regis Fichtner (PMDB) (35,43,80)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,72,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
VAGO (10,12,33,78)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25,77,81,82,84)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62,79,83)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
73. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
74. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 60/2010).
77. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
78. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
79. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 57/10-GLPSDB).
80. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 104/2010).
81. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
82. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
83. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.
84. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 069/10-GLDEM).

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE
E DO IDOSO**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,95,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (22,41,50,72,106)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,94,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Regis Fichtner (PMDB) (4,100,103)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. VAGO (23,27,56,101,102,104,105,109)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Alfredo Cotait (DEM) (53,78,79,80,107,108)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. GSALFN nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 036/2010-GLDBAG).
100. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
101. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
102. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
103. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 105/2010).
104. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de suplente ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
105. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 60/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
106. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
107. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
108. Em 03.11.2010, o Senador Alfredo Cotait é designado membro suplente do Democratas na Comissão (Of. nº 66/2010-GLDEM).
109. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) ⁽¹¹⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).
11. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (5)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
VAGO (2,7)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (6)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).
5. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
7. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Shessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18,90,92,98,99)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,81)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54,94,97)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,82,84)
Regis Fichtner (PMDB) (45,91,93)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,80,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34,87,88,95,96)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
81. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
82. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).
90. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
91. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
92. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 052/2010-GLDBAG).
93. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 106/2010).
94. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
95. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
96. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
97. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
98. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
99. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 065/10-GLDBAG).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (57,58,67,72)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (25)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,24)
Serys Shlessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (38,46,55,56,68,71)	1. VAGO (48,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,43)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (41)	4. Gerson Camata (PMDB) (47,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (33,65,66,73,74)	1. Gilberto Goellner (DEM) (35,63,64,69,70)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (30,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,37)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,36)
Lúcia Vânia (PSDB) (20)	5. Cícero Lucena (PSDB) (17)
Marconi Perillo (PSDB) (22)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,21,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (18,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (19)
PTB (5)	
Gim Argello (34)	1. Mozarildo Cavalcanti (34)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,39)	1. João Durval (15,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
18. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
19. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
21. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
22. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
38. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
65. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
66. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
67. Vago (art. 88, § 5º), em virtude de o Senador Neuto de Conto ter se afastado do exercício do mandato nos termos do art. 39, II - RISF.
68. O Senador Neuto de Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
69. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
70. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
71. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
72. Em 06.10.2010, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 79/2010-CDR).
73. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
74. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 069/09-GLDEM).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (19)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,71)
VAGO (18,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,20)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (17,25,49,87)	3. Eduardo Suplicy (PT) (23,60,61,62,65)
César Borges (PR) (22,54)	4. Serys Shessarenko (PT) (21,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (40,45)
Neuto De Conto (PMDB) (34,43,86,90)	2. Valdir Raupp (PMDB) (36,38)
Gerson Camata (PMDB) (39,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,41)
Valter Pereira (PMDB) (37,50)	4. Regis Fichtner (PMDB) (42,48,82,85)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29,77,78,88,89)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,32)
Raimundo Colombo (DEM) (30,80,84,93,94)	2. Heráclito Fortes (DEM) (26)
Kátia Abreu (DEM) (31)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,27,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (24,81)
VAGO (16,53,55,64,66,83,92)	5. Mário Couto (PSDB) (15,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (12,56)	6. João Tenório (PSDB) (13)
Marisa Serrano (PSDB) (13)	7. Marconi Perillo (PSDB) (14)
PTB ⁽⁵⁾	
VAGO (9,33,91)	1. Sérgio Zambiasi (33,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
15. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
18. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
19. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
26. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 31/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (Of. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. Nº 037/10-GLDEM).
79. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (Of. Nº 037/10-GLDEM).
80. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

81. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
82. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
83. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 56/10-GLPSDB).
84. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
85. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 111/2010).
86. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
87. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
88. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.
89. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
90. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
91. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
92. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.
93. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
94. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 068/10-GLDEM).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(5,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB) ^(13,14)	2. VAGO ^(6,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(3,12)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
- O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
- Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
- Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
- O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
- Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
- O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
- O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. VAGO (2)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

2. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Roberto Cavalcanti (PRB-PB) (64,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,46)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (19,45)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,63,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (40,65,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (38,42)	4. Regis Fichtner (PMDB) (2,53,56,58,61,73,75,76)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (28,69,71,79,80)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24,74,77,81,82)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
64. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
65. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG).
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).
74. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
75. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
76. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 112/2010).
77. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
78. Em 01.09.2010, o Senador Roberto Cavalcanti foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Of. nº 124/2010-CCT).
79. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
80. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
81. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
82. Em 16/11/2010, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 069/10-GLDEM).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
VAGO (1,2)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/10/2010

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009
2. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ^(2,17)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO ⁽³⁾	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
VAGO ⁽¹⁴⁾	2. Ideli Salvatti (PT-SC) ^(16,19)
VAGO ⁽¹⁾	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁸⁾	4. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁵⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
VAGO	4. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁰⁾	1. VAGO ⁽¹¹⁾
VAGO ⁽¹²⁾	2. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽⁷⁾	3. VAGO ⁽⁸⁾
VAGO ⁽⁹⁾	4. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁹⁾	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO (/) ⁽²⁰⁾	

Atualização: 03/11/2010

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRI, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
15. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
16. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
17. O Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em 14.07.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner.
18. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.10.
19. A Senadora Ideli Salvatti reassumiu o mandato em 06.10.2010, conforme Of. 047/2010-GSISAL, lido na sessão de 06.10.2010 e publicado na mesma data.
20. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO ^(4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO ^(2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) ^(6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) ^(1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) ⁽¹¹⁾
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
 3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
 4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
 5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
 6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
 7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
 8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
 9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
 10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
 11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
 12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
 13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
- *. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) ⁽²⁾
PT
Tião Viana (AC) ⁽³⁾
PTB
Gim Argello (DF) ⁽⁵⁾
PDT
Patrícia Saboya (CE) ⁽⁴⁾
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) ⁽¹⁾

Atualização: 27/04/2010

Notas:

1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
 2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
 3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
 4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
 5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
- *. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução nº 14, de 2010)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PT
Eduardo Suplicy (SP) ⁽¹⁾
PTB
Gim Argello (DF)
PDT
PR
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PP
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC)

Atualização: 01/12/2010

Notas:

1. Designado conforme Ofício nº 063/2010-GLDPT, datado de 30.11.2010, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, lido na Sessão do Senado Federal de 01.12.2010.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Markezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) ⁴	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) ³	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

³ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

⁴ O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) ¹²

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) ¹²

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) ¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC) ¹⁷
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ALFREDO COTAIT (DEM/SP) ¹⁸	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC) ^{6 16}
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS (PDT/PR) ⁴
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY (PSOL/PA) ⁸

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTI ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/RJ) ⁵
GERALDO THADEU (PPS/MG) ⁹	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB/SP) ³
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) ¹⁵

(Atualizada em 18.11.2010)

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado, conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Anibal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

¹⁵ Indicado, conforme Of. nº 067/10/LIDPV, datado de 17/03/2010, do Deputado Edson Duarte, Líder do PV, em substituição ao Deputado Dr. Nechar, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, de 02.03.10, lidos na Sessão do SF de 22.03.2010.

¹⁶ O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

¹⁷ O Senador Neuto de Conto afastou-se, nos termos do art. 39, inciso II, do Regimento Interno, para assumir o cargo de Secretário Executivo de Articulação Nacional, do Estado de Santa Catarina, a partir de 05.08.2010.

¹⁸ Indicado como titular em substituição ao Senador Romeu Tuma, falecido em 26.10.2010, conforme Of. nº 073/10-GLDEM, do Senador Antonio Carlos Júnior, Vice-Líder no exercício da Liderança do Democratas, datado de 18.11.2010, lido na Sessão do SF de 18.11.2010.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Rubén Martínez Huelmo (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendoza Unzain (Py)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo ¹

Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> GUSTAVO FRUET ² PSDB-PR	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

² O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



Edição de hoje: 400 páginas

OS: 2010/15933